



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NÚMERO 22645

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	18
Procuradoria-Geral do Estado.....	18
SECRETARIAS DE ESTADO	18
Administração.....	18
Agricultura e Pecuária.....	19
Assistência Social, Mulher e Família.....	19
Educação.....	20
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	26
Fazenda.....	26
Infraestrutura e Mobilidade.....	32
Justiça e Reintegração Social.....	33
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	34
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	36
Proteção e Defesa Civil.....	36
Saúde.....	36
Segurança Pública.....	40
Polícia Militar.....	40
Polícia Civil.....	41
Corpo de Bombeiros Militar.....	43
Polícia Científica.....	45
Turismo.....	52
AUTARQUIAS ESTADUAIS	52
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	52
IPREV – Instituto de Previdência.....	53
JUCESC – Junta Comercial.....	53
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	53
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	63
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	63
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	64
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	65
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	65
ECONOMIAS MISTAS	66
INVESTSC – Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A.....	66
LICITAÇÕES	67
Gabinete do Governador.....	67
Secretarias de Estado.....	67
Autarquias Estaduais.....	69
Fundações Estaduais.....	69
Economias Mistas.....	72
CONTRATOS E ADITIVOS	72
Gabinete do Governador.....	72
Secretarias de Estado.....	73

Autarquias Estaduais.....	80
Fundações Estaduais.....	80
Economias Mistas.....	80
PREFEITURAS MUNICIPAIS	81
Águas Mornas.....	81
Arroio Trinta.....	81
Balneário Piçarras.....	81
Balneário Rincão.....	81
Blumenau.....	81
Bombinhas.....	81
Braço do Norte.....	81
Concórdia.....	82
Forquilha.....	82
Fraiburgo.....	82
Gaspar.....	82
Içara.....	82
Imaruí.....	82
Imbuia.....	83
Ipuaçu.....	83
Joinville.....	83
Lages.....	84
Lauro Muller.....	84
Mondaí.....	84
Paial.....	84
Peritiba.....	84
Pomerode.....	85
Ponte Alta.....	85
Rio Fortuna.....	85
São Francisco do Sul.....	85
Sombrio.....	85
Tangará.....	85
Tijucas.....	85
Trombudo Central.....	85
Vargem.....	86
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	86

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 349, de 2023, que regulamenta a Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do

Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 1583/2025,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º
.....

III – órgãos regionais:

a) Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (COREDECs), as quais poderão contar com o apoio de Subcoordenadorias; e

.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 349, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
.....

§ 1º As funções de Coordenador Regional e de Subcoordenador Regional de Proteção e Defesa Civil serão exercidas, com exclusividade, por policiais penais, policiais civis, peritos oficiais ou por militares estaduais, da ativa ou integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), observadas as respectivas corporações de origem.

§ 2º O Coordenador e o Subcoordenador Regional de Proteção e Defesa Civil serão designados por meio de portaria do Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

§ 3º As COREDECs ficam fixadas em 21 (vinte e uma) regiões do Estado, com sede e respectivas circunscrições, conforme o Anexo Único deste Decreto.” (NR)

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 349, de 2023, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Mário Hildebrandt

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

COORDENADORIAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COREDECs)

Nº	SEDE COREDEC	CIRCUNSCRIÇÃO
1	Araranguá	1 – Araranguá
		2 – Balneário Arroio do Silva
		3 – Balneário Gaivota
		4 – Ermo
		5 – Jacinto Machado
		6 – Maracajá
		7 – Meleiro
		8 – Morro Grande
		9 – Passos de Torres
		10 – Praia Grande
		11 – Santa Rosa do Sul
		12 – São João do Sul
		13 – Sombrio
		14 – Timbé do Sul
		15 – Turvo
2	Blumenau	1 – Apiúna
		2 – Ascurra
		3 – Benedito Novo
		4 – Blumenau
		5 – Botuverá



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador

Jorginho Mello

Vice-Governadora

Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração

Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público

Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial

Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo

Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600

Saco Grande II | CEP: 88.032-000

Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277

(48) 3665-6269

diariooficial@sea.sc.gov.br

www.doe.sea.sc.gov.br

		6 – Brusque
		7 – Doutor Pedrinho
		8 – Gaspar
		9 – Guabiruba
		10 – Indaial
		11 – Pomerode
		12 – Rio dos Cedros
		13 – Rodeio
		14 – Timbó
3	Caçador	1 – Arroio Trinta
		2 – Caçador
		3 – Calmon
		4 – Fraiburgo
		5 – Ibiam
		6 – Iomerê
		7 – Lebon Régis
		8 – Macieira
		9 – Matos Costa
		10 – Pinheiro Preto
		11 – Rio das Antas
		12 – Salto Veloso
		13 – Tangará

		14 – Timbó Grande
		15 – Videira
4	Campos Novos	1 – Abdon Batista
		2 – Brunópolis
		3 – Campos Novos
		4 – Celso Ramos
		5 – Monte Carlo
		6 – Vargem
		7 – Zortéa
5	Canoinhas	1 – Bela Vista do Toldo
		2 – Canoinhas
		3 – Irineópolis
		4 – Itaiópolis
		5 – Mafra
		6 – Major Vieira
		7 – Monte Castelo
		8 – Papanduva
		9 – Porto União
		10 – Três Barras
6	Chapecó	1 – Águas de Chapecó
		2 – Águas Frias
		3 – Caxambu do Sul

		4 – Chapecó
		5 – Cordilheira Alta
		6 – Coronel Freitas
		7 – Formosa do Sul
		8 – Guatambu
		9 – Jardinópolis
		10 – Nova Erechim
		11 – Nova Itaberaba
		12 – Pinhalzinho
		13 – Planalto Alegre
		14 – Santiago do Sul
		15 – São Carlos
		16 – Serra Alta
		17 – Sul Brasil
		18 – União do Oeste
		19 – Paial
		20 – Arvoredo
7	Concórdia	1 – Alto do Bela Vista
		2 – Arabutã
		3 – Concórdia
		4 – Ipira
		5 – Ipumirim

		6 – Irani
		7 – Itá
		8 – Jaborá
		9 – Lindóia do Sul
		10 – Peritiba
		11 – Piratuba
		12 – Presidente Castello Branco
		13 – Seara
8	Criciúma	14 – Xavantina
		1 – Balneário Rincão
		2 – Cocal do Sul
		3 – Criciúma
		4 – Forquilha
		5 – Içara
		6 – Lauro Müller
		7 – Morro da Fumaça
		8 – Nova Veneza
		9 – Orleans
		10 – Siderópolis
		11 – Treviso
		12 – Urussanga
9	Curitibanos	1 – Curitibanos

		2 – Frei Rogério
		3 – Ponte Alta do Norte
		4 – Santa Cecília
		5 – São Cristóvão do Sul
10	Florianópolis	1 – Águas Mornas
		2 – Alfredo Wagner
		3 – Angelina
		4 – Anitápolis
		5 – Antônio Carlos
		6 – Biguaçu
		7 – Canelinha
		8 – Florianópolis
		9 – Garopaba
		10 – Governador Celso Ramos
		11 – Leoberto Leal
		12 – Major Gercino
		13 – Nova Trento
		14 – Palhoça
		15 – Paulo Lopes
		16 – Rancho Queimado
		17 – Santo Amaro da Imperatriz
		18 – São Bonifácio

		19 – São João Batista
		20 – São José
		21 – São Pedro de Alcântara
		22 – Tijucas
11	Itajaí	1 – Balneário Camboriú
		2 – Balneário Piçarras
		3 – Bombinhas
		4 – Camboriú
		5 – Ilhota
		6 – Itajaí
		7 – Itapema
		8 – Luiz Alves
		9 – Navegantes
		10 – Penha
		11 – Porto Belo
12	Jaraguá do Sul	1 – Barra Velha
		2 – Corupá
		3 – Guaramirim
		4 – Jaraguá do Sul
		5 – Massaranduba
		6 – São João do Itaperiú
		7 – Schroeder

13	Joaçaba	1 – Água Doce
		2 – Capinzal
		3 – Catanduvas
		4 – Erval Velho
		5 – Herval d'Oeste
		6 – Ibicaré
		7 – Joaçaba
		8 – Lacerdópolis
		9 – Luzerna
		10 – Ouro
		11 – Treze Tílias
		12 – Vargem Bonita
14	Joinville	1 – Araquari
		2 – Balneário Barra do Sul
		3 – Campo Alegre
		4 – Garuva
		5 – Itapoá
		6 – Joinville
		7 – Rio Negrinho
		8 – São Bento do Sul
		9 – São Francisco do Sul
15	Lages	1 – Anita Garibaldi

		2 – Bocaina do Sul
		3 – Bom Jardim da Serra
		4 – Bom Retiro
		5 – Campo Belo do Sul
		6 – Capão Alto
		7 – Cerro Negro
		8 – Correia Pinto
		9 – Lages
		10 – Otacílio Costa
		11 – Painei
		12 – Palmeira
		13 – Ponte Alta
		14 – Rio Rufino
		15 – São Joaquim
		16 – São José do Cerrito
		17 – Urubici
		18 – Urupema
16	Maravilha	1 – Bom Jesus do Oeste
		2 – Caibi
		3 – Campo Erê
		4 – Cunha Porã
		5 – Cunhataí

		6 – Flor do Sertão
		7 – Iraceminha
		8 – Maravilha
		9 – Modelo
		10 – Palmitos
		11 – Riqueza
		12 – Romelândia
		13 – Saltinho
		14 – Santa Terezinha do Progresso
		15 – São Miguel da Boa Vista
		16 – Saudades
		17 – Tigrinhos
17	Rio do Sul	1 – Agrolândia
		2 – Agronômica
		3 – Atalanta
		4 – Aurora
		5 – Braço do Trombudo
		6 – Chapadão do Lageado
		7 – Dona Emma
		8 – Ibirama
		9 – Imbuia
		10 – Ituporanga

		11 – José Boiteux
		12 – Laurentino
		13 – Lontras
		14 – Mirim Doce
		15 – Pouso Redondo
		16 – Petrolândia
		17 – Presidente Getúlio
		18 – Presidente Nereu
		19 – Rio do Campo
		20 – Rio do Oeste
		21 – Rio do Sul
		22 – Salete
		23 – Santa Terezinha
		24 – Taió (Subcoordenadoria)
		25 – Trombudo Central
		26 – Vidal Ramos
		27 – Vitor Meireles
		28 – Witmarsum
18	São Lourenço do Oeste	1 – Coronel Martins
		2 – Galvão
		3 – Irati
		4 – Jupiá

		5 – Novo Horizonte
		6 – Quilombo
		7 – São Bernardino
		8 – São Lourenço do Oeste
19	São Miguel do Oeste	1 – Anchieta
		2 – Bandeirante
		3 – Barra Bonita
		4 – Belmonte
		5 – Descanso
		6 – Dionísio Cerqueira
		7 – Guaraciaba
		8 – Guarujá do Sul
		9 – Iporã do Oeste
		10 – Itapiranga
		11 – Mondaí
		12 – Palma Sola
		13 – Paraíso
		14 – Princesa
		15 – Santa Helena
		16 – São João do Oeste
		17 – São José do Cedro
		18 – São Miguel do Oeste

		19 – Tunápolis
20	Tubarão	1 – Armazém
		2 – Braço do Norte
		3 – Capivari de Baixo
		4 – Grão Pará
		5 – Gravatal
		6 – Imaruí
		7 – Imbituba
		8 – Jaguaruna
		9 – Laguna
		10 – Pedras Grandes
		11 – Pescaria Brava
		12 – Rio Fortuna
		13 – Sangão
		14 – Santa Rosa de Lima
		15 – São Ludgero
		16 – São Martinho
		17 – Treze de Maio
		18 – Tubarão
21	Xanxerê	1 – Abelardo Luz
		2 – Bom Jesus
		3 – Entre Rios

		4 – Faxinal dos Guedes
		5 – Ipuacu
		6 – Lajeado Grande
		7 – Marema
		8 – Ouro Verde
		9 – Passos Maia
		10 – Ponte Serrada
		11– São Domingos
		12 – Vargeão
		13 – Xanxerê
		14 – Xaxim

” (NR)

Cod. Mat.: 1136280

DECRETO Nº 1.298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, bens imóveis localizados no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas “h” e “m”, e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 107042/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os seguintes bens:

I – imóvel com área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), matriculado sob o nº 1.212 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau; e

II – imóvel com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 1.256 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade a ampliação da Escola de Educação Básica Coronel Pedro Christiano Feddersen.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere qualquer direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre

a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Educação (SED) autorizada a promover e a executar, com recursos próprios, as desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SED será representada nos atos de desapropriação por seu Titular ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da SED.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1136281

DECRETO Nº 1.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 14 e no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 18.876, de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito (CETran-SC) e as Juntas Administrativas de

Recursos de Infrações (JARIs) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DETRAN 155094/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 14 e no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito (CETran-SC) e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs) e estabelece outras providências, com a finalidade de estabelecer requisitos para a designação de membros julgadores das JARIs.

Art. 2º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo único do art. 14 e no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 18.876, de 2024, considera-se detentor de notório conhecimento na área de trânsito o indivíduo que tenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e que comprove, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – exercer ou ter exercido cargo, emprego ou função pública em um dos órgãos enumerados no art. 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – ter exercido a função de membro julgador, secretário, presidente ou cargo equivalente em Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina (CETran/SC), nos Conselhos Estaduais de Trânsito de outras unidades da

Federação ou no Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRAN/DIFE);

III – ter experiência comprovada como palestrante, autor de estudo científico, publicações, docência, exercício de função pública em órgãos governamentais relacionados ao trânsito ou projetos públicos relacionados à segurança viária, engenharia de trânsito, legislação, operação, educação ou gestão de trânsito;

IV – ter realizado curso ou participado de palestras na área de trânsito, incluindo gestão, fiscalização, educação para o trânsito ou engenharia de tráfego, com, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, de forma unitária ou cumulativa, oferecido por entidade pública ou privada devidamente registrada em órgão público;

V – ter realizado curso ou treinamento para membros de JARI oferecido pelo CETRAN/SC e/ou pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

VI – estar credenciado ou ter sido credenciado pelo DETRAN ou por qualquer outro órgão de trânsito da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal para atuar como examinador de trânsito, instrutor de trânsito ou diretor de Centro de Formação de Condutores (CFC);

VII – ser bacharel em Direito ou ter curso de nível superior em trânsito, engenharia de tráfego, engenharia de transportes, gestão de trânsito, engenharia de mobilidade ou outras áreas que contenham, pelo menos, uma disciplina da área de trânsito na grade curricular com, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, unitária ou cumulativamente; ou

VIII – ter pós-graduação em qualquer das áreas mencionadas no inciso VII do *caput* deste artigo.

§ 1º Além da comprovação mencionada no *caput* deste artigo, com exceção do disposto no inciso V, o membro designado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do termo de posse, para apresentar à Coordenação-Geral Estadual das JARIs o certificado de conclusão de curso ou treinamento específico para membros de JARI.

§ 2º No caso de indisponibilidade de oferta do curso ou treinamento mencionado no § 1º deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias será contado da data de início da oferta do curso.

Art. 3º As sessões de julgamento das JARIs poderão ser realizadas de forma remota ou híbrida, observadas as seguintes condições:

I – as sessões deverão ter link de acesso divulgado previamente em edital de convocação, a ser publicado no *site* oficial do DETRAN, devendo a sessão ser transmitida ao vivo pela internet, permitido o acesso, como ouvintes, aos interessados e advogados em geral; e

II – compete ao próprio membro julgador definir sua forma de participação.

§ 1º Compete ao Presidente da JARI convocar a sessão e ao Secretário lavrar e publicar os editais de convocação no *site* oficial do DETRAN, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º O membro da JARI que participar das sessões de julgamento por meio remoto deverá garantir condições adequadas de comunicação e ambiente compatível com a natureza da sessão, a qual deverá ocorrer em local silencioso, privado, com conexão estável e livre de ruídos ou interferências que comprometam a escuta e o entendimento dos demais membros.

§ 3º Além do disposto no § 2º deste artigo, o membro da JARI que participar remotamente da sessão deverá assegurar que sua fala seja audível e que será possível ouvir e compreender de forma clara as manifestações dos demais julgadores e do Presidente.

§ 4º Caso as condições de comunicação se mostrem inadequadas e impeçam a fluidez dos trabalhos, ou não atendam aos requisitos necessários à participação previstos neste artigo, o Presidente poderá determinar a suspensão temporária da participação ou, havendo quórum mínimo, o prosseguimento da sessão sem o voto do membro remoto, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

Art. 4º Ficam convalidadas as sessões das JARIs realizadas de forma remota ou híbrida até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1136282

ATO nº 2446 / 2025
SUSPENDER, conforme processo n. SCC 17340/2025, e em cumprimento à decisão concessiva de medida liminar no Mandado de Segurança n. 5087688-95.2025.8.24.0000/SC, a CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA da servidora MÔNICA SERAPIÃO, mat. 0365142-8-01, na competência de Perita Médica-Legista, efetuada através do Ato n. 2077, publicado no dia 19/09/2025, no DOE n. 22.602.

ATO nº 2486 / 2025
SUSPENDER, conforme processo n. PCI 13153/2025, e em cumprimento à decisão concessiva de medida liminar no Mandado de Segurança n. 5084718-25.2025.8.24.0000/SC, a DEMISSÃO SIMPLES do servidor RODINEI CÁSSIO BRICKI TENÓRIO, mat. 0399269-1-01, na competência de Perito Médico-Legista, efetuada através do Ato n. 2077, publicado no dia 19/09/2025, no DOE n. 22.602.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1136314

ATO nº 2503 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 8018/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA:

* **FAZER CESSAR**, a designação de MIRANI MASSANEIRO MELO, mat. 0950183-5-01, ASSESSOR ESPECIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE CONTRATOS, nível FG-2, da SEA, efetuada por intermédio do Ato n. 1225, publicado no dia 22/05/2025, no DOE n. 22.517-A.

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, MIRANI MASSANEIRO MELO, mat. 0950183-5-01, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MIRANI MASSANEIRO MELO, mat. 0950183-5-01, para exercer o cargo de GERENTE DE CONTRATOS, nível FG-2.

ATO nº 2504 / 2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 19549/2025, DEBORA BRUM, mat. 0960509-6-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2, da DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da SEA.

ATO nº 2505 / 2025
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, conforme processo n. SCC 18625/2025, GUILHERME DEMÉTRIO MEURER, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, da SEJURI.

ATO nº 2506 / 2025
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SAP 132516/2025, a FRANCISCO ODILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 0736749-0-01, do cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, da SEJURI, a contar de 03/11/2025.

ATO nº 2507 / 2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 119608/2025, GREGÓRIO HENRIQUE VALENTIM FERREIRA DA SILVA, mat. 0972165-7-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR PENAL, do NÚCLEO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO VALE DO ITAJAÍ, da SEJURI.

ATO nº 2508 / 2025
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 132783/2025, MICHEL EURICO FELIPIACKI, mat. 0331749-8-04, da função de chefia de SUPERVISOR, da UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GESTÃO DE PARCERIA DA SR03, da SEJURI.

ATO nº 2509 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 126819/2025, resolve

baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ, da SEJURI, a contar de 21/10/2025:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, GREGÓRIO HENRIQUE VALENTIM FERREIRA DA SILVA, mat. 0972165-7-01, da função de chefia de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, ALLAN DIAMES DE ALMEIDA, mat. 0330685-2-01, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL, para responder, cumulativamente, pela função de chefia de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1136315

ATO nº 2510 / 2025
DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo n. SEMAE 2618/2025, GUILHERME DALLACOSTA, mat. 0379614-0-03, SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, da SEMAE, a contar de 18/11/2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1136353

ATO nº 2492/2025
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos da Portaria nº 336, publicada no DOE de 30.12.22, e Portaria nº 128, publicada no DOE de 15.06.23, que homologou o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2022, e, ainda, com base nos processos FCEE 767/2025, FCEE 3831/2025 e FCEE 4313/2025 os abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos de provimento efetivo, no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, ANS, nível 1 - A		
CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
8º	1632	EDYANE SILVA DE LIMA

Cargo: PSICÓLOGO, ANS, nível 1 - A		
CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
15º	6302	TEREZINHA CRUZ DA CUNHA PARDO
16º	2090	ADRIANA CAMPOS SISNADNDO DE LIMA

Cargo: TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ANT, nível 1 - A		
CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
76º	1220	LUIZ FERNANDO NIEUWENHOFF SCHEFER
77º	6423	THIAGO PEREIRA RAMOS
78º	1182	MARIANA MARCHI BAZAN
79º	2648	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
80º	8392	EVERTON LUIZ BITTENCOURT
81º	6792	RUBIA LEAL OLIVEIRA TESTA
82º	6497	NATHALIA JOAQUIM SANTOS
83º	8244	JEFERSON DA ROSA

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1135945

ATO nº 2496 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983,

pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 25 de novembro de 2025, o Tenente-Coronel QOPM Mat. 0924666-5-01 DIOGO GAMBA PIONER.

ATO nº 2497 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, a contar de 25 de novembro de 2025, o Major QOPM Mat. 0926003-0-02 TATIANO CABRAL BROERING.

ATO nº 2498 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOS PM Dentista, a contar de 25 de novembro de 2025, o Major QOS PM Dentista Mat. 0932168-3-01 JULIANO AUGUSTO DUARTE.

ATO nº 2499 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de

1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOCpl PM Capelão, a contar de 25 de novembro de 2025, o Major QOCpl PM Capelão Mat. 0932162-4-01 ALEX THOMAZ DE ALMEIDA.

ATO nº 2500 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Major QOPM, a contar de 25 de novembro de 2025, os Capitães QOPM:

- ELTON ROUSSENQ GARCIA, mat. 0346133-5-04;
- ROBSON DIAS SAVITRAZ, mat. 0932502-6-02;
- LUCAS RIBEIRO FIGUEIRA, mat. 0933487-4-01;
- TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO, mat. 0933496-3-01;
- EDUARDO CACERES MIOTTO, mat. 0358077-6-04;
- JARDEL DA SILVA, mat. 0933486-6-01;
- VITOR PARR CORREA, mat. 0933488-2-01;
- LEONARDO QUADROS SCHROEDER PONTES, mat. 0933492-0-01;
- GIOVANNI FAGUNDES DOS SANTOS, mat. 0933489-0-01;
- LEONARDO PIRES OLIVEIRA, mat. 0933491-2-01;
- ANDRE DIEGO MARQUES DA ROSA, mat. 0933495-5-01;
- THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO, mat. 0933500-5-01;
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA MELO FILHO, mat. 0933498-0-01;
- LEONARDO RINCON STANKIEWICZ BACCIN, mat. 0933493-9-01;

- PABLO DE FREITAS OLIVEIRA, mat. 0932500-0-01; e
- TYAGO VENANCIO DA SILVA, mat. 0933494-7-01.

ATO nº 2501 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Major QOS PM Dentista, a contar de 25 de novembro de 2025, a Capitão QOS PM Dentista Mat. 0932167-5-01 RENATA FONTANELLA SANDER.

ATO nº 2502 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PMSC 64804/2025, resolve **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de 1º Tenente QOPM, a contar de 25 de novembro de 2025, os 2º Tenentes QOPM:

- EDIMAR BOARAO, mat. 0928272-6-01; e
- MAICOIURE ROELL, mat. 0373431-5-02.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1136373

Extrato de Publicação:

Agora, os usuários podem gerar um extrato exclusivo de um ato ou matéria publicada, contendo apenas a informação desejada. Esse extrato é certificado digitalmente, garantindo autenticidade e segurança, e pode ser verificado por meio de um QR-code, tornando o acesso mais ágil e confiável.



GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 158/2025 **17.11.2025**
Estabelece o valor mínimo para ajuizamento de ação de cobrança da dívida ativa do Estado e de suas autarquias e fundações de direito público.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no art. 142-A da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e de acordo com o que consta nos autos do processo SGPe nº PGE 6320/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o valor mínimo para ajuizamento de ação de cobrança da dívida ativa do Estado e de suas autarquias e fundações de direito público.
Art. 2º Fica revogada a Portaria GAB/PGE Nº 58/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1135579

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1.464/2025, de 19/11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme processo SEA Nº 9270/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Unidade Descentralizada de Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – PROFISCO II (UDP/PROFISCO II), cessando os efeitos da Portaria nº 236, publicada no DOE nº 22.462, de 27/02/2025:

Coordenador Geral: Marcus Vinicio Fagundes de Oliveira, matrícula 0644412-1-02

Nota Técnica Modelo de Gestão de Pessoas baseado em competências:

Líder do Produto: Aline Ramos Fernandes, matrícula 0319370-5-01
Gerente de Projeto: Cristiane Grando, matrícula 0952501-7-01

Subproduto *Implantação de procedimentos de planejamento e mapeamento da força de trabalho e mapeamento da gestão por competências com base nos objetivos estratégicos da Gestão Fiscal do Estado*
Líder do Subproduto: Raquel Santos Rachadel da Silva, matrícula 0998284-1-01
Membros da Equipe:
Marcia de Paula Kikuchi, matrícula 0978882-4-01
Tainara Garcia, matrícula 0397891-5-02

Subproduto *Aperfeiçoamento da aplicação informatizada de apoio à gestão de pessoas*
Líder do Subproduto: Eduardo Roeck Cassettari, matrícula 0950711-6-01
Membros da Equipe:
Félix Fernando da Silva, matrícula 0294903-2-01
Juari Ritter Muller, matrícula 0752042-5-02
Tatiane Tomasi Rocha, matrícula 0954803-3-01

Subproduto *Capacitação continuada*
Líder do Subproduto: Ana Paula Galvão Fingerhut, matrícula 0656868-8-01
Membros da Equipe:
Andréia Ranzi de Camargo, matrícula 0389816-4-01
Cristiane Grando, matrícula 0952501-7-01
Helena de Freitas Ferreira, matrícula 0672085-4-01

Nota Técnica Gestão de bens, serviços e patrimônio fortalecida:

Líder do Produto: André Luis Toigo Diesel, matrícula 0710802-8-01
Gerente de Projeto: Welliton Saulo da Costa, matrícula 0650139-7-01

Subproduto *Cadastro de materiais e serviços revisado*
Líder do Subproduto: Lisiana Dias de Oliveira, matrícula 0392686-9-01
Membros da Equipe:
Lais Cristina Roani, matrícula 0657484-0-01
Rafael Oliveira Bezerra, matrícula 0997229-3-01

Subproduto *Solução Integrada de Gestão de Terceirizados, Re-*

pactuações e Fiscalização de Contratos
Líder do Subproduto: Mirani Massaneiro Melo, matrícula 950183-5-01
Membros de Equipe:
Elisiane Magnus Hendler, matrícula 958024-7-01
Marisa Teixeira, matrícula 0678726-6-01
Thiago Biesus Borsatti, matrícula 0997215-3-01
Vinícius Pundek de Araújo, matrícula 0645794-0-01

Subproduto *Sistema de gestão de transportes oficiais*
Líder do Subproduto: Álvaro Rogério Batista Corrêa, matrícula 0997228-5-01
Membros de Equipe:
André Luis Toigo Diesel, matrícula 0710802-8-01
João Aurélio Valente Júnior, matrícula 0958130-8-04

Subproduto *Gestão de bens intangíveis*
Líder do Subproduto: André Luis Toigo Diesel, matrícula 0710802-8-01
Membros de Equipe:
Ana Luiza Malnati Panariello, matrícula 0969755-1-01
Crislaine da Luz, matrícula 0388897-5-01
Welliton Saulo da Costa, matrícula 0650139-7-01

Subproduto *Política de Regularização de bens imóveis*
Líder do Subproduto: Jean Wagner Brasil, matrícula 0611291-9-02
Membros de Equipe:
Marcos Antonio Marquesine Filho, matrícula 0645779-7-01

Nota Técnica Gestão de Compras fortalecida:

Líder do Produto: Francieli Alves Correa, matrícula 0952101-1-02
Gerente do Projeto: André Bastos, matrícula 0956119-6-01

Subproduto *Consultoria para Análise e Diagnóstico da Gestão de Compras Públicas*
Líder do Subproduto: Ramiro Passos Cavaleiro, matrícula 0970446-9-01
Membros da Equipe:
Andrea Maria Barbato, matrícula 0979040-3-01
Cintia Zimmermann Melo, matrícula 0961201-7-01
Daniel Santos Filho, matrícula 0373797-7-01

Subproduto *Sistema de Licitações implantado*
Líder do Subproduto: Andrea Maria Barbato, matrícula 0979040-3-01
Membros da Equipe:
Luana Bayestorff, matrícula 0393824-7-02
Thiago Possenti Pinto Dias, matrícula 0396511-2-02

Subproduto *Plataforma de Inteligência em Compras implantada*
Líder do Subproduto: Daniel Santos Filho, matrícula 0373797-7-01
Membros da Equipe:
Cleber Rosso Bicca, mat 0950212-2-01
Philippe Machado dos Passos, matrícula 0627826-4-01

Subproduto *Política de Compras Sustentáveis implantada*
Líder do Subproduto: Francieli Alves Correa, matrícula 0952101-1-02
Membros da Equipe:
Andrea Maria Barbato, matrícula 0979040-3-01
Cleber Rosso Bicca, matrícula 0950212-2-01
Cintia Zimmermann Melo, matrícula 0961201-7-01
Janaina Alberti, matrícula 0718348-8-01

Subproduto *Marketplace Público implantado*
Líder do Subproduto: Cleber Rosso Bicca, matrícula 0950212-2-01
Membros da Equipe:
André Bastos, matrícula 0956119-6-01
Daniel Santos Filho, matrícula 0373797-7-01
Francieli Alves Correa, matrícula 0952101-1-02

Art. 2º Conforme o item 4.3.7 do Regulamento Operativo do Programa (ROP), adotado pela Portaria SEF nº 357/2023, de 23/11/2023, são atribuições do Líder de Produto:

- Ser o elo entre as áreas técnicas e a UCP na execução das atividades sob a sua responsabilidade, segundo produto e subprodutos previstos no Marco de Resultados;
- Estabelecer o planejamento da internalização dos bens, obras, serviços e produtos técnicos diretamente vinculados a sua área;
- Elaborar os termos de referência, especificações técnicas, critérios técnicos de julgamento, orçamentos estimados, necessários para iniciar o processo de contratação dos produtos previstos no Projeto;
- Apoiar a UCP na preparação das Manifestações de Interesse, das Solicitações de Propostas – SDP, dos editais dos processos de contratação e aquisição do Projeto;
- Compor a comissão técnica para a análise das propostas das empresas ofertantes;
- Avaliar o formato e informações técnicas constantes dos relatórios de serviços e produtos apresentados pelas empresas consultoras e fornecedores, mediante entrega de parecer ao Coordenador Técnico

- para aceite do produto;
- vii. Emitir o Termo de Aceite dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos para análise da coordenação técnica e aceite final dos mesmos;
- viii. Estabelecer, em conjunto com a UCP, as diretrizes de manutenção e operação dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos;
- ix. Fornecer, ao Assessor de Monitoramento e Avaliação, as informações necessárias para o monitoramento dos produtos e subprodutos e alcance dos resultados relacionados, insumos dos relatórios de supervisão do Projeto.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1136335

PORTARIA nº 1445/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/19, c/c o item 11.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEA nº 001/2024, extrato de Edital publicado em 23.09.2024, cujo resultado final foi homologado por intermédio da Portaria nº 1182, publicada em 22.11.2024, e ainda conforme o que consta no processo SEA 21387/2024, resolve **ADMITIR**, em caráter temporário, os candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cargos, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEA), pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública:

MÉDICO PERITO	
Município: Joinville	
Classificação	Nome
3º	CELSO EDUARDO FONTANINI BELEZE

MÉDICO PERITO	
Município: Lages	
Classificação	Nome
2º	ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA

MÉDICO PERITO	
Município: Tubarão	
Classificação	Nome
2º	DANIEL FERREIRA BALSINI

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1135909

PORTARIA nº 1453/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, tendo em vista o que consta no processo no SEA 23564/2025 e em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5065520-23.2025.8.24.0090/SC, **RESOLVE**, para fins de regularização funcional, baixar a seguinte portaria para o servidor Adelson Pacheco Modesto, matrícula nº 0645827-0-01, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria de Estado da Administração:

- CONCEDER A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, passando do nível/referência 01/A para 02/A a contar de 13/08/2025.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 1455/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, tendo em vista o que consta no processo no SEA 23633/2025 e em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5072707- 82.2025.8.24.0090/SC, **RESOLVE**, para fins de regularização funcional, baixar a seguinte portaria para a servidora Sheila Campos da Silva, matrícula nº 0357912-3-02, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria de Estado da Administração:

-CONCEDER A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, passando do nível/referência 01/A para 02/A, a contar de 11/07/2011;
-ANULAR A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL no sistema SIGRH, de 01/07/2012, em decorrência da concessão da progressão funcional de 11/07/2011.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1135932

ERRATA	
Secretaria de Estado da Administração	
Portaria 1396/2025 – publicada no DOE nº 22636, de 06/11/2025, pág. 2	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
declarando estável a contar de 05/11/2025	declarando estável a contar de 13/11/2025

Cod. Mat.: 1136044

ERRATA	
Secretaria de Estado da Administração	
Portaria 1050/2025 – publicada no DOE nº 22576, de 14/08/2025, pág. 3	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
declarando estável a contar de 01/08/2022	declarando estável a contar de 22/11/2025

Cod. Mat.: 1136051

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAPE 155/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAPE, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Admir Edi Dalla Cort e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, representada pelo Sr. Godofredo Gomes Moreira Filho. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 18/11/2025 e término em 17/11/2035. SGP-e SAPE nº 354/2025.

Cod. Mat.: 1135610

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 316, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Termo de Contrato nº 05/2025-SAS – PE 0706/2024 e ARP nº 070601/2024, referente ao Processo SAS 263/2025, Processo de Licitação SEA 11280/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR como GESTORA, a servidora FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS, matrícula 0757557-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, e como FISCAL, a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, matrícula 0643326-0-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para atuarem como Gestora e Fiscal setoriais do Termo de Contrato nº 05/2025-SAS, e da ARP nº 070601/2024, referente ao processo SAS-0263/2025, no que se refere a contratação de empresa especializada no serviço de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual do Edital de Pregão Eletrônico nº 0706/2024, seus anexos, e da proposta julgada vencedora, tendo como contratada a Empresa FERNANDA F. PONTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.277.241/0001-36.

ART. 2º REVOGAR a Portaria nº 32/2025, de 18 de Março de 2025, publicada no DOE/SC, Edição nº 22476 de 21 de Março de 2025.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário..

Florianópolis, 17 de Novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1135696

PORTARIA Nº. 314, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços PE nº 0608/2024-SEA, referente ao Processo SAS 0468/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR como GESTORA, a servidora FERNANDA

VIEIRA DINIZ FARIAS, matrícula 0757557-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, e como FISCAL, a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, matrícula 0643326-0-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para atuarem como Gestora e Fiscal setoriais da Ata de Registro de Preços PE nº 0608/2024-SEA, processo SAS-0468/2025, no que se refere a contratação de empresa para fornecer Grupo 2 – Serviço de Agenciamento de Viagens, processo instruído através de ARPs, Pregão Eletrônico nº 0608/2024, tendo como contratada a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.832.586/0001-08.

ART. 2º REVOGAR a Portaria nº 108, de 06 de Junho de 2025, publicada no DOE/SC, Edição nº 22529 de 09 de Junho de 2025.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de Novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1135697

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para construção de unidades habitacionais e a doação de terrenos públicos por parte dos Municípios, no âmbito do Programa Casa Catarina, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 948, de 16 de abril de 2025, Decreto nº 1.014, de 05 de junho de 2025 e Decreto nº 1.263, de 30 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta portaria, as diretrizes para construção de unidades habitacionais e a doação de terrenos públicos por parte dos Municípios no âmbito do Programa Casa Catarina – Habitação Urbana, implementado por meio da concessão de benefício de repasse de recursos, conforme regulamentação constante no Decreto Estadual nº 948 de 16 de abril de 2025, Decreto nº 1.014, de 05 de junho de 2025 e Decreto nº 1.263, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º O Município contemplado com o repasse de recurso, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 948, de 16 de abril de 2025, Decreto nº 1.014, de 5 de junho de 2025 e Decreto nº 1.263, de 30 de outubro de 2025, poderá construir:

I – até 12 (doze) unidades habitacionais, no caso de municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes;

II - até 20 (vinte) unidades habitacionais, no caso de municípios com população de 10.001 (dez mil e um) até 20.000 (vinte mil) habitantes;

III - até 30 (trinta) unidades habitacionais, no caso de municípios com população de 20.001 (vinte mil e um) até 30.000 (trinta mil) habitantes; e

IV - até 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, no caso de municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

§1º O valor unitário de construção da unidade habitacional será de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

§2º O município receberá repasse de recursos equivalentes apenas ao número de unidades que pretende construir.

Art. 3º O terreno ofertado pelo município deverá estar localizado em área urbana ou de expansão urbana, contendo abastecimento de água e de energia elétrica provisórios para início das obras.

§1º Antes de iniciar o processo licitatório para seleção de empresas de construção civil, o município deverá providenciar a emissão de Certificado de Licenciamento Ambiental Prévio para edificação das unidades habitacionais no terreno ofertado ou Certidão de Dispensa de Licença Ambiental ou qualquer outro documento oficial válido que ateste a desnecessidade de emissão do Certificado de Licenciamento Ambiental.

§2º O município deverá providenciar Laudo de Sondagem do Terreno, atestando as características e especificidades do solo, composição, resistência, capacidade de carga e outros parâmetros essenciais para viabilizar a edificação das unidades habitacionais.

§3º Os documentos inseridos nos §§1º e 2º do presente artigo deverão estar em conformidade com a legislação vigente, não sendo necessária sua apresentação para a formalização do convênio simplificado.

Art. 4º As unidades habitacionais deverão ser executadas conforme o projeto padrão disponibilizado pelo Programa, observando o método construtivo indicado, os parâmetros de arquitetura e engenharia, os memoriais descritivos, o quantitativo de materiais e o orçamento apresentado.

§1º Alterações no projeto padrão deverão ser formalmente encaminhadas à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, acompanhadas de justificativa e do respectivo projeto assinado por engenheiro responsável e, após o recebimento, a SAS encaminhará a documentação para análise técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, cuja manifestação

subsidiará a deliberação final.

§2º Após a deliberação prevista no §1º, a responsabilidade pelo cumprimento das normas técnicas será exclusiva do responsável técnico e da Prefeitura.

§3º Caso as condições geográficas inviabilizem a adoção do projeto padrão – seja pelo alto custo de adequação ao método construtivo, seja pela escassez de mão de obra ou materiais –, o Município poderá apresentar projeto alternativo, assinado por engenheiro responsável, para análise da SIE e deliberação da SAS.

§4º O município, em caso de aprovação pela SAS, de acordo com o previsto no §3º, poderá adotar método construtivo distinto desde que preservados o número de cômodos, os critérios de acessibilidade e as cores originais.

§5º Independentemente do método construtivo, os terrenos ofertados pelo município deverão estar localizados em área urbana ou de expansão urbana, com abastecimento de água e de energia elétrica provisórios para início das obras.

Art. 5º Para construção de unidades habitacionais de acordo com o projeto padrão definido no caput do art. 4º, o terreno ofertado pelo município deverá ser desmembrado ou loteado, de forma proporcional ao número de unidades edificadas, devendo a gleba ofertada ter as características e dimensões necessárias para comportar o número adequado de unidades habitacionais.

§1º Os lotes em que serão construídas as unidades habitacionais deverão possuir as seguintes características:

I – Área mínima:

- a. Lotes de meio de quadra = 170,00m²;
- b. Lotes de esquina = 212,50m².

II – Dimensões mínimas:

- a. Lotes de meio de quadra = 10,00m de frente e 17,00m de profundidade;
- b. Lotes de esquina = 12,50m de frente e 17,00m de profundidade.

III – Terreno plano;

IV – Afastamento lateral mínimo de 1,50m;

V – Afastamento frontal mínimo de 5,00m;

VI – Resistência mínima do solo de 1,50 KGF/CM²;

VII - Projeto Sanitário: Taxa de aplicação máxima diária estimada = 0,14 m³/m²x d.

§2º Além das características e dimensões definidas no §1º deste artigo e seus incisos, deverão ser observadas as características descritas no modelo de projeto padrão e as normas de construção municipais vigentes.

§3º Excepcionalmente, o Município poderá apresentar lotes com dimensões ou áreas distintas das previstas nos incisos I e II deste artigo, desde que respeitados os afastamentos mínimos estabelecidos em lei, asseguradas as condições de habitabilidade, ventilação, iluminação e salubridade, e mediante análise e aprovação da SAS, com manifestação técnica da SIE.

Art. 6º O terreno fornecido pelo município deverá conter infraestrutura básica até a sua inauguração, com ligações domiciliares de água e energia elétrica e solução de esgotamento sanitário.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nº 92, de 19/05/2025, nº 115, de 11/06/2025, nº 140, de 02/07/2025 e nº 142, de 14/07/2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1135984

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 1º, caput, o inciso I do art. 5º, art. 9º, caput e §4º da Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III, do parágrafo único, do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I, do § 2º, do art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, da Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta portaria, os procedimentos e diretrizes para a seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais construídas com recursos do Programa Casa Catarina, na modalidade Casa Catarina - Habitação Urbana, implementado mediante a concessão do benefício de repasse de recursos por meio de transferência voluntária, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 948, de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 1.014, de 5 de junho de 2025 e Decreto Estadual nº 1.263, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Alterar o inciso I, do art. 5º, da Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - O beneficiário deverá possuir renda familiar não superior a quatro salários mínimos nacionais;

Art. 3º Alterar o caput e §4º, do art. 9º, da Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º No ato de entrega das unidades habitacionais o município se compromete a emitir um termo de cessão de uso do imóvel às famílias beneficiadas, com a inclusão de cláusulas vigentes por, no mínimo, 10 (dez) anos, que estabeleçam a inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e a proibição de locação. §4º Para formalização da doação definitiva ao beneficiário, após o período de 10 (dez) anos, o terreno oferecido pelo município deverá ser desmembrado ou loteado, de forma proporcional ao número de unidades edificadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, 18 de novembro de 2025.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1135986

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001724.
CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Hospitalar Mondaí – OSC. **OBJETO:** Implantar e qualificar o serviço de cirurgias minimamente invasivas na Associação Hospitalar Mondaí, por meio da aquisição de equipamentos modernos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 541.878,21 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/10/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Elsie Schmeier, pela OSC. **SAS 4002/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001716.
CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação de Assistência Hospitalar Santa Expedito – OSC. **OBJETO** “Luz para a Melhor Idade – Saúde Ocular com Dignidade para Idosos do Macro Oeste Catarinense” - Visa garantir acesso digno e de qualidade à saúde ocular da população idosa da região do Macro Oeste de Santa Catarina, por meio da aquisição de um microscópio cirúrgico oftalmológico. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/08/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Lucas Fernando Alves, pela OSC. **SAS 4154/2025.**

Cod. Mat.: 1135631

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR002062 - CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENIENTE:** Município de São Domingos. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 2024TR002062, por 05 (cinco) meses, de 29 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto no instrumento. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Márcio Luiz Bigolin Grosbbelli, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **SCC 12506/2025**

Cod. Mat.: 1135614

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3392 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 197055/2025**, para atuar na Diretoria de Ensino, da SED, junto à Escola de Formação de Professores, Equipes Técnicas e Gestores para a Rede Pública Estadual de Ensino de Santa Catarina, ARIEL MARCZAKI, cargo de Professor, matrícula nº 686.907-6-09, a contar da data de publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135980

PORTARIA Nº 3387 de 17/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, “a”, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput

e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo Administrativo: **SED 00184421/2025** Informação nº 577/2025
Membro 1: Presidente: ROSELI DEL SENT, consultora educacional, matrícula nº 0273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H 40h.
Membro 2: CARLA MARISTELA MARX ERDMANN, professora, matrícula nº 0365.232-7-03, NV/REF 03/A, lotada na CRE/Palmitos, C.H 40h.
Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Machado de Assis envolvendo suposta negligência e atuação irregular na condução dos fatos envolvendo aluno, compartilhamento de informações, constrangimento de aluno e de sua família e a transferência de turno do aluno.
Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.
Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135965

PORTARIA Nº 3383 de 17/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 204520/2025**, TANIA MAURICIA WILLAMIL SILVA, matrícula nº 287.970-0-01, Especialista em Assuntos Educacionais, Supervisora Escolar, lotada no órgão central da Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino, Gerência de Ensino Médio e Profissional, Florianópolis, para participar, na condição de apresentadora, do "II SEMINÁRIO PARANAENSE e I SEMINÁRIO DA REGIÃO SUL SOBRE A PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA", na Pontifícia Universidade Católica (PUC), Curitiba, de 26 a 28 de novembro de 2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135953

PORTARIA Nº 3390 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme processo **SED 194595/2024**, o afastamento para exercer as atribuições do cargo de Assistente de Educação, na EEB UDO DEEKE, código 752000124910, município de TREVISO, efetuado pela Portaria nº 571 de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de CRISTINA APARECIDA PAGANI POSSENTI, matrícula nº 320.472-3-03, a partir de **01/01/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135976

PORTARIA Nº 3386 de 17/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo **SES 243721/2025**, resolve **RETIFICAR**, a Exoneração efetuada pela Portaria nº 323 de 22/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.282 de 29/02/2012, de ADRIANA FARIAS PEREIRA, matrícula nº 226.665-2-01, que deverá ser: **10/02/2012**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135959

PORTARIA Nº 3388 de 17/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SES 243721/2025**, a Retificação da portaria de exoneração, efetuada pela Portaria nº 2637 de 20/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.462 de 22/11/2012, de ADRIANA FARIAS PEREIRA, matrícula nº 226.665-2-01.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135967

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3393 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica o Sr. CHARLES KNAUL, matrícula nº 687.640-4-02, que tramita nesta Secretaria o Processo nº **SED 166808/2025**, referente à regularização funcional do servidor, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para manifestação da interessada, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135983

EDITAL N.º 2345 DE 7/8/2025
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA
FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2877/2024, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, no Centro de Educação Profissional – CEDUP ABÍLIO PAULO, no município de Criciúma/SC.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - 1.1** O presente Edital destina-se a selecionar bolsista interessado em atuar como Assistente Pedagógico ou Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
 - 1.2** O processo seletivo simplificado para Professor Formador na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.
 - 1.3** O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado na Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma.
 - 1.4** Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2877/2024.

- 2. DO PROGRAMA**
 - 2.1** A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
 - 2.2** A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.
 - 2.3** As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/MEC.

- 3. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA MODALIDADE PRESENCIAL**
 - 3.1** Interagir com o supervisor de Curso na organização da oferta dos cursos técnicos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos técnicos e Guia PRONATEC, atendendo às demandas locais e regionais;
 - 3.2** Mediar situações de conflitos nas relações interpessoais que perpassam o ambiente educacional entre alunos, professores e comunidade escolar;
 - 3.3** Participar efetivamente do plano de curso, por meio de ações coletivas em prol da comunidade escolar;
 - 3.4** Auxiliar na implementação do currículo do curso como instrumento de inclusão social e formação para cidadania, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes no contexto educacional;
 - 3.5** Promover ações pedagógicas junto aos docentes, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades

individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
3.6 Orientar os professores na prática educativa em relação ao alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social;
3.7 Articular com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), para o trabalho de acompanhamento psicossocial do estudante, com vistas a evitar a evasão nos cursos;
3.8 Acompanhar, semanalmente, a execução dos cursos técnicos e FIC, a partir do Plano de Ensino das disciplinas e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;
3.9 Acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;
3.10 Coordenar as atividades de estágio, bem como outras ações curriculares e extracurriculares dos estudantes;
3.11 Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades, atestada pelo Diretor da UO ou UR do qual é vinculado;
3.12 Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;
3.13 As demais atribuições delegadas pelo Diretor da UO ou UR e Coordenador Geral.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

4.1 O candidato a Assistente Pedagógico na modalidade presencial deverá assumir todas as turmas da Unidade de Ensino orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:
5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;
5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO IX**.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa do Assistente Pedagógico na modalidade presencial será de R\$ 15,00 (quinze reais) à hora de 60 (sessenta) minutos.
6.2 O valor mensal da Bolsa-Formação para exercer a função de Assistente Pedagógico na modalidade presencial será calculado com base na carga horária trabalhada, nos dias de oferta da turma/curso, multiplicada pelo número de turma/curso do CEDUP.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

7.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
7.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;
7.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
7.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
7.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;
7.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;
7.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;
7.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;
7.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
7.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários

de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;
7.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;
7.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora-atividade;
7.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;
7.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

8. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

8.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO IV** deste Edital.

9. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

9.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
9.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:
9.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
9.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;
9.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
9.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
9.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO IX**.

10. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

10.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para habilitado e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.
10.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.
10.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;
V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;
VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO IV**;
VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste PSS, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que com compatibilidade de carga horária.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste PSS e sua inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor.
12.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.
12.4 Cronograma [MÓDULO 1]:

Atividade	Data	Local / Curso	Horário	Local
Inscrição	11 e 12/8	Constante no Anexo II deste Edital	13h00-18h00	Coordenadoria Regional de Educação

Resultado Preliminar	12/8	Constante no Anexo II deste Edital	18h30	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	13/8	Constante no Anexo II deste Edital	12h30-18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	14/8	Constante no Anexo II deste Edital	18h30	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	18/8	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	7h45/13h00	CEDUP Abílio Paulo / Shopping Vitali

12.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

12.6 Da documentação exigida no envelope:

12.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

12.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO V**.

12.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos **requisitos de escolaridade**, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO IV**;

III – Fotocópia do Currículo em padrão **Lattes**;

IV – Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o **ANEXO VII** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

12.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

12.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

12.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos **subitens 8.6.3 e 8.6.4** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

12.6.7 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

12.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

13. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS: O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

13.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

13.1.1 De caráter *eliminatório e classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VII)**, com comprovações;

13.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 12.6.3** deste PSS;

13.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO IV – para Professor Formador Presencial**.

14. DAS COMISSÕES:

14.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

14.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

14.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

15. DA APROVAÇÃO:

15.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no **subitem 8.4** deste PSS.

15.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 12.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO X** deste PSS.

15.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 12.4**.

15.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

15.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

15.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VII**.

15.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

15.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO VI)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II– Cópia do CPF;

III– Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V– Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI– Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII– Atestado de antecedentes criminais,

VIII– Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX– Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO IX** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

17.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

17.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

17.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

17.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO IV**.

18. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

18.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

18.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED,

após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

18.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

18.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

18.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

18.5 A bolsa será suspensão, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

18.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

18.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, este deverá assinar Termo de Desistência.

18.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

19. DO PROFESSOR FORMADOR E DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

19.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial, e, no caso do Assistente Pedagógico da modalidade presencial, promover ações de alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social e também participarem das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos no calendário escolar do curso.

19.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

19.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

19.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO IX**).

19.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

19.6 Para o bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

19.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

19.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e

IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

19.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

19.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

19.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

19.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

19.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

19.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

20.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

20.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrevogável, como desistência.

20.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

20.5 O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

20.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

20.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

20.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

20.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

20.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

CRE	ENDEREÇO
Criciúma	Rua José Gaidizinski, 368, Bairro Pio Correa – CEP: 88.811-515 / Fones: (48) 3403-1562 / 3403-1563 E-mail: criciuma@sed.sc.gov.br

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO CURSO PRONATEC/MEDIOTEC – UNIDADE REMOTA

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	UNIDADE REMOTA	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNOS
Criciúma	Criciúma	CEDUP Abílio Paulo	Shopping Vitali, Forquilha	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Segunda a sábado	Mat/Vesp

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS – ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Carga Horária	Vaga	Habilitação
20 horas semanais	01 + CR	Graduação com Docência ou com experiência em Educação Profissional

ANEXO IV
QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS – PROFESSOR FORMADOR

Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Formação Mínima Exigida
Inglês Aplicado [MÓDULO 1]	2h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras-Inglês. Não Habilitado: Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Letras-Inglês.
Introdução à Programação [MÓDULO 1]	10h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados , Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
Sistemas de Informação [MÓDULO 1]	5h	
Infraestrutura Computacional [MÓDULO 1]	3h	
Introdução a Banco de Dados [MÓDULO 1]	5h	
Relações Humanas [MÓDULO 2]	2h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia juntamente com Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
Desenvolvimento Web I [MÓDULO 2]	10h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
Programação Orientada a Objetos [MÓDULO 2]	5h	
Linguagem SQL [MÓDULO 2]	5h	
Modelagem de Sistemas/UML [MÓDULO 2]	3h	
Empreendedorismo, Criatividade e Inovação [MÓDULO 3]	3h	Habilitado: Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
Desenvolvimento Web II [MÓDULO 3]	10h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados , Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica. Não habilitado: Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
Prototipagem em UI/UX Design [MÓDULO 3]	5h	
Qualidade e Testes de Software [MÓDULO 3]	2h	
Computação em Nuvem e Web Services [MÓDULO 3]	3h	
Metodologias Ágeis [MÓDULO 3]	2h	

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO	
Curso de Interesse: _____	Função de Interesse: _____
Nome Completo	

Número do CPF							
Número do Título de Eleitor		Seção		Série			
Sexo		M F		Data de Nascimento			
Nº documento de identificação				Tipo documento			
Data de Emissão do documento				Órgão Expedidor			
Estado Civil		Solteiro (a) Casado(a) Separado(a) Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável					
Endereço Residencial							
Complemento							
Número		Bairro		CEP			
Estado		Município					
Código DDD		Telefone		Celular			
E-mail pessoal							
() Formação Técnica		Área:					
() Graduação		Área:					
() Especialização		Área:					
() Mestrado		Área:					
() Doutorado		Área:					
Exerce atividade profissional?		S N		Se SIM, preencha as informações abaixo			
Nome da Instituição							
Administração:		Privada Pública		Cargo ou Função			
Carga Horária Semanal				Turno de Trabalho		M V N	
Endereço da Instituição				Número:		Bairro:	
Município				UF:		Telefone:	
Deficiência S N		TIPO		Alta Habilidade Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual Condutas Típicas			
Local e Data: _____, ____/____/____		Assinatura do Candidato: _____					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
CRE:		MUNICÍPIO:		DISCIPLINA (s): (Se for Professor)			
Curso:							
Nome do Responsável pelo recebimento: _____, ____de ____de 2025.							
Assinatura do responsável pelo recebimento							

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista							
Nome Completo*							
Número do CPF*				Número do Edital de Seleção*			
Função no Programa – Bolsa*				É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *			
Nome do CEDUP/Escola que atuará*							
Profissão/Graduação*							
Sexo*				Data de Nascimento:*			
Nº documento de identificação*				Tipo documento de identificação:*			
Data de Emissão do documento*				Órgão Expedidor do documento:*			
Nacionalidade*				Município de Nascimento: *			
Estado Civil*							
Nome do cônjuge							
Nome do Pai							
Nome da Mãe*							
Endereço para Contato							
Endereço Residencial*				Número:*			
Complemento							
Bairro				CEP*			
Estado*				Município*			
Código DDD*		Telefone de contato*		Celular/Whatsapp*			
E-mail de contato*							
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.							
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*					
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)					
Valor da Bolsa							
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês.							
Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024.							
O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.							

Atribuições do Bolsista

Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024, parte integrante deste Termo de Compromisso.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2877/2024 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2877/2024 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.

(*) Campos Obrigatórios o preenchimento

ANEXO VI

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador(a) de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VII

QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	● Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	● Especialização na área: 15 pontos; ● Mestrado na área: 20 pontos; ● Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Projeto e-Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e-Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológico: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo VI** no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 12.6**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /

Supervisor de Curso/Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023.

Assinatura do Bolsista: _____

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15761/2025	CAIBI	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SEC. DE SAÚDE DE CAIBI	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13795/2025	IPUAÇU	SES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E BENS DURÁVEIS COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO ALÉM DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORRELATOS PARA CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 16332/2025	ITAPIRANGA	SES	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU	APOIO FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU, VISANDO MELHORIAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 16273/2025	LONTRAS	SES	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA COM VISÃO	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA COM VISÃO NO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 10464/2025	SÃO MARTINHO	SES	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE AO BORRACHUDO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE AO BORRACHUDO	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 7633/2025	TUBARÃO	SES	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE POSTOS DE SAÚDE	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 16399/2025	TUBARÃO	SES	PREVENÇÃO E CONTROLE DA BRUCELOSE E TUBERCULOS E BOVINA	CUSTEIO DE EXAMES E VACINAS VOLTADOS AO CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOS E BOVINA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 17264/2025	LAGUNA	FESPORTE	LAGUNA VERÃO 2026	REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS NO VERÃO 2026 (BEACH SOCCER, BEACH TÊNIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI) NAS PRAIAS: MAR GROSSO, ITAPIRUBÁ E CARDOSO PARA INCENTIVAR O ESPORTE	R\$ 119.973,76	R\$ 0,00	R\$ 119.973,76	R\$ 119.973,76	1/1
SCC 18141/2025	PENHA	FESPORTE	26º FESTA NACIONAL DO MARISCO	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A 26º FESTA NACIONAL DO MARISCO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
Fonte de Recursos X.500.100									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 16968/2025	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ARAUCÁRIA	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ARAUCÁRIA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 15622/2025	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SEMAE	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 17300/2025	BALNEÁRIO GAIVOTA	SEMAE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	1/1
SCC 9463/2025	BANDEIRANTE	SIE	RENOVAÇÃO DA FROTA	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E UM TRATOR DE ESTEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E TRANSPORTES.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1/1
SCC 11861/2025	BLUMENAU	SDC	CONSTRUÇÃO DE CANAL EXTRAVASOR NO BAIRRO FORTALEZA	CONSTRUÇÃO DE CANAL EXTRAVASOR NA RUA FRITZ SPERNAU, LOCALIZADA NO BAIRRO FORTALEZA	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SDE 9494/2021	BOM RETIRO	SICOS	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 785.587,97	R\$ 0,00	R\$ 785.587,97	R\$ 785.587,97	1/1
SCC 17261/2025	BOMBINHAS	SDC	EQUIPAMENTOS PARA DESASSOREAMENTO DO MOLHE DE ZIMBROS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DESASSOREAMENTO MOLHE DE ZIMBROS	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	1/1
SCC 15763/2025	CAIBI	FESPORTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALFIERI BALESTRERI	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALFIERI BALESTRERI, COM APROX.245 M2, LINHA PONTE DE PEDRAS.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 15764/2025	CAIBI	FCC	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CULTURA DE CAIBI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE CAIBI	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 15176/2025	CAMPO BELO DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO DE DEUS VIEIRA BRANCO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO DE DEUS VIEIRA BRANCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA INFRAESTRUTURA DA VIA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SPAF 920/2025	CONCÓRDIA	SPAF	SISTEMA DE AUXÍLIO VISUAL À NAVEGAÇÃO AÉREA (PAPI) E EXECUÇÃO DE CERCAMENTO PERIMETRAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUXÍLIO VISUAL À NAVEGAÇÃO AÉREA DO TIPO PAPI (PRECISION APPROACH PATH INDICATOR) E EXECUÇÃO DE CERCAMENTO PERIMETRAL DO AEROPORTO MUNICIPAL OLAVO CECCO RIGON	R\$ 2.143.097,99	R\$ 0,00	R\$ 2.143.097,99	R\$ 2.143.097,99	1/1
SCC 16334/2025	DONA EMMA	SIE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROMPEDOR E CARRETA PRANCHA ACOPLÁVEL AO CAMINHÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROMPEDOR E CARRETA PRANCHA ACOPLÁVEL AO CAMINHÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 250.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 13304/2025	ERMO	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM RUAS NO PERÍMETRO URBANO	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DAS RUAS OSCAR NAGEL COM 60,00 METROS, CATARINA NETO TRICHÊS COM 35,00 METROS E INÁCIO MODESTO MACHADO COM 45,00 METROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 15262/2025	FAXINAL DOS GUEDES	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA ESTRADA VICINAL DA LINHA NOVA SARANDI NO MUNICÍPIO	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 5067/2025	GALVÃO	SIE	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA NOVA	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA NOVA	R\$ 698.000,00	R\$ 0,00	R\$ 698.000,00	R\$ 698.000,00	1/1
SCC 15101/2025	GUARUJÁ DO SUL	SIE	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA.	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, EM TRECHOS DAS RUAS PROFESSOR BALDUÍNO ANTÔNIO HECK, LEOVALDO CORONETTI, ALFREDO WURZIUS, NICOLAU ALOYS LERMEN, DARCI CAVAGLIER E MARANHÃO.	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 13094/2025	HERVAL D'OESTE	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO	REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NO BAIRRO ESTAÇÃO LUZERNA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 12870/2025	IÇARA	FESPORTE	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DEMBOSKI	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DEMBOSKI	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 14776/2025	IÇARA	FUNDO SOCIAL	MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAÇO MUNICIPAL DE IÇARA	MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAÇO MUNICIPAL DE IÇARA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 14168/2025	IÇARA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DA RUA MATO GROSSO DO SUL (APROXIMADAMENTE 201 METROS DE EXTENSÃO), BAIRRO E RUA ADÍLIA ZANATTA DAROLT (APROXIMADAMENTE 290 METROS DE EXTENSÃO), BAIRRO JARDIM ELISABETE	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 15809/2025	IMBITUBA	SIE	TRECHO 01 DA RUA ATALIBA MANOEL DA SILVA –BAIRRO VILA NOVA ALVORADA	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 01 COM EXTENSÃO DE 400 METROS DA RUA ATALIBA MANOEL DA SILVA –BAIRRO VILA NOVA ALVORADA	R\$ 500.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 16234/2025	IMBITUBA	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO DE NOVA BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16940/2025	IMBUIA	SAPE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

SCC 16943/2025	IMBUIA	SAPE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/ OU EQUIPAMENTOS AGRÍC/RODOV. PARA SEC. MUN. AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA; 01 ARADO DE 03 TRÊS DISCOS; 01 ENXADA ROTATIVA DE 2 METROS E KIT ENCANTEIRADOR; 01 GUINCHO TRASEIRO HIDRÁULICO; 01 ESPALHADOR/DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO; 01 ESPALHADOR/DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO COCHO; 01 GRADEARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE IMBUIA.	R\$ 251.420,00	R\$ 0,00	R\$ 251.420,00	R\$ 251.420,00	1/1
SCC 16288/2025	INDAIAL	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15201/2025	INDAIAL	SIE	REFORMA DA NOVA SEDE DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA COM REFORMA DA NOVA SEDE DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 16577/2025	ITAJAÍ	SEMAE	CENSO SANITÁRIO,- MICROCHIPAGEM, CASTRAÇÃO E VACINAÇÃO-ITAJAÍ	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DE IDENTIFICAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO E MAPEAMENTO SANITÁRIO DE CÃES E GATOS	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 260.000,00	1/1
SCC 16773/2025	ITAJAÍ	SEMAE	SETOR DE ISOLAMENTO –ENFERMARIAS PARA INFECTOCONTAGIOSOS -UAPA	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS (UAPA) DE ITAJAÍ.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16770/2025	ITAJAÍ	SEMAE	CONTAINER LAVANDERIA COMPLETA PARA A UAPA –UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS	INSTALAÇÃO DE CONTÊINER LAVANDERIA COMPLETO PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	1/1
SCC 16259/2025	ITUPORANGA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ULRICH MULLER -ETAPA 03	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ULRICH MULLER - ETAPA 03 NO BAIRRO GABIROBA, COM EXTENSÃO DE 73M	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 14036/2025	JAGUARUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA LARINO JOAQUIM DOS SANTOS, BAIRRO CENTRO	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DA RUA LARINO JOAQUIM DOS SANTOS, BAIRRO CENTRO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 160M	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	1/1
SCC 11377/2025	JUPIÁ	SIE	PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE JUPIÁ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTES DAS RUAS: AVENIDA CRUZEIRO, RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO, RUA RIO BRANCO, RUA PARAÍBA, RUA RIO DE JANEIRO, E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO PAULO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 10087/2025	JUPIÁ	FESPORTE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL BELMIRO NICHETT	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 18338/2025	JUPIÁ	SIE	MELHORIA NA FROTA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 16786/2025	JUPIÁ	SAPE	MELHORIA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 14436/2025	LACERDÓPOLIS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO ENTRE A RUA 31 DE MARÇO E RUA JACOB VIEL	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO ENTRE A RUA 31 DE MARÇO E RUA JACOB VIEL	R\$ 250.000,00	R\$ 37.777,04	R\$ 287.777,04	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 17312/2025	LAGES	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, BAIRRO IPIRANGA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, BAIRRO IPIRANGA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16650/2025	LAGES	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO LUZ DOS SANTOS, BAIRRO SÃO PEDRO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 12785/2025	LAURO MULLER	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL RIO AMARAL GRUTA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL RIO AMARAL GRUTA	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 15332/2025	LEBON RÉGIS	SEMAE	CUSTEIO DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS	AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MICROCHIPS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 16321/2025	LEOBERTO LEAL	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA SINTÉTICA POLIESPORTIVA DO ALTO VARGEDO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 16440/2025	MAJOR GERCIANO	SIE	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E FERRAGEM	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE DE CAMPINHO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1

SCC 17630/2025	MAREMA	SIE	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO, TUBULAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 15218/2025	MODELO	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS DE MODELO	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DOS BAIRROS PALMEIRAS E ALVORADA EM MODELO	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15579/2025	MONDAÍ	SIE	INFRAESTRUTURA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LINHA SANGA FORTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LINHA SANGA FORTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 15221/2025	MONTE CARLO	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM VIAS PÚBLICAS.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NAS RUAS DELFINA R. FERREIRA - BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA 124 - BAIRRO CENTRO E RUA MARIA VIRGÍNIA CORREIA - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 14001/2025	NAVEGANTES	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO SINTÉTICO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM 4.606 M² -49M X 94M (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS), NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALÍCIO RICOBOM, LOCALIZADO NO BAIRRO MACHADOS, MATRÍCULA 36.523	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 12858/2025	NOVA VENEZA	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 280.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 280.000,00	1/1
SCC 12856/2025	NOVA VENEZA	FESPORTE	MELHORIAS NO COMPLEXO ESPORTIVO ANTÔNIO AMBONI	MELHORIAS NO COMPLEXO ESPORTIVO ANTÔNIO AMBONI, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL, ALÉM DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA GERAL DO PÁTIO	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	1/1
SCC 14617/2025	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CARLOS SPRÍCIGO E SABINO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLOS SPRÍCIGO E RUA SABINO, NUMA EXTENSÃO DE 350M	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 15752/2025	ORLEANS	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	1/1
SCC 15753/2025	ORLEANS	SIE	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR AFONSO ZANINI	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VEREADOR AFONSO ZANINI	R\$ 267.676,75	R\$ 0,00	R\$ 267.676,75	R\$ 267.676,75	1/1
SCC 18144/2025	PENHA	SIE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1/1
SCC 17529/2025	POMERODE	FESPORTE	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES RAUF KNAESEL	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES RAUF KNAESEL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 15555/2025	PRAIA GRANDE	SETUR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE TURISMO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 16140/2025	PRAIA GRANDE	SEMAE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CANIL MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CANIL MUNICIPAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17079/2025	RIO DAS ANTAS	SDC	EQUIPAMENTOS DE RESGATE	AQUISIÇÃO DE BOTES INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE BUSCA PARA ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13890/2025	SANGÃO	FCC	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, A SER IMPLANTADO ANEXO AO MÓDULO ESPORTIVO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA 30 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.020.287,82	R\$ 6.020.287,82	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 12669/2025	SÃO DOMINGOS	SAS	REFORMA DO PAVILHÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ESPERANÇA	REFORMA DO PAVILHÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ESPERANÇA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 16388/2025	SÃO FRANCISCO DO SUL	FESPORTE	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1

SAPE 112/2025	SÃO JOAQUIM	SAPE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE AO GRANIZO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE AO GRANIZO COM INSTALAÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) GERADORES DE SOLO AUTOMÁTICOS, COM ACIONAMENTO REMOTO E ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONAMENTO POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 950.000,00	1/2
SCC 17482/2025	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA, IMÓVEL LOCALIZADO NO LADO PAR DA RUA SÃO LUIZ, ESQUINA COM A RUA ALDINO JACOB SCHNEIDER, MATRÍCULA 30.767	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 17483/2025	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO NA LINHA SÃO JUDAS TADEU, ETAPA III	PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA SÃO JUDAS TADEU, ETAPA III	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 13023/2025	TIMBÓ GRANDE	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 16759/2025	TREZE TÍLIAS	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 16465/2025	TUBARÃO	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DRENAGEM DAS RUAS OTÍLIA NUNES DA SILVA, EZIDRO JOSÉ RODRIGUES E MANOEL JOÃO CARDOSO, PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BERNARDO THOMAZ DE MEDEIROS, PREFEITO DR. MANOEL ANTONIO BERTONCINI SILVA, AMAZONAS E TRECHOS DAS RUAS MANOEL ANTUNES CORRÊA E MANOEL ANTÔNIO MATEUS	R\$ 1.248.870,00	R\$ 0,00	R\$ 1.248.870,00	R\$ 624.435,00	1/2
SCC 16385/2025	TUBARÃO	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAUDECI DA SILVA MATEUS, DORVACY ORQUIZ NUNES, ALVIM MERÊNCIO MARCELINO, ANTONIO RAFAEL IZIDORO, SD 501, RUA ALTAIR MACHADO E TRECHOS DA AVENIDA VISCONDE DE BARBACENA E DA RUA BOLÍVIA	R\$ 1.300.130,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.130,00	R\$ 650.065,00	1/2
SCC 18182/2025	TUBARÃO	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DR. OTTO FEUERSCHUETTE, NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC	R\$ 756.000,00	R\$ 0,00	R\$ 756.000,00	R\$ 756.000,00	1/1
SCC 16384/2025	TUBARÃO	SDC	RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 16118/2025	TUBARÃO	FESPORTE	INVESTIMENTO NA REFORMA DA PISTA DE SKATE PLAZA	REFORMA DA PISTA DE SKATE PLAZA SKATE PARK, LOCALIZADA NA RUA AFONSO PENA	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	1/1
SCC 16636/2025	TURVO	SIE	TERRAPLANAGEM E DRENAGEM NA RODOVIA ANTÔNIO AVELINO GIUSTI, EXT DE 500 M	TERRAPLANAGEM E DRENAGEM NA RODOVIA AVELINO ANTÔNIO GIUSTI COM EXTENSÃO DE 500 METROS, NA LOCALIDADE E RIO APARECIDA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 16701/2025	UNIÃO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA AV. SÃO LUIZ	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (REPERFILAGEM), A SER REALIZADA EM PARTE DA AVENIDA SÃO LUIZ, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA, COM INÍCIO A PARTIR DA PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTÔNIO, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO CENTRO DA CIDADE	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 16776/2025	URUBICI	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DA RUA TEREZINHA CARDOSO BROERING	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DA RUA TEREZINHA CARDOSO BROERING	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 17566/2025	URUBICI	SEMAE	VEÍCULO PARA A PROTEÇÃO ANIMAL COM REBOQUE	VEÍCULO PARA A PROTEÇÃO ANIMAL COM REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUINOS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	1/1
SCC 16593/2025	URUSSANGA	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATORES CORTADOR DE GRAMA PARA O MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE TRATORES CORTADOR DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 16703/2025	VARGEM	SAPE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDORA DE FORRAGEM E BALANÇA PARA PESAGEM DE GADO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDORA DE FORRAGEM E BALANÇA PARA PESAGEM DE GADO PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM SC	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

Fonte de Recursos X.501.261

PORTARIA Nº 424/SEF – 17/11/2025. O DIRETOR DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **Daniel Queiroz Motta**, Matrícula 646.052-06, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de headsets para atender demanda da Gerência Regional de Chapecó da Secretaria de Estado da Fazenda – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Pedro Alberto Mozzer Junior, conforme o processo SEF 19.205/2025. **Itamar Bezerra de Mello. Diretor de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1135564

PORTARIA Nº 315/SEF – 17/11/2025. O DIRETOR DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS DA SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** os servidores **Eduardo Averbeck**, matrícula 950632-2, **Rafael Baldessar** matrícula 684755-2 e **Douglas Nunes Dantas**, matrícula nº 617175-3, para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão de recebimento dos serviços previstos no contrato nº 087/2025 – firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Techbiz Forense Digital Ltda., conforme o processo SEF 1904/2025. **Itamar Bezerra de Mello Diretor de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 1135602

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 373/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidor **DIOGO PIRES GILI**, matrícula nº 6448909 (titular), e o servidor **TEODORO CORREA DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 6444130 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO SEF/SERPRO Nº 130/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 96/2025, Processo SEF 3241/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a adesão para o acesso ao cadastro compartilhado da RFB (b-Cadastros) em parceria com o SERPRO, que provê uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada. Informações cadastrais das seguintes bases de dados: CPF, CNPJ, CNO e DAU - Dívida Ativa da União. Florianópolis, SC, 17 de novembro de 2025. Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135657

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 420/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **MURILO CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 756.115-6 (titular), e a servidora **SILVANA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 294.490-1 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO SEF/ MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Nº 061/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0715/2024, Processo SEF 14669/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Mapfre Seguros Gerais LTDA, bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a prestação de seguros dos veículos da SEF da Secretaria da Fazenda em Florianópolis/SC. Torna-se sem efeito a portaria nº 010/2025. Florianópolis, SC, 17 de novembro de 2025. Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135749

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 421/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **MURILO CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 756.115-6 (titular), e a servidora **SILVANA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 294.490-1 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO

DE ADESÃO Nº 001/2024, decorrente do Contrato Central nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 0214/2023/SEA, Processo SEF 7951/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Ticket Log Soluções HDFGT S/A, bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de óleo e aditivos, com extração de dados da frota de veículos automotores, embarcações e equipamentos da Secretaria da Fazenda em Florianópolis/SC. Torna-se sem efeito a portaria nº 168/2024.

Florianópolis, SC, 14 de novembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135769

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 423/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **MURILO CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 756.115-6 (titular), e o servidor **MARCELLO JOSÉ FERREIRA MAIA**, matrícula nº 323.368-5 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2024, decorrente do Termo de Adesão à ARP nº 36/2023 do Pregão Presencial nº 22/2023 - Processo SEF 4646/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Localiza Veículos Especiais S.A, bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a locação de um veículo de representação para uso do Secretário de Estado da Fazenda da Secretaria da Fazenda em Florianópolis/SC. Torna-se sem efeito a portaria nº 170/2024.

Florianópolis, SC, 14 DE novembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135782

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 422/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** o servidor **MURILO CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 756.115-6 (titular), e a servidora **SILVANA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 294.490-1 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO/TERMO DE ADESÃO Nº 027/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0774/2024/SEA, vinculado ao Contrato nº 088/2025/SEA Processo SEF 15990/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA., bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 095.031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos da Secretaria da Fazenda em Florianópolis/SC. Torna-se sem efeito a portaria nº 309/2025.

Florianópolis, SC, 17 de novembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135786

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 391/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidor **MANOEL MOREIRA**, matrícula nº 224.394-6 (titular), e o servidor **DIEGO LIMA SANTOS**, matrícula nº 617.051-0 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO SEF/LTA-RH INFORMÁTICA Nº 125/2025-SEF, decorrente do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 do Pregão Eletrônico nº 90532/2024-UFRS, Processo SEF 15092/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO LTDA., bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula nº 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores e notebooks para a Secretaria da Fazenda em Florianópolis/SC.

Florianópolis, SC, 17 de novembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135923

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 392/2025/SEF**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidor **DANIEL SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 617.150-8, **JULIANO LUIZ ABRAHAO**, matrícula nº 645.631-6 e **EWERTON DANIEL DE LIMA**, matrícula nº **658.994-4**, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento dos bens previstos no CONTRATO SEF/LTA-RH INFORMÁTICA Nº 125/2025-SEF, decorrente do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 do Pregão Eletrônico nº 90532/2024-UFRS, Processo SEF 15092/2025.

Florianópolis, SC, 17 de novembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1135924

PORTARIA nº 407/2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 20430/2025, Augusto Puhl Piazza, matrícula nº 378.720-6-01, para responder cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Atração de Investimentos, Parcerias e Recursos, em substituição da titular Débora Muller, matrícula nº 645.302-3-01, durante usufruto de férias no período de 12/11/2025 a 21/11/2025.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1135982

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC**. Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência de Prazo ao **CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2022CS002732 / AD001. CONVENIENTE:** Município de **CAMBORIÚ. PROCESSO: SEF 2738/2022. OBJETO:** Prorrogação de Prazo da Vigência do Convênio para obras de requalificação da Rua Ivo José Rebello, pavimentação asfáltica, passeio, ciclovias, drenagem, sinalização viária e drenagem pluvial no Município de Camboriú, conforme Plano de Trabalho apresentado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado, considerando a data da assinatura do Convênio Simplificado nº 2022CS002732, em 23/04/2025 vigorando **até 21/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 19.093/2024 e Decreto Estadual nº 766/2024. **SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e o Prefeito Municipal de Camboriú - em exercício, Jozias Osmar da Silva.

Cod. Mat.: 1135830

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1564 de 17/11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, o servidor, **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618612-2-01**, portador da CNH nº **0142351XXXX**, Categoria, **AB**, para, conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 26/12/2026.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1135565

P O R T A R I A N.º 1563 de 17/11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme processo SIE 43898/2025, o servidor, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605602-4-01**, para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Meio Oeste.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1135563

P O R T A R I A N.º 1566 de 18/11/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no inciso VIII, art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e conforme o processo SED 195004/2025, resolve,
DEMITIR, com base no §1º do art. 11 da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor, **ALLAN ROGER KOUSON**, matrícula n.º **0753938-0-01**, admitido em caráter temporário no cargo de Engenheiro Eletricista - ACT, a contar de 15.12.2025.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1135780

RESOLUÇÃO SIE Nº030/2025
Dispõe sobre os valores e índice de reajuste aplicável para o repasse de subsídio financeiro à pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte intermunicipal por meio de ferry-boate balsa operados no Rio Itajaí-Açu para garantir gratuidade aos pedestres, ciclistas e motociclistas que trabalham e/ou estudam em Itajaí e residam em Navegantes e vice-versa – Programa Passe Livre.
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, doravante denominada SIE, atual detentora da gestão do Programa Passe Livre, o qual se encontra em transição conforme processo SPAF 633/2025, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF**, ambas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 40-A, 99 e 106, §2º, da lei complementar nº 741 de 2019, considerando o disposto na Resolução SIE nº 01, de 22 de outubro de 2024, e conforme processo SIE 23689/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução indica os valores e o índice de reajuste a ser aplicado na determinação do subsídio financeiro necessário para garantir a gratuidade no Programa Passe Livre, aplicáveis a pedestres, ciclistas e motociclistas que utilizam o transporte intermunicipal de ferry-boat e balsa no Rio Itajaí-Açu, conforme Lei n.º 11.359, de 22 de março de 2000 e Resolução SIE nº 01 de 22 de outubro de 2024..
Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores a título de subvenção financeira, referentes ao exercício financeiro e ao período de vigência compreendidos entre 1º de junho de 2025 e 31 de maio de 2026, considerando-se ambas as datas como parte integrante do referido período:

I – Tarifa Estudante correspondente a R\$0,88 - Subsídio aplicável aos pedestres, ciclistas e motociclistas, que não recebem auxílio transporte, e comprovarem vínculo estudantil no município de Itajaí e residência no município de Navegantes, ou vice-versa.
II – Tarifa Trabalhador correspondente a R\$1,77 - Subsídio aplicável aos pedestres, ciclistas e motociclistas, que não recebem auxílio transporte, e comprovarem vínculo de trabalho no município de Itajaí e residência no município de Navegantes, ou vice-versa.
Art. 3º A correção monetária dos valores será realizada anualmente, estabelecendo-se os novos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado e correspondente ao período de vigência desta resolução, ou seja, referente aos índices de junho de 2025 a maio de 2026.
Art. 4º Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos conjuntamente pela SIE e SPAF, as quais poderão expedir normas complementares e fornecer orientações adicionais até a integral transição do programa.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de novembro de 2025
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias
Cod. Mat.: 1135471

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2692/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00127830/2025, resolve:
REMOVER POR PERMUTA, de acordo com o Art. 55, inciso II, § 3º, da Lei Complementar nº 774/2021, a servidora **MARCELA DA SILVA CANDIDO**, matrícula 0751338001, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO CASEP DE TUBARÃO para o CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIUMA, e a servidora **CRISTIANE INACIO**, matrícula 0693875202, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIÚMA para o CENTRO DE ATENDI-

MENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARAO CASEP DE TUBARÃO.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135871

PORTARIA nº 2682/GABS/SEJURI/2025 de 17/11/2025
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 132718/2025, resolve:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **ANDRE CARPEGGIANI MOREIRA**, matrícula 0692409301, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/11/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135557

PORTARIA nº 2688/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 126268/2025, resolve:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 30 da Lei Complementar nº774/2021, regulamentado pelo Decreto nº 832/2025, ao servidor **MARCO AURELIO PICOLI**, matrícula 0632685401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 20/11/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135854

PORTARIA Nº 2681/GABS/SEJURI/2025 de 17/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00120136/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **FLAVIO MARINHO CEO**, matrícula 0961945302, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na PENITENCIARIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, para desempenhar suas atividades junto ao Núcleo de Operações Táticas da Superintendência Regional da Grande Florianópolis (NOT01), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135555

PORTARIA Nº 2697/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00122365/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, a servidora **ANGELA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 0963283201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na Penitenciária de São Pedro de Alcântara (PE02), para desempenhar suas atividades junto ao Núcleo de Operações Táticas da Superintendência Regional da Grande Florianópolis (NOT01), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135893

PORTARIA Nº 2698/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SEJURI 00000424/2025, resolve:
DESIGNAR, como Engenheiros Fiscais, para **FISCALIZAR** os Contratos que resultem da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do Pregão Eletrônico nº 298/SAP/2024, por meio do processo SAP 6538/2024, cujo objeto serviços de sondagens geotécnicas que visam atender a demandas pontuais de estudos e projetos de obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, os servidores:

LEONEL DELMIRO FERNANDES, matrícula 0956487001, Engenheiro Civil CREA/SC 120.3950
Nº Contrato/Objeto:
Lote I Superintendência Regional 01 Grande Florianópolis,
Lote II Superintendência Regional 02 Sul,
Lote III Superintendência Regional 03 Norte,
Lote IV Superintendência Regional 04 Vale do Itajaí,
Lote V Superintendência Regional 05 Serrana,
Lote VII Superintendência Regional 06 Oeste,
Lote VII Superintendência Regional 07 Médio Vale do Itajaí,
Lote VIII Superintendência Regional 08 Planalto Norte.

DIEGO RAFAEL PIRES, matrícula 0667031804, Engenheiro Civil CREASC 162.8516
Nº Contrato/Objeto:
Lote I Superintendência Regional 01 Grande Florianópolis,
Lote II Superintendência Regional 02 Sul,
Lote III Superintendência Regional 03 Norte,
Lote IV Superintendência Regional 04 Vale do Itajaí,
Lote V Superintendência Regional 05 Serrana 6 Oeste,
Lote VII Superintendência Regional 07 Médio Vale do Itajaí,
Lote VIII Superintendência Regional 08 Planalto Norte.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135897

PORTARIA Nº 2691/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00138175/2025, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, a servidora **CAROLINA CAETANO**, matrícula: 0996110002, admitida em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS, com efeitos **a contar de 27/11/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135860

PORTARIA Nº 2693/COGER/SEJURI, 2025 de 18/11/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, resolve:
PRORROGAR por mais por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2025, a Portaria nº 2429/GABSA/SEJURI/2025, publicada no D.O.E. nº 22612 de 03/10/2025, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135878

PORTARIA Nº 2696/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 786/2025, RESOLVE:
RETIFICAR, o ato da portaria nº 1442/GABSA/SEJURI/2025 publicada no Diário Oficial nº 22517 de 22/052025 que concedeu a PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **CESIO BRENO LIMA BELARMINO**, matrícula 0958673303, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê: passando da classe 04/A para a classe 05/A, a contar de 06/05/2025, deverá ser lido, passando da classe 05/A para a classe 06/A, a contar de 06/05/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135886

PORTARIA Nº 2695/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025
A Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 828/2025, RESOLVE:
RETIFICAR, o ato da portaria nº 2932/GABSA/SEJURI/2024 publicada no Diário Oficial nº 22391 de 07/11/2024 que concedeu a PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **MARCOOARO APO-LINARIO**, matrícula 0628021801, ocupante do cargo de Policial Penal, onde se lê: passando da classe 01/A para a classe 02/A, a contar de 01/11/2024, deverá ser lido, passando da classe 06/A para a classe 07/A, a contar de 01/11/2024.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135890

PORTARIA nº 2690/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00132182/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **VIRGINIA GABRIELA GONZALES**, matrícula 0381241301, ocupante da Função de DIRETORA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADORA DE EXECUÇÃO PENAL do(a) PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **CLEVES MARZIO DE SOUZA**, matrícula 0330678001, durante o usufruto de licença prêmio, no período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135580

PORTARIA nº 2689/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00130165/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FABRICIO FAUSTINA DA ROSA**, matrícula 0370002002, ocupante da Função de CHEFE DE SEGURANÇA DO PRESIDIO REGIONAL DE IMBITUBA, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA do(a) PRESIDIO REGIONAL DE LAGUNA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **EDUARDO MACHADO BORGES**, matrícula 0387722101, durante o usufruto de férias, no período de **17/11/2025 a 26/11/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135605

PORTARIA nº 2699/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00135269/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **EFRAYM BEN JOSÉ FALCÃO**, matrícula 0972502401, ocupante da Função de SUPERINTENDENTE REGIONAL NORTE DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR do PRESIDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **LAMARTINE XIMENES FERNANDES**, matrícula 0963208501, durante o usufruto de férias, no período de **01/12/2025 a 10/12/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135838

PORTARIA Nº 2694/GABS/SEJURI/2025 de 18/11/2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00103951/2025, resolve: **SUBSTITUIR**, a servidora **ELIZANDRA VEZARO**, matrícula 0972107001, pela servidora **IARA ROLIM MATTOS**, matrícula 0287654005, como titular primária da conta pecúlio do PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1135882

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) N.º 2025TN1504 – SAP 48198/2025 (Edital 016/2025) e SAP 115711/2025. PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ (FR-04)**, com a empresa **IRMÃOS FISCHER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização as presas da Presídio Feminino de Itajaí, com a disponibilidade de 40 (quarenta) vagas de trabalho em área edificada de 483m². **DATA:** 14 de novembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 60(noventa) meses prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **ANDERSON LUIZ TEODORO**, pelo FUNDO e, **INGO FISCHER** pela EMPRESA. Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Cod. Mat.: 1135609

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **30 de outubro de 2025**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), com a presença da Senhora Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Charles Cagol do Nascimento (CASAN), Jomara Cadó Bessa (FIESC) e Schirlene Chegatti (ANAMMA). Presente o Procurador: Iago Zilli Seemann.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 32/25, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.640, de 12/11/2025.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Relator:	Decisão:
1	FATMA 10049/2016	3193-D	Videira PET LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
2	FATMA 9570/2018	9728-D	Antonio Carlos Magalhães Dal Molin	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
3	FATMA 23982/2018	5103-E	Katedral Construções LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
4	FATMA 35840/2018	10047-D	Comércio de Madeiras Santa Albertina LTDA-ME	Charles Cagol do Nascimento	Recurso parcialmente provido
5	PMSC 43099/2016	34609-A	Dequech Distribuidora de Frios LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
6	IMA 20816/2019	7780-D	Ronaldo Furtado	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
7	IMA 21395/2019	8634-B	Indústria de Baterias Sulight LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
8	FATMA 15649/2017	7511-D	Agropecuária BF Lider LTDA-ME	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
9	PMSC 31063/2018	48633-A	Madeireira Araupinus LTDA-ME	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
10	IMA 21550/2019	6362-D	Lindomar Luiz Feuser	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
11	FATMA 25561/2018	9044-D	Sudati Paínéis LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
12	PMSC 36502/2019	41739-A	Mario Antonio Ramos	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
13	PMSC 38669/2017	44299-A	Ivanor Piccini	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
14	IMA 23226/2019	4159-D	Manoel Braga de Oliveira	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
15	IMA 47513/2019	3471-D	José de Souza Flor	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
16	PMSC 5886/2020	47033-A	Laticínio Lorenzo S/A	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
17	PMSC 6083/2020	47092-A	Condomínio Residencial Bem Viver IV	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
18	PMSC 9345/2020	45406-A	Friaves Industrial de Alimentos LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente

19	PMSC 9406/2020	41377-A	Friaves Industrial de Alimentos LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
20	FATMA 3202/2012	53015-B	Gustavo Alberto Saggaz - ME	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
21	IMA 7068/2019	4670-D	Frigorífico Catarinense LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
22	IMA 4442/2020	8287-D	Brumell Lafayette Cortes da Costa	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
23	IMA 35126/2019	5942-B	Leão Pesca Indústria e Comércio de Pescados LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
24	IMA 2089/2020	7727-D	Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi – CERGAL	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
25	IMA 35629/2019	4726-D	Cleber Agostini	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
26	IMA 36194/2019	4358-D	Mauricio Lizote	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
27	IMA 32162/2021	14741-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Recurso parcialmente provido
28	IMA 32992/2021	14744-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Recurso parcialmente provido
29	IMA 32147/2021	14739-D	Gomes Maquinas e Transportes LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
30	IMA 4025/2020	8273-D	Ivan Nicoletti Ferrari	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
31	IMA 4127/2020	8272-D	Vinicius Wensing Lole	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
32	IMA 4260/2020	8449-D	Diomario Oliveira Walter	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
33	IMA 4730/2020	5880-D	Beckhauser Indústria e Comércio de Malhas LTDA	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
34	PMSC 52089/2018	49834-A	Ivandro Ivanor Zenaro	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
35	PMSC 36899/2019	47003-A	Shopping Truck Chapecó LTDA	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
36	PMSC 9368/2020	43982-A	APC do Brasil LTDA	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
37	FATMA 25142/2018	626-D	Engeaço Ind. e Com. de Ferro e Aço LTDA	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
38	IMA 55041/2019	5852-D	Serrana Engenharia LTDA	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
39	IMA 43371/2019	11762-B	Celoni Terezinha Meurer Exterkoetter	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
40	PMSC 2245/2021	45398-A	Julio Cesar Joel da Silva	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente
41	PMSC 2479/2021	43526-A	Dejair Maestri	Jomara Cadó Bessa	Prescrição intercorrente

42	FATMA 15669/2018	10074-D	Girardi e Cella Empreendimentos Imobiliários LTDA	Schirlene Chegatti	*Suspensão
----	---------------------	---------	---	--------------------	------------

Decisão: *Suspensão - Processo automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014. A próxima reunião da Terceira Câmara Recursal será realizada no dia 27 de novembro, com início às 14h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que "Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025".

Cod. Mat.: 1136009

A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **29 de outubro de 2025**, na Sala Ody Varella da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Ives Luiz Lopes (FETAESC), Schirlene Chegatti (FECAM) e Alini Masson (FACISC). Presente o(a) convidado(a): Simone Galvão.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 28/25, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.610, de 01/10/2025.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

Nº:	Proces-so:	AIA:	Recorrente:	Relator:	Decisão:
1	PMSC 52292/ 2021	7086-E	Adson Mat-thias Kuhnen	Alini Mas-son	Diligência
2	PMSC 75713/ 2021	7843- E	Geraldo da Silva	Alini Mas-son	*Suspensão
3	PMSC 71047/ 2020	53262-A	Gustavo Ce-sar Branta	Alini Mas-son	*Suspensão
4	PMSC 40609/ 2022	8676-E	Alberto Zílio	Alini Mas-son	*Suspensão
5	PMSC 40613/ 2022	8677-E	Alberto Zílio	Alini Mas-son	*Suspensão
6	PMSC 53692/ 2021	7061-E	Fidelcino Al-ves de Jesus	Alini Mas-son	Recurso não provido
7	PMSC 68945/ 2021	7528-E	Silvio Dros-deck	Alini Mas-son	*Suspensão
8	FATMA 13742/ 2018	9992-D	Pedreira Poltronieri LTDA	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
9	PMSC 68328/ 2020	45983-A	Moacir Laurentino de Souza	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
10	PMSC 40677/ 2021	6771-E	Alessandro Zape	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
11	PMSC 57349/ 2021	7287-E	Agroflorestal do Vale LTDA	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
12	PMSC 59095/ 2021	7335-E	Darcy Teston Junior LTDA	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
13	PMSC 59312/ 2021	7350-E	Agroflorestal do Vale LTDA	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
14	PMSC 85165/ 2021	8077-E	Neimar Simon	Paulo Ro-land Ern	*Suspensão

15	PMSC 78596/ 2019	54930-A	Mauricio Edson Grein	Tiago Mioto	*Suspensão
16	PMSC 31665/ 2022	8413-E	Leucir Sacon	Tiago Mioto	*Suspensão
17	PMSC 32464/ 2020	43668-A	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	Tiago Mioto	*Suspensão
18	PMSC 14729/ 2021	6020-E	Jean Marcos Veloso	Tiago Mioto	*Suspensão
19	PMSC 7936/ 2020	9732-A	Dionei Tei-xeira	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
20	PMSC 8620/ 2020	9733-A	Dionei Tei-xeira	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
21	PMSC 63300/ 2020	5454-E	Saulo Henri-que Pereira	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
22	PMSC 63460/ 2020	5489-E	Eliane Maria Muhlmann	Ives Luiz Lopes	Recurso provido
23	PMSC 56174/ 2019	51063-A	Diogenes Sebastião Dlugosz	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
24	PMSC 5730/ 2018	46712-A	Valmir Oni de Espíndola	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
25	IMA 41196/ 2020	13705-D	José Almir dos Reis	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
26	PMSC 55420/ 2019	48827-A	Edson Ma-chado	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
27	PMSC 26280/ 2018	45586-A	Pedro Eugê-nio Pra Baldi da Silveira	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
28	PMSC 51438/ 2021	56337-A	Luciano Bittencourt	Schirlene Chegatti	*Suspensão
29	PMSC 24481/ 2021	56608-A	Giovana Ben-to Vieira	Schirlene Chegatti	*Suspensão
30	PMSC 84427/ 2021	8053-E	Paulo Cesar Mohr	Schirlene Chegatti	*Suspensão
31	PMSC 38011/ 2021	6666-E	Jairo dos Passos	Schirlene Chegatti	*Suspensão
32	PMSC 16432/ 2020	50794-A	Odilon Hanel	Schirlene Chegatti	*Suspensão
33	PMSC 23012/ 2018	43756-A	Jair Dionisio Sprandel	Alini Mas-son	Recurso não provido
34	PMSC 62345/ 2019	51557-A	Marcos Piter de Souza	Alini Mas-son	Diligência
35	PMSC 26118/ 2021	52647-A	Wilsoni Blo-mer	Alini Mas-son	Recurso parcialmente provido
36	PMSC 27927/ 2021	6413-E	Justina Cichocki	Alini Mas-son	Recurso parcialmente provido
37	PMSC 28138/ 2021	6422-E	Sheyla Liliani Dolberth	Alini Mas-son	*Suspensão
38	PMSC 31778/ 2021	6500-E	Noeli de Fatima Kara-chinski	Alini Mas-son	*Suspensão
39	PMSC 34078/ 2021	6525-E	Juarez Gilber-to Gassner	Alini Mas-son	Recurso parcialmente provido
40	PMSC 53162/ 2021	6936-E	Vilson Pires	Alini Mas-son	*Suspensão

41	PMSC 53175/ 2021	6935-E	Alceu Dala-bona	Alini Mas-son	Recurso parcialmente provido
42	PMSC 53686/ 2021	7059-E	Helio Antonio fischer	Alini Mas-son	Nulidade
43	PMSC 50924/ 2020	5060-E	Genice Ku-carz Schiessl	Paulo Ro-land Ern	*Suspensão
44	PMSC 48564/ 2020	5165-E	Alessandro Pires de Moraes	Paulo Ro-land Ern	*Suspensão
45	PMSC 14099/ 2020	52654-A	João Augusto Souza de Mello	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
46	PMSC 51749/ 2021	56339-A	Gian Schu-lenberg	Paulo Ro-land Ern	Diligência
47	PMSC 58422/ 2021	7264-E	Pedrinho Berti	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
48	PMSC 34947/ 2021	6611-E	Darcilo Stein	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
49	PMSC 66060/ 2021	56349-A	José Kummrov	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
50	FATMA 2271/ 2017	7889-D	Oswaldo Ricci Júnior	Paulo Ro-land Ern	Prescrição Intercorrente
51	PMSC 37269/ 2020	42184-A	Maria das Graças Costa Elias	Paulo Ro-land Ern	Diligência
52	PMSC 69560/ 2020	5445-E	Décio Silves-tre Guerreiro Júnior	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
53	PMSC 62461/ 2021	7193-E	Douglas Mi-guel Hoepfner	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
54	PMSC 4830/ 2020	50847-A	Juarez Se-galin	Paulo Ro-land Ern	Diligência
55	PMSC 26401/ 2020	50790-A	Douglas Pazzini	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
56	PMSC 44028/ 2020	4825-E	José Venir Leite	Paulo Ro-land Ern	Recurso parcialmente provido
57	PMSC 2254/ 2021	45399-A	Maria Helena da Cunha Beirão	Alini Mas-son	*Suspensão
58	PMSC 82384/ 2021	7940-E	José Antônio Galimberti Rodrigues	Alini Mas-son	*Suspensão
59	PMSC 2347/ 2020	52345-A	Loreni Ben-nert	Paulo Ro-land Ern	*Suspensão
60	PMSC 43224/ 2017	37875-A	Rhuam Car-los Albuquerque Filho	Ives Luiz Lopes	Recurso não provido
61	PMSC 7242/ 2018	36143-A	Jaques Mar-cílio Costa	Ives Luiz Lopes	*Suspensão
62	PMSC 6537/ 2021	5824-E	Indústria e Comércio de Madeiras Encruzilhada LTDA	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
63	PMSC 7328/ 2020	48916-A	Ailton de Souza	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
64	PMSC 12621/ 2020	48925-A	Antônio Ce-sar Fermiano	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
65	PMSC 5005/ 2022	8150-E	Itacir Araldi	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão

66	PMSC 20056/ 2018	45910-A	Ricardo Cris- tian Schipp- nick	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
67	IMA 37059/ 2020	7645-D	José Tadeu de Oliveira	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
68	PMSC 33694/ 2020	4524-E	Andrieli de Fatima Caita- no de Oliveira	Schirlene Chegatti	Recurso provido
69	PMSC 33715/ 2020	4705-E	Oseias de Camargo	Schirlene Chegatti	Diligência
70	PMSC 55236/ 2022	57236-A	Salésio de Souza	Schirlene Chegatti	Recurso parcialmente provido
71	PMSC 83141/ 2022	57291-A	Flavio Pereira	Schirlene Chegatti	Diligência
72	PMSC 22648/ 2021	56605-A	Marcela Apa- recida Borba de Almeida	Schirlene Chegatti	Diligência
73	PMSC 64500/ 2022	9182-E	Darci Arcari	Schirlene Chegatti	Recurso não provido
74	PMSC 72571/ 2021	53241-A	Luciano Gonçalves Santana	Schirlene Chegatti	*Suspensão
75	PMSC 67158/ 2020	5584-E	Douglas Pici- ni Fernandes	Schirlene Chegatti	*Suspensão
76	PMSC 10297/ 2021	52396-A	Teresinha de Jesus Garcia de Oliveira	Schirlene Chegatti	*Suspensão
77	PMSC 19374/ 2022	56273-A	Sonia Regina Berk	Schirlene Chegatti	*Suspensão
78	PMSC 61318/ 2020	5375-E	Flavia Nogara Custódio dos Santos	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
79	PMSC 26550/ 2020	45475-A	Osvaldo Pa- checo Bento	Ives Luiz Lopes	Prescrição intercorrente
80	PMSC 18643/ 2022	45886-A	Ademir Meyer	Ives Luiz Lopes	*Suspensão

Decisão: *Suspensão - Processo automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

Nos Processos Administrativos PMSC 58516/2019 e PMSC 58548/2019, deverá ser cumprida a diligência determinada e, após o retorno das informações, a parte deverá ser intimada para se manifestar. A próxima reunião da Primeira Câmara Recursal será realizada no dia 25 de novembro, com início às 09h, a ser realizada na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Bairro: Estreito, CEP: 88075-020 - Florianópolis - SC, 88032-001, na Sala Ody Varella da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), nos termos do art. 3º do inciso I da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que “*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025*”.

Cod. Mat.: 1136042

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

Relatório de Diárias nº 10 do mês de outubro de 2025.				
O Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias, José Roberto Martins, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês outubro /2025.				
Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
0745437601	Eduardo Resener	3,0	330,00	OM
324421002	Zany Leite Júnior	2,0	900,00	OM
199834001	Ivan Amaral	6,0	2.090,00	OM
956159504	José Roberto Martins	8,0	2.880,00	OM
0751304601	Lucas Sampaio	4,0	1.068,00	OM
0732242901	Marcel S Antonioli	1,0	110,00	OM

714915801	Rafael Pedro Matos	8,5	1.985,00	OM
950179701	Ruan Diego Santi	5,0	990,00	MO
Total		39,5	10.353,00	
LEGENDA DE MOTIVOS: AA - Assuntos Administrativos FI - Fiscalização IS - Inspeção de Obra MO - Motorista MS - Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores OM – Outros Motivos RA - Representação de Autoridade RS - Reunião de Serviço SD - Serviço Diário				
Florianópolis, 06 de novembro de 2025				
José Roberto Martins Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias				
Cod. Mat.: 1135561				

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 181, de 17/11/2025.

O Ordenador Primário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Rafael Marcos de Souza Fernandes, matrícula 932278-7, para atuar como FISCAL de Contrato, e o servidor Ailton Altino Lopes Filho, matrícula 9194241, para atuar como GESTOR do contrato nº 61/SDC/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo, com cobertura total para doze caminhonetes Ford Nova Ranger, ano 2026. Processo SGP-e SDC 4518/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA
Ordenador Primário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1135894

PORTARIA Nº 182, de 18/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no âmbito de suas atribuições legais, com base no art. no art. 106, inciso XII da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.860/2022 e do art. 3º, § 3º c/c o art. 17, inciso II, § 4º e 5º ambos da Lei Complementar nº 491/2010, tendo em vista o que consta no SGP-e nº SDC 4918/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a Servidora Público: **Denise Dela Bruna**, Matrícula nº 0336.688-0-02, Pedagoga, originariamente da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, atualmente a disposição da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, como **ENCARREGADO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, apurar a materialidade e a autoria de eventual infração funcional decorrente do uso irregular de veículo oficial por servidor público. A presente Sindicância Investigativa deverá instalar-se no prazo de (10) dez dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e sua conclusão encerrará no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 a critério da autoridade nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

(assinado digitalmente)
MÁRIO HILDEBRANDT
Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1135692

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Vargem/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 6,00 (seis) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Marmeleiro. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Nelson Gasperin Júnior da Prefeitura Municipal de Vargem/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Curitibabanos. SGPE: SDC 2916/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 336/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Presidente Castelo Branco/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Linha São Luiz. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de

publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Neiva Kleemann Tonielo da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Concórdia. SGPE: SDC 3727/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Caçador/SC. Objeto: 03 Kits de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Linha São Domingos. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Alencar Mendes da Prefeitura Municipal de Caçador/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Caçador. SGPE: SDC 3770/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Sombrio/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de largura. Localidade: Garuva de Cima. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Gislaíne Dias da Cunha da Prefeitura Municipal de Sombrio/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 2015/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 332/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Leoberto Leal/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Alto Vargedo. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Maicon Scheimann da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE: SDC 3553/2025.

Cod. Mat.: 1135670

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/SDC/2025
Partes: a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Itajaí.
Objeto: troca e integração de informações hidrológicas e meteorológicas do Sistema de Monitoramento e Alertas de Eventos Extremos do Centro Integrado de Gerenciamento de Risco e Desastres (CIGERD) de Santa Catarina e do Município de Itajaí.
Vigência: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura.
Assinaturas: Mário Hildebrandt e Frederico de Moraes Rudorff, pela SDC; e Robison José Coelho e e Onir Mocellin, por Itajaí.
SGPe: SDC 4076/2025.

Cod. Mat.: 1135920

SAÚDE

PORTARIA Nº 1555 de 13/11/2025
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 60621/2025 a servidora **Camilla Mattos**, matrícula nº 0383453-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na ONCO -Hematologia - HJG/GETEC, **EM SUBSTITUIÇÃO** à servidora Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

WILLIAN WESTPHAL
Corregedor

Cod. Mat.: 1135867

PORTARIA Nº 1559 de 17/11/2025
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-

tência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1070/2025 de 12/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.574 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 308147/2024 a contar de 11/10/2025.
WILLIAN WESTPHAL
Corregedor

Cod. Mat.: 1135788

PORTARIA N.1557 de 14/11/2025
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1374/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.619 de 14/10/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória nos autos do processo SES 154286/2025 a contar de 12/11/2025
WILLIAN WESTPHAL
Corregedor

Cod. Mat.: 1135805

PORTARIA nº 1562, DE 18/11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão de Revisão e Análise de Óbitos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt .

Art. 2º - Designar, como membros desta Comissão, os servidores lotados no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, sob coordenação do primeiro:

- Fernando Merlos (Médico) – Matrícula 613446-7-04;
- Rita de Cássia Santos Figueiredo - Matrícula 343309-0-9-03;
- Clara Gonçalves (Fisioterapeuta) – Matrícula 962856-8-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135649

PORTARIA Nº 1.522, DE 7/11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do §2º, do Art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando a necessidade de atualizar a regulamentação interna da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde - SES constitui o canal legítimo e oficial de interlocução entre o cidadão e a gestão pública estadual de saúde, por meio do qual qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá manifestar-se sobre os serviços do Sistema Único de Saúde e sobre a atuação de seus agentes públicos.

Art. 2º. A Ouvidoria da SES tem por finalidade promover a escuta qualificada do cidadão, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.460/2017 e o Decreto Estadual nº 1.933/2022, e alterações posteriores, com as seguintes diretrizes:

- I - Assegurar ao cidadão o direito de manifestar-se sobre os serviços de saúde;
- II – fomentar o controle social e a participação cidadã na gestão pública;
- III – contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo SUS em Santa Catarina;
- IV – garantir transparência, acesso à informação e encaminhamento adequado das manifestações;
- V – fornecer informações estratégicas à gestão e apoiar a rede de Ouvidorias do SUS, com escuta qualificada e descentralização;
- VI – promover a cultura de diálogo, cooperação e cidadania entre usuários e gestores.

Art. 3º. As manifestações poderão ser apresentadas sob a forma de solicitações, reclamações, sugestões, elogios, denúncias ou informações, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Ouvidoria da SES, quais sejam:
I – Correspondência encaminhada ao endereço físico da Ouvidoria da SES/SC;

- II – atendimento telefônico, pelo número 0800 048 2800, disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h;
- III – correio eletrônico, pelo e-mail ouvidoria@saude.sc.gov.br;
- IV – formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.saude.sc.gov.br.

CAPÍTULO II - DA VINCULAÇÃO E ESTRUTURA

Da Vinculação

Art. 4º. A Ouvidoria da SES integra a Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria, que está subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - A Ouvidoria constitui órgão setorial do Sistema Administrativo de Ouvidoria do Governo do Estado de Santa Catarina e vincula-se tecnicamente à Ouvidoria-Geral do Estado (Controladoria-Geral do Estado - CGE) e à Ouvidoria-Geral do SUS (Ministério da Saúde - MS).

Da Estrutura

Art. 5º. A Rede da Ouvidoria SES é composta pelas seguintes estruturas:
I – Ouvidoria SES, unidade central;
II – Pontos de Resposta, que operam por meio de Pontos Focais designados;
III – Ouvidorias das Unidades de Saúde da SES;
IV – Ouvidorias de Saúde Municipais do Estado.

§ 1º. Para os fins desta Portaria, considera-se Ponto de Resposta o setor técnico ou especializado da SES, cadastrado nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, responsável por analisar e elaborar respostas às manifestações relacionadas à sua área de competência, atuando sob supervisão funcional da Ouvidoria SES, a quem caberá definir as áreas técnicas que deverão ser formalmente reconhecidas como Pontos de Resposta.

§ 2º. Considera-se Ponto Focal o perfil de acesso atribuído ao servidor designado pelo respectivo Ponto de Resposta, devidamente cadastrado nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, responsável pelo gerenciamento das manifestações e pelo registro das respostas elaboradas pelo Ponto de Resposta, devendo observar as instruções de uso e acesso aos sistemas, conforme normas e orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Controladoria-Geral do Estado.

§ 3º. As Ouvidorias das Unidades de Saúde da SES funcionam como ouvidorias próprias para fins de cadastro e são responsáveis pelo registro das manifestações recebidas em suas respectivas unidades no sistema informatizado oficial da Ouvidoria-Geral do SUS, sendo que a Ouvidoria SES possui permissão para visualizar, tratar e gerir todas as manifestações registradas, sem que as unidades tenham acesso recíproco.

§ 4º. As Ouvidorias de Saúde Municipais do Estado constituem órgãos de gestão própria do respectivo ente federativo, com atuação autônoma e cooperativa nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, de modo que compete a essas ouvidorias gerir suas próprias manifestações e encaminhar, quando necessário, aquelas destinadas a outros entes, observada a autonomia administrativa e federativa de cada município.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Compete à Ouvidoria da SES:

- I – Receber, analisar e registrar as manifestações dos usuários dos serviços de saúde nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria;
- II – encaminhar manifestações aos Pontos de Resposta e garantir sua tramitação até a emissão das respostas pelos setores especializados;
- III – monitorar o tratamento das manifestações, analisar respostas dos Pontos de Resposta e, quando necessário, solicitar ajustes, assegurando o envio tempestivo e qualificado da decisão administrativa ao cidadão;
- IV – estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas e articuladas de Ouvidorias em Saúde;
- V – consolidar dados e elaborar relatórios gerenciais e estatísticos para subsidiar a melhoria da gestão e dos serviços de saúde;
- VI – orientar os cidadãos sobre os canais de comunicação, etapas do processo e prerrogativas, assegurando o uso adequado dos serviços;
- VII – fomentar a transparência pública e o acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), coordenando os prazos e as atividades relativas ao atendimento dos pedidos de informação no âmbito da SES;
- VIII – articular-se com a Ouvidoria-Geral do SUS e a Ouvidoria-Geral do Estado, conforme diretrizes, normativas e procedimentos dos respectivos órgãos;

- IX – coordenar tecnicamente a Rede de Ouvidoria da SES e cadastrar, atualizar e liberar o acesso dos pontos focais nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria;
- X – capacitar e apoiar os Pontos de Resposta, as Ouvidorias das Unidades de Saúde da SES e, em cooperação, as Ouvidorias de Saúde Municipais do Estado;
- XI – encaminhar aos Pontos de Resposta com caráter apuratório as demandas que exijam providências administrativas, salvaguardando a identidade do denunciante;
- XII – assegurar o sigilo das informações e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 7º. Compete ao Ouvidor da SES:

- I – Coordenar, supervisionar e representar a Ouvidoria da SES;
- II – assegurar a padronização, a eficiência e o cumprimento dos procedimentos, prazos e normas aplicáveis;
- III – apresentar aos gestores relatórios e informações gerenciais com base nas manifestações recebidas, de modo a subsidiar a adoção de medidas de aprimoramento dos processos e serviços;
- IV – promover a articulação da Ouvidoria com demais órgãos e entidades públicas, visando ao fortalecimento das ações de transparência, controle social e defesa dos direitos do usuário do SUS.

Art. 8º. Compete aos Pontos de Resposta da SES:

- I – Designar servidor responsável pelas atividades de ouvidoria e pela utilização dos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, que atuará como ponto focal, sem prejuízo das demais atribuições do cargo;
- II – comunicar à Ouvidoria da SES quaisquer substituições ou alterações do ponto focal, para fins de atualização cadastral e manutenção do acesso nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria;
- III – receber, analisar e encaminhar as manifestações recebidas da Ouvidoria da SES aos responsáveis técnicos das áreas competentes, coletando as respostas e observando os prazos definidos para retorno ao cidadão;
- IV – assegurar que as respostas técnicas sejam claras, fundamentadas e tempestivas, mantendo a qualidade das informações e dos processos do Ponto de Resposta;
- V – acompanhar e supervisionar as atividades do ponto focal e a gestão das manifestações no Ponto de Resposta;
- VI – colaborar de forma integrada com a Ouvidoria da SES na consolidação da Rede de Ouvidorias do SUS no Estado;
- VII – apoiar e participar das capacitações e treinamentos promovidos pela Ouvidoria da SES e garantir a participação de seus servidores;
- VIII – auxiliar na divulgação dos canais e serviços da Ouvidoria da SES;
- IX – preservar o sigilo e a proteção de dados pessoais e salvaguardar o denunciante, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 1.933/2022.

Art. 9º. Compete aos Pontos Focais da SES:

- I – Gerenciar, nos sistemas informatizados de ouvidoria, as manifestações recebidas pelo respectivo Ponto de Resposta, garantindo sua adequada tramitação;
- II – inserir no sistema as respostas e informações fornecidas pela área técnica competente, solicitando ajustes ou complementações quando necessário;
- III – assegurar a fidedignidade das informações e o cumprimento dos prazos definidos na legislação e nas normas da Ouvidoria da SES;
- IV – apoiar a comunicação entre a Ouvidoria da SES e o Ponto de Resposta, mantendo atualizadas as informações sobre o andamento das manifestações;
- V – participar das capacitações e reuniões promovidas pela Ouvidoria da SES;
- VI – preservar o sigilo e a proteção de dados pessoais e salvaguardar o denunciante, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual nº 1.933/2022;

Art. 10º. Compete às Ouvidorias das Unidades de Saúde da SES:

- I – Receber, analisar e registrar as manifestações dos usuários dos serviços de saúde relativas à respectiva unidade no sistema informatizado oficial da Ouvidoria-Geral do SUS;
- II – encaminhar as manifestações aos seus Pontos de Resposta e garantir sua tramitação até a emissão das respostas pelos setores técnicos e especializados;
- III – monitorar o tratamento das manifestações, analisar as respostas dos Pontos de Resposta e, quando necessário, solicitar ajustes, assegurando o envio tempestivo e qualificado da decisão administrativa ao cidadão;
- IV – estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas e articuladas de Ouvidorias em Saúde;
- V – consolidar dados e elaborar relatórios gerenciais e estatísticos relativos à respectiva unidade, destinados a subsidiar a melhoria da gestão e dos serviços de saúde;

VI – orientar os cidadãos quanto aos canais de comunicação, etapas do processo e prerrogativas, assegurando o uso adequado dos serviços;
VII – fomentar a transparência pública e o acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), coordenando os prazos e as atividades relativas aos pedidos de informação no âmbito da unidade, bem como respondendo à Ouvidoria Central da SES os pedidos de LAI encaminhados, dentro dos prazos legalmente estabelecidos;
VIII – articular-se com a Ouvidoria-Geral do SUS, conforme diretrizes, normativas e procedimentos do respectivo órgão;
IX – coordenar tecnicamente a Rede de Ouvidoria da unidade e cadastrar, atualizar e liberar o acesso dos pontos focais no sistema informatizado oficial da Ouvidoria-Geral do SUS;
X – capacitar e apoiar tecnicamente os Pontos de Resposta;
XI – encaminhar à Ouvidoria da SES as demandas com caráter apuratório que exijam providências administrativas, salvaguardando a identidade do denunciante;
XII – preservar o sigilo e a proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
XIII – atuar como Ponto de Resposta da Ouvidoria da SES, quando aplicável.
§ 1º. O relatório de gestão de que trata o inciso V deverá ser encaminhado ao Diretor da respectiva Unidade e à Ouvidoria da SES até 31 de janeiro do ano subsequente.
§ 2º. Compete à Ouvidoria da SES consolidar os dados recebidos e incorporá-los ao seu relatório anual, que deverá ser encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável até 10 de fevereiro e publicado integralmente no site institucional até 28 de fevereiro do mesmo ano.

CAPÍTULO IV – DOS SISTEMAS DE OUVIDORIA

Art. 11º. As manifestações recebidas deverão ser processadas nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1.º Consideram-se sistemas informatizados oficiais da Ouvidoria da SES aqueles disponibilizados pela Ouvidoria-Geral do SUS e pela Ouvidoria-Geral do Estado, órgãos aos quais a Ouvidoria da SES está tecnicamente vinculada.

§ 2º. É vedado o tratamento de manifestações fora dos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, exceto quando necessária a comunicação com órgãos externos que possuam sistemas incompatíveis. Nesses casos, o encaminhamento deverá ser efetuado pelo agente público competente, mediante utilização de extratos da manifestação, devendo assegurar a confidencialidade, integridade e proteção dos dados, bem como a preservação da identidade do denunciante.

§ 3º. O registro das manifestações deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

CAPÍTULO V – DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12º. As manifestações recebidas serão analisadas quanto à clareza, consistência e competência administrativa, podendo a Ouvidoria da SES:

- I – Solicitar complementação de informações ao manifestante, quando necessário;
- II – reclassificar a manifestação, caso seja constatada inadequação;
- III – orientar o manifestante quanto ao órgão ou entidade competente para tratamento da demanda, quando a matéria não for de competência da SES;
- IV – promover o fechamento da manifestação em casos de improcedência manifesta, duplicidade ou ausência de objeto.

Art. 13º. O encaminhamento das manifestações aos Pontos de Resposta observará o critério de competência técnica e a matéria de atribuição de cada setor.

Art. 14º. O prazo máximo para conclusão das manifestações observará o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, fixado em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

§ 1º. No âmbito interno da SES, compete aos Pontos de Resposta o tratamento das manifestações no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, garantindo resposta tempestiva ao cidadão.

§ 2º. Os 10 (dez) dias restantes, prorrogáveis por igual período, destinam-se à Ouvidoria da SES para o integral tratamento das manifestações, compreendendo registro, classificação, encaminhamento, análise, validação e eventual ajuste das respostas fornecidas pelos Pontos de Resposta.

§ 3º. Na hipótese de não manifestação do Ponto de Resposta por período superior a 60 dias após o prazo legal estabelecido nesta Portaria, e esgotadas todas as possibilidades de cobrança, a Ouvidoria da SES poderá promover o fechamento da manifestação, a seu critério, de forma transparente, comunicando ao cidadão os motivos e, quando cabível, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados.

Art. 15º. Após a inserção da resposta conclusiva pelo Ponto de Resposta, a Ouvidoria da SES realizará a validação final, podendo realizar ajustes ou solicitar ao Ponto de Resposta, assegurando a adequação e a preservação da confidencialidade da resposta:

- I – Adequação técnica e clareza;
- II – Respeito à linguagem cidadã;
- III – Assinatura do responsável técnico do Ponto de Resposta, para conferência da autoria e validade da resposta.

Parágrafo único. A resposta administrativa final será encaminhada ao manifestante em nome da Secretaria de Estado da Saúde, pelo mesmo canal de origem ou, na ausência de e-mail, por correspondência física, mantendo-se registro no sistema informatizado oficial.

CAPÍTULO VI – DAS DENÚNCIAS

Art. 16º. Toda denúncia deverá conter os elementos essenciais à apuração, consistindo, no mínimo, em:

- I – Descrição clara e detalhada do fato;
- II – indicação do local, data e horário do ocorrido, quando disponíveis;
- III – identificação dos eventuais responsáveis ou envolvidos, quando possível;
- IV – apresentação de provas ou indícios que subsidiem sua verificação.

Art. 17º. Toda denúncia será classificada como sigilosa nos sistemas informatizados oficiais de ouvidoria, independentemente da opção manifestada pelo cidadão, garantindo a proteção da identidade do denunciante e a confidencialidade das informações.

Art. 18º. A denúncia poderá ser apresentada de forma anônima, não contendo dados de identificação do denunciante. Nesses casos, não haverá resposta direta ao remetente, e a manifestação será tratada como comunicação de irregularidade, sujeita à análise e apuração conforme a competência da Ouvidoria SES e demais órgãos responsáveis.

§ 1º. O anonimato deve ser utilizado de forma responsável, de modo a evitar sobrecarga indevida do canal de ouvidoria. Denúncias apresentadas de má-fé contra terceiros poderão sujeitar o responsável às sanções civis e penais cabíveis, observados contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 2º. A ouvidoria poderá recusar ou encerrar o tratamento de denúncias quando constatado uso abusivo do anonimato ou conteúdo ofensivo, pessoal ou alheio à gestão pública, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

Art. 19º. A resposta à denúncia poderá se limitar à comunicação das providências administrativas adotadas, sem divulgação do mérito apuratório. Deverá informar o encaminhamento da denúncia aos pontos de respostas competentes para apuração, bem como os procedimentos adotados ou, quando cabível, seu arquivamento.

Parágrafo único. Não compete à ouvidoria a condução dos procedimentos apuratórios nem a adoção das medidas administrativas cabíveis, que são de responsabilidade dos setores competentes.

Art 20º. O tratamento de denúncias fora do sistema oficial da Ouvidoria, seja para abertura de processo administrativo, apuração ou encaminhamento a outro setor ou aos municípios, deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – Acesso restrito à denúncia apenas ao agente público ou autoridade competente, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 02/2021;
- II – Salvaguarda da identidade do denunciante em todas as etapas do trâmite, responsabilidade do agente público ou autoridade competente que conduzir a apuração;
- III – Registro de extratos e aplicação de tarjamentos ou pseudonimização sempre que necessário para proteção do sigilo;
- IV – Vedação de acesso do denunciado à denúncia enquanto não se atingir o momento oportuno de contraditório e ampla defesa, a ser definido pelo agente público ou autoridade competente.

Parágrafo único. A responsabilidade pela proteção da identidade e das informações do denunciante é contínua, cabendo a todos os agentes públicos ou autoridades que, em qualquer etapa, tratem da denúncia, seja dentro ou fora do sistema oficial da Ouvidoria, devendo manter sigilo independentemente do setor ou fase do procedimento.

Art. 21º. Quando a denúncia envolver agentes políticos, controlador interno ou ouvidor, o encaminhamento deverá ser feito à Controladoria-Geral do Estado, conforme estabelecido na Portaria CGE nº 22/2023.

CAPÍTULO VII – DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 22º. Considera-se pedido de acesso à informação toda solicitação formal de informações sob a guarda da SES, apresentada por pessoa física ou jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 1.048/2012, e suas alterações posteriores, contendo identificação do requerente e os demais dados necessários à adequada tramitação e resposta, dispensada a apresentação de justificativa.

§ 1º. Constituem informações públicas todos os dados, documentos, registros e procedimentos administrativos, inclusive os dados pessoais mantidos ou produzidos pela SES, que digam respeito ao próprio requerente, ressalvados aqueles legalmente sujeitos ao sigilo;

§ 2º. Informações sigilosas, estratégicas ou dados pessoais deverão ser protegidos mediante procedimentos adequados como tarjamento, pseudonimização ou restrição de acesso.

Art. 23º. O atendimento das solicitações de acesso à informação no âmbito do Estado, será realizado em dois níveis:

- I – Primeiro nível: Ouvidoria-Geral do Estado, responsável pelo registro, classificação e encaminhamento das demandas aos órgãos e entidades competentes. O canal oficial de registro das solicitações é o Sistema Ouv/OGE, opção 3, módulo e-SIC, acessível em: <http://ouvidoria.sc.gov.br>, sendo obrigatório seu uso para todas as demandas de acesso à informação;
- II – Segundo nível: Ouvidoria da SES, responsável pelo recebimento, análise e encaminhamento das solicitações relacionadas a serviços de saúde, assegurando o correto tratamento das demandas.

§ 1º. Para fins internos de operacionalização, a SES considera os setores técnicos próprios como terceiro nível, responsáveis por fornecer os dados e informações necessárias para subsidiar as respostas aos cidadãos.

Art. 24º. Compete à Ouvidoria da SES (Segundo Nível):

- I – Receber os pedidos de acesso à informação relacionados a serviços de saúde encaminhados pela Ouvidoria-Geral do Estado;
- II – Analisar as solicitações e verificar a suficiência das informações para possibilitar a resposta;
- III – Encaminhar os pedidos aos setores técnicos competentes por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônico;
- IV – Prestar apoio técnico aos setores, quando solicitado;
- V – Gerir o fluxo de tramitação dos pedidos de acesso à informação, adotando as medidas necessárias para garantir a observância dos prazos e procedimentos legais;
- VI – Revisar as respostas recebidas dos setores técnicos, verificando se todos os questionamentos foram atendidos e se os dados pessoais ou sensíveis foram corretamente protegidos;
- VII – Registrar e transcrever as respostas no Sistema da Ouvidoria-Geral do Estado, para posterior encaminhamento ao requerente.

Art. 25º. Compete aos Setores Técnicos da SES (Terceiro Nível):

- I – Receber os pedidos de acesso à informação via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos;
- II – Elaborar as respostas aos pedidos, observando os prazos legais;
- III – Justificar eventuais negativas de acesso, indicando o fundamento legal que ampara a restrição, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011;
- IV – Solicitar à Ouvidoria da SES, antes do término do prazo inicial, a prorrogação do prazo de resposta, quando necessário;
- V – Tarjar as informações sensíveis ou pessoais;
- VI – Encaminhar as respostas elaboradas à Ouvidoria da SES via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e;
- VII – Preencher formulário dos recursos interpostos às respostas técnicas fornecidas.

Art. 26º. O prazo para resposta aos pedidos de acesso à informação é de até 20 (vinte) dias, contados do registro da solicitação, prorrogável uma única vez por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.
Parágrafo único. Compete à Ouvidoria da SES monitorar o cumprimento dos prazos e promover as medidas necessárias para garantir a tempestividade das respostas.

Art. 27º. Cabe recurso contra respostas aos pedidos de acesso à informação quando:

- I – Indeferimento total ou parcial do acesso à informação;
- II – resposta fornecida que não atenda ao solicitado;
- III – decisão que envolva informações classificadas como sigilosas.

Parágrafo único. A análise e decisão dos recursos compete ao Secretário de Estado da Saúde. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, e a manifestação do Secretário deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 28º. Cabe reclamação por omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de protocolo do pedido.

Parágrafo único. A reclamação será encaminhada ao Controlador-Geral do Estado, que deverá se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da reclamação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 29º. A recusa injustificada ou a demora excessiva no cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria e em normas correlatas poderá ensejar apuração de responsabilização por meio de processo administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 30º. Fica revogada a Portaria SES nº 450 de 10 de maio de 2017, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 31º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1135747

PORTARIA Nº 1565, DE 18/11/2025

Dispõe sobre a atualização de componentes da Comissão Hospitalar de Transplantes do Hospital Governador Celso Ramos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o artigo 3º da Portaria nº 1.341 de 12/12/2022, publicada no DOE SC nº 21.917 de 14.12.2022, págs. 13 e 14, passando a composição dos membros ser a seguinte:

Diego Antônio Fagundes (Médico/Neurologia - Coordenador), matrícula: 0953444-0-07;
Aline Cristiane Alves (Enfermeira), matrícula: 0318530-3-02;
Clarice da Luz Koerich (Enfermeira - Secretária), matrícula: 0320673-4-02;
Francine Carpes Ramos (Enfermeira) Matrícula: 0638442-0-02
Jaqueline Laus Campos dos Santos Zimmermann (Enfermeira), matrícula: 0363666-6-01;
Jennie Tomazi da Silva, (Enfermeira), matricula: 0617834-0-06.
Jonatan David Dalcin (Enfermeiro), matrícula: 0715972-2-02;
Kethlen Denise Archer da Silva (Enfermeira), matrícula: 0657737-7-01;
Marcos Filipe Butter Vargas (Médico), matrícula: 0983163-0-07;
Marilene Adenide Machado, (Enfermeira), matrícula: 0241676-0-03;
Priscila da Silva Timóteo (Enfermeira), matrícula: 0957287-2-01;
Rodrigo Almeida Costa (Médico), matrícula: 0371091-2-04;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1135827

PORTARIA Nº 1568, DE 18/11/2025

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ – SC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019; e considerando o Decreto nº 2.709, de 27 de outubro de 2009, que instituiu o Manual de Saúde Ocupacional (MSO), no seu Capítulo III, e criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para todos os órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes – HRSJ;

Art. 2º Designar, como membro(s) empossados para gestão 2025/2027 desta Comissão, o (s) servidor (es) lotado (s) no Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes, sob coordenação do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sônia Moreira Costa Bonin	Enfermeira da Saúde Ocupacional	0998941-2-04	Presidente da Comissão
Adriana Cristina Nadal Duarte	Enfermeira da Saúde Ocupacional	0966823-3- 01	Membro
Albertina Souza Vermohlen	Técnica em enfermagem do CME	0954524-7-03	Membro
Andreza Duarte	Enfermeira da Unidade de Internação 4 A	0602526-9-03	Membro
Angelia Schreiber	Enfermeira do Ambulatório Ortopedia	0955783-0-02	Membro
Denise Fortkamp Souza	Enfermeira da Central de Diluição	0312868-7-04	Membro
Deyse Aparecida Colla	Técnica em enfermagem do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	0400110-9-02	Membro
Jozileia de Souza	Técnica em enfermagem do Serviço de Endoscopia	0393445-4-01	Membro
Leonardo de Sousa Valverde	Técnico em atividades administrativas da Gerad	0672880-4-03	Membro
Maria Conceição da Silva Fistarol	Técnica em enfermagem da Emergência Geral	0970746-8-01	Membro
Maria José de Oliveira Coelho	Técnica em atividades administrativas do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME)	0735062-7-01	Membro
Ramon de Souto Goulart	Engenheiro de Segurança do Trabalho da Saúde Ocupacional	0736586-1-02	Membro
Saimon Loeshner	Técnico em Enfermagem do Serviço de Tomografia/USG	0673472-3-01	Membro
Sandra Regina de Abreu	Técnica em Enfermagem do Setor de Contas Médicas/Faturamento	0666546-2-02	Membro
Sebastião Cláudio Marques de Melo	Encanador do Serviço de Manutenção	0722742-6-01	Membro

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 62 de 12/01/2024, publicada no DOE/SC Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes - HRSJ – SC.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1136010

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001351. DOE nº 22.643, de 17.11.2025 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. – **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de outubro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.

Cod. Mat.: 1135741

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2024TR001532. DOE nº 22.644, de 18/11/2025 – ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001532”, **LEIA-SE:** “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001532”.

Cod. Mat.: 1136039

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001732. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus, com sede no município de Ituporanga. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Bom Jesus. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. Processo **SCC 17064/2025.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001662. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Custeio e a manutenção dos serviços da saúde da Associação Hospitalar de São José – Hospital São José. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação. Processo **SCC 14607/2025.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001625. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS, mantenedor do Hospital da Caridade de Jaguaruna, com sede no município de Jaguaruna. **OBJETO:** Apoio financeiro para melhorias estruturais no Hospital de Caridade de Jaguaruna. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Diego Gotardo, pelo Instituto. Processo **SCC 11505/2024.**

Cod. Mat.: 1135743

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001075. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa. **OBJETO:** Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos vinculada a Secretaria de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 199.994,72 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Otacílio Costa, Fabiano Baldessar de Souza. Processo **SCC 8474/2025.**

Cod. Mat.: 1135753

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 096/2025. PROCESSO: SES **259802/2025. CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Itaiópolis, CNPJ: 83.102.517/0001-19. **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância: 1) Placa: RXL0B60, Patrimônio/SES: 340426, a contar **VIGÊNCIA: 06 (seis) anos, a contar da data de publicação.**

Cod. Mat.: 1135479

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001874.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Praia Grande. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2022TR001874, até o dia 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Idalino Higino Bongioiolo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000974.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Hospital Trombudo Central, com sede no município de Trombudo central. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000974, até o dia 31 de março de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Gláucio Gessner, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000594.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Teresinha, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000594, até o dia 30 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Pedro Michels Neto, pela Associação.

Cod. Mat.: 1135654

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1139/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 263/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 263/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM André Gustavo Corrêa Capibaribe, matrícula 620136-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 263/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 263/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135665

Portaria nº 1141/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de SÃO JOSÉ/SC - NILSON MACHADO DE BRITO, CABO PM RR Mat. 904696-8, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135992

Portaria nº 1142/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de SÃO JOSÉ/SC - JOÃO ALEXANDRE RANGEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919452-5, à contar de 24/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135993

Portaria nº 1143/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANOPOLIS/SC - SILVIO JOSE DAVILLA, SUBTENENTE PM RR Mat. 920558-6, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135994

Portaria nº 1144/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - ANDRE ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925156-1, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135995

Portaria nº 1145/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de TUBARAO/SC - MARCOS SOARES PEREIRA, SUBTENENTE PM RR Mat. 922038-0, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135996

Portaria nº 1146/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de BLUMENAU/SC - SIDNEY DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 911336-3, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135997

Portaria nº 1147/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JAIRO TEODOSIO DA SILVA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 909672-8, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1135998

Portaria nº 1148/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 9º BPM, no município de CRICIÚMA/SC - MARINO MARTINS DE FRAGA, CABO PM RR Mat. 915696-8, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1136000

Portaria nº 1149/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no CPMA/2º/3ª/1º/1º Grupo, no município de CANOINHAS/SC - JORGE HENRIQUE FERREIRA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922736-9, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1136001

Portaria nº 1150/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no CPMA/2º/3ª/1º/1º Grupo, no município de CANOINHAS/SC - JOSE JAIR FERNANDES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924063-2, à contar de 18/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1136002

Portaria nº 1153/PMSC de 18/11/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; *c/c* o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; *c/c* o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no município de SÃO JOSÉ/SC - ROBERTO URUBATA DA SILVA, SUBTENENTE PM RR Mat. 912056-4, à contar de 19/11/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1136004

Portaria nº 1151/PMSC de 18/11/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ADILSON FERREIRA DE LARA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916515-0, à contar de 17/11/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1136012

Portaria nº 1152/PMSC de 18/11/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15, inciso I, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NELSON LUDVIG, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923797-6, à contar de 19/11/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1136015

Portaria nº 1154/PMSC de 18/11/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARCIA REGINA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921258-2, à contar de 17/11/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1136019

Portaria nº 1155/PMSC de 18/11/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CRISPIM DANIEL VEIGA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922723-7, à contar de 01/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1136024

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00051359-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-2ºBPMRv-CPMR-2025, instaurado pelo Comandante do 2ºBPMRv, tendo como encarregado o Major PM Mat. 929194-6 Deiber Junior Haefliger, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5475 - Operacional de placas RYI-4820 I/FORD RANGER XLSCD4A22C BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 01/06/2025, na cidade de Avoredo/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R\$ 20.718,58 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), sendo identificado como responsável o Sr. Maurício Machado Moraes, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
 - a. Publicar o presente despacho final em DOE;
 - b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 17 de novembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1135506

Polícia Civil

PORTARIA Nº737/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de

2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula nº 0364.399-9-02 como Fiscal Titular, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº 0619.219-0-01 como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 717/SECOM/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 100636/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135485

PORTARIA Nº738/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº 0619.219-0-01 como Gestora Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula 0655.451-2-02 como Gestor Suplente, o Agente de Polícia **ELIZEU BARCELOS CORDEIRO**, matrícula 0383.954-0-01 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula nº 0364.399-9-02 como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento nº 650/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 95307/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135487

PORTARIA Nº739/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula 0200.153-5-01, como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula 0655.451-2-02 como Gestor Suplente, o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula nº 0364.399-9-02 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº 0619.219-0-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 655/PCSC/2025, vinculado a Ata de Registro de Preços 0128/2024, do Pregão Eletrônico 0125/2024, realizado pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, processo SGPe PCSC 49905/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135490

PORTARIA Nº740/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula 0650.278-4-01, como Gestora Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula 0655.451-2-02 como Gestor Suplente, o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula nº 0364.399-9-02 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº 0619.219-0-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 627/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 60508/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135493

PORTARIA Nº 742/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula 0200.153-5-01 como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula 0655.451-2-

02 como Gestor Suplente, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVLHO**, matrícula 0619.219-0-01, como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula 0364.399-9-02 como Fiscal Suplente do 1º Termo Aditivo nas ARP's em que a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC é participante, vinculadas ao PE nº 0704/2024, processo SGPe PCSC 106821/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135495

PORTARIA Nº 703/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve, em relação ao Contrato nº. 055/SECOA/PCSC/2024 – PCSC 123078/2019:
Art. 1º. **DESIGNAR** o Agente de Polícia **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 0609.910-6-02 como Gestor Titular e como Fiscal Administrativo Suplente; a Agente de Polícia **ANDREZA ZENFT**, matrícula nº 0322.745-6-01 como Fiscal Administrativa Titular e como Gestora Suplente; a Agente de Polícia **MARIANA LEBARBENCHON MACEDO**, matrícula 0392.185-9-01 como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPGF/PCSC; a Agente de Polícia **JULIANE MARIA CERVINI DA SILVA**, matrícula 0954.622-7-01 como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPGF – Lote 1/São José; a Agente de Polícia **SIMONE VARGAS KREUSCH**, matrícula 0954.595-6-01 como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPGF – Lote 30/Palhoça; o Agente de Polícia **INEDSON ANTÔNIO CONCEIÇÃO SALMORIA**, matrícula 0921.857-2-01, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPOL; e o Escrivão de Polícia **LUIZ FERNANDO GONÇALVES BARTH**, matrícula 0633.665-5-01, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPOL/PCSC;
Art. 2º **CESSAR A DESIGNAÇÃO** da Agente de Polícia **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLEGÁRIO**, matrícula 0953.872-0-01, como fiscal setorial, registrada na Portaria nº. 67/DIAF/DGPC/PCSC, de 05/05/2022, publicada no DOE nº. 21.765, de 06/05/2022;
Art. 3º **RATIFICAR AS DESIGNAÇÕES**, do Agente de Polícia **WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS**, matrícula 0983.288-2-01, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPOL/PCSC, registrada na Portaria nº. 48/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/03/2022, publicada no DOE 21.735 de 22/03/2022; da Agente de Polícia **ANA ROSA MARIA RIBAS DA COSTA**, matrícula 0307.653-9-01, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPOL/PCSC, registrada na Portaria nº. 135/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2022, publicada no DOE nº. 21.887, de 31/10/2022; da Delegada de Polícia **CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO**, matrícula 0330.683-6-01, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPSUL, registrada na Portaria nº. 513/DIAF/DGPC/PCSC de 10/09/2025, publicada no DOE nº. 22.596, de 11/09/2025 e da Agente de Polícia **FABIANA HEIDEMANN DA SILVEIRA**, matrícula 0283.324-7-30, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPSUL, registrada na Portaria 513/DIAF/DGPC/PCSC de 10/09/2025, publicada no DOE nº. 22.596, de 11/09/2025

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135500

PORTARIA Nº 711/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve, em relação ao Contrato nº. 057/SECOA/PCSC/2024 – PCSC 123078/2019:
Art. 1º. **DESIGNAR** o Agente de Polícia **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 0609.910-6-02 como Gestor Titular e como Fiscal Administrativo Suplente; a Agente de Polícia **ANDREZA ZENFT**, matrícula nº 0322.745-6-01 como Fiscal Administrativa Titular e como Gestora Suplente; o Agente de Polícia **INEDSON ANTÔNIO CONCEIÇÃO SALMORIA**, matrícula 0921.857-2-01, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPOL; e o Escrivão de Polícia **LUIZ FERNANDO GONÇALVES BARTH**, matrícula 0633.665-5-01, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da DPOL/PCSC;
Art. 2º **RATIFICAR AS DESIGNAÇÕES**, do Agente de Polícia **WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS**, matrícula 0983.288-2-01, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPOL/PCSC, registrada na Portaria nº. 50/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/03/2022, publicada no DOE 21.735 de 22/03/2022; e da Agente de Polícia **ANA ROSA**

MARIA RIBAS DA COSTA, matrícula 0307.653-9-01, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da DPOI/PCSC, registrada na Portaria nº. 134/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2022, publicada no DOE nº. 21.887, de 31/10/2022;

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135505

PORTARIA Nº 743/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/11/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA ME-DEIROS ARAÚJO YAMAUCHI**, matrícula nº 0650.278-4-01 como Gestora Titular, o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula 0200.153-5-01 como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula 0655.451-2-02 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula 0364.399-9-02 como Fiscal Suplente, do Contrato nº 692/PCSC/SECOA/2025 originado da adesão a ARP 85/2023 da Polícia Rodoviária Federal - PRF, processo SGPe PCSC 88563/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135514

PORTARIA Nº 474/GAB/CORPC/PCSC, de 17/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 026/2025**, mandada instaurar pela Portaria nº 407/GAB/CORPC/PCSC, de 15/09/2025, publicada no D.O.E. nº 22.600, de 17/09/2025, na qual é sindicado o Agente de Polícia F.G.C.B, Classe V, matrícula 0981473-6, com efeitos a contar do dia **18/11/2025**.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135572

PORTARIA Nº 475/GAB/CORPC/PCSC, de 17/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 027/2025**, mandada instaurar pela Portaria nº 408/GAB/CORPC/PCSC, de 15/09/2025, publicada no D.O.E. nº 22.600, de 17/09/2025, na qual é sindicado o Delegado de Polícia **R.C.D.S.L.F**, de Entrância Especial, matrícula 0362559-1, com efeitos a contar do dia **18/11/2025**.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135574

PORTARIA Nº 476/GAB/CORPC/PCSC, de 17/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 028/2025**, mandada instaurar pela Portaria nº 407/GAB/CORPC/PCSC, de 15/09/2025, publicada no D.O.E. nº 22.600, de 17/09/2025, na qual é sindicado o Delegado de Polícia **C.T.S**, de Entrância Especial, matrícula 0650210-5, com efeitos a contar do dia **18/11/2025**.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135576

PORTARIA Nº 3143/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 105543/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **VALDICIO MEURER**, mat. nº 0188379830, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança PúblicaCTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU GRAO PARA, com efeitos a contar de 18/01/2026.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135590

PORTARIA Nº 3144/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 105293/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **DALGOACIR CESAR LEAL**, mat. nº 0178314930, para constituir o Corpo Temporário de Inativos

da Segurança PúblicaCTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU SALETE, com efeitos a contar de 16/12/2025.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135591

ATO PUNITIVO- Nº 31/PCSC/DGPC/CORPC/25, de 17/11/2025.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 022/2024 - PCSC 00120283/2023, resolve **SUSPENDER**, por **12 (doze) dias** o servidor **THIAGO ZACARIAS**, matrícula nº 0658359-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso VIII e XV, da Lei 6.843/86 - EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o art. 215 do mesmo dispositivo legal, cumulada com a sanção de repreensão, em razão da violação ao artigo 207, inciso VIII, também da Lei 6.843/86 - EPC/SC.
ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135467

RESOLUÇÃO Nº 21/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2025.

Disciplina a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 e estabelece outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o artigo 41-D, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 741, de 2019 (redação incluída pela Lei n.º 18.646, de 2023); o artigo 23 da Lei Complementar n.º 55, de 1992; e tendo em vista o que consta do PCSC 103885/2025;

Considerando que anualmente ocorre no Estado de Santa Catarina a Operação Estação Verão;

Considerando a necessidade de convocação de policiais civis de outros municípios para atuarem em circunscrições policiais onde ocorrerá a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026;

Considerando que normalmente os Delegados de Polícia em exercício nos municípios envolvidos solicitam reforço policial para desenvolver seus trabalhos de polícia judiciária no período de veraneio;

Considerando que a inscrição e escolha do policial civil será realizada por meio de sorteio pelo programa da Operação Estação Verão no Integra PCSC (Sistema Integrado da Polícia Civil de Santa Catarina, acessível pelo site <https://integra.pc.sc.gov.br/>), salvo quando os inscritos não forem suficientes e houver necessidade de convocação;

Considerando a necessidade de se estabelecer plano operacional, bem como regramento básico para a elaboração de programação, convocações, fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026;

Considerando que, a teor do artigo 3º § 3º da Lei n.º 16.774/2015, é possível, observadas as formalidades legais, a instituição de escala de plantão diversa daquelas previstas no *caput* deste preceito, desde que para evento específico e por tempo determinado, como é o caso;

Considerando que consubstanciam princípios da Lei n.º 16.774/2015 a compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada, bem como o repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas;

Considerando o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil e a necessidade de publicizar a atuação da Polícia Civil na Operação Estação Verão, com a finalidade de fortalecer a imagem institucional e o posicionamento da marca, conferindo transparência da instituição perante a população catarinense;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DA OPERAÇÃO ESTAÇÃO VERÃO TEMPORADA 2025/2026

Art. 1º Fica deflagrada a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, no período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, observado o regramento estipulado por esta Resolução, nos seguintes municípios: Araquari, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Laguna, Navegantes, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Penha, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José e Tijucas.

Art. 2º O policial civil que for convocado não poderá estar lotado no município- sede da respectiva Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, salvo por expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de Polícia que receba reforço policial.

Art. 3º O policial civil que estiver lotado ou designado em unidade de polícia que receber reforço policial, sediada nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, não poderá usufruir de licença-prêmio no período da Operação definido por Decreto Estadual, exceto para fim de aposentadoria e mediante comprovação de que a requereu formalmente.

Art. 4º Deverá o policial civil convocado ter conhecimento básico e habilidade no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e no Sistema Audiovisual, bem como não estar com pendência junto ao Setor Financeiro ou bloqueado no Sistema SIGEF.
Art. 5º O policial civil interessado em participar da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverá se cadastrar e se inscrever por meio do site <https://integra.pc.sc.gov.br/>, dentro do prazo informado na rede pctodos pelo Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina.

§ 1º A inscrição para a Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 não poderá ser feita diretamente ao Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil, devendo o policial civil interessado se inscrever incluindo no seu cadastro o nome das autoridades hierárquicas homologadoras de sua inscrição: chefia imediata, Delegado Regional de Polícia e Diretor, ressalvadas as Coordenadorias, Gerências, DEIC e outras unidades que tem via hierárquica diferenciada.

§ 2º Após o prazo de inscrição, abrir-se-á o prazo para homologação pela cadeia hierárquica do policial inscrito, devendo o homologador justificar quando do indeferimento do pedido de inscrição, em cada período.

§ 3º A não manifestação do homologador quanto à inscrição do policial importará na sua anuência tácita.

Art. 6º O policial civil poderá fazer opção pelos locais de trabalho indicando a ordem dos municípios desejados, por período, para posterior sorteio pelo programa da Operação Estação Verão, não tendo preferência por antiguidade, tendo o sorteio como único critério.

Art. 7º Poderá haver a reconvocação de policiais civis inscritos, respeitada a prioridade dos policiais inscritos para o mesmo período e município que ainda não participaram da Operação Estação Verão. Parágrafo único. Ficam excetuadas da prioridade prevista no caput deste artigo as vagas que requerem qualificação/habilitação específica do policial civil.

Art. 8º A convocação definitiva do policial civil somente ocorrerá depois da manifestação da cadeia hierárquica, sendo eventual divergência decidida pelo Delegado-Geral ou pelo Delegado-Geral Adjunto.
Art. 9º Os responsáveis pelo expediente de Delegacias de Polícia Municipais, Gerentes, Delegados Regionais de Polícia e Diretores não poderão ser convocados para participar da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025.

Art. 10. Caberá ao Setor de Operações da DGPC o planejamento e a execução da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, bem como instrumentalizar o processo de inscrição e efetuar o sorteio por meio do programa no Sistema Integra PCSC, ficando a convocação a cargo do Delegado-Geral ou do Delegado-Geral Adjunto.

Art. 11. Caberá ao Setor de Comunicação Visual da Gerência de Planejamento e à Assessoria de Comunicação da Polícia Civil atuarem na Operação Estação Verão Temporada 2025/2026, mormente na elaboração da linha editorial, publicação do conteúdo nas redes sociais e divulgação das ações para os veículos de comunicação, de acordo com o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil, sobre ações específicas no período.

Art. 12. O Setor de Operações da DGPC poderá solicitar às Diretorias de Polícia apoio na fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026.

Art. 13. O policial civil convocado para atuar na Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverá cumprir a jornada de trabalho definida pelo Delegado Titular da unidade policial respectiva, observado o estabelecido na Lei nº 16.774, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e banco de horas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 14. A etapa de alimentação, prevista no Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, é devida mediante o cumprimento de expediente administrativo e/ou escala de plantão instituída ou autorizada com fundamento na Lei nº 16.774, de 2015:

I. - aos policiais civis que estiverem no pleno exercício das atribuições do cargo nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, inclusive autoridade policial quando responsável por DPMU;
II. - aos policiais civis do SAER-Sul;
III. - aos policiais civis pilotos do SAER-Fron quando do cumprimento da função junto ao SAER- Sul;
IV. - aos policiais civis da CORE;

V. - aos policiais civis em exercício em NOC cuja área de atuação abranger município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026; e
VI. - aos policiais civis em exercício em Central cuja área de atuação abranger município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2025/2026.

§ 1º O pagamento de etapa compreenderá o período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.
§ 2º A etapa de alimentação deverá ser paga ao policial civil nas seguintes condições:

I. - expediente administrativo de no mínimo 6 (seis) horas, direito a 2 refeições, devendo a jornada de trabalho compreender o horário das refeições;
II. - escala de plantão de 12 horas de serviço, direito a 3 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições; e
III. - escala de plantão de 24 horas de serviço, direito a 4 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições.

§ 3º Não fazem jus à etapa de alimentação:

I. - os policiais civis convocados para atuarem na Operação Estação Verão, por receberem diárias a título de indenização das despesas com alimentação e pousada; e
II. - as Autoridades Policiais que atuarem sob regime de acumulação (art. 9º da LC 409/2008) nos municípios-sede da Operação Estação Verão.

Art. 15. O policial civil poderá ser inscrever para períodos consecutivos da operação Estação Verão, sendo necessário, neste caso, preencher termo de renúncia de ajuda de custo.
§ 1º A voluntariedade da inscrição, para períodos consecutivos, afasta a incidência do artigo 193 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986.
§ 2º O policial civil poderá ser convocado, sem inscrição, em períodos consecutivos da operação Estação Verão, quando houver expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de polícia que receba reforço policial.

Art. 16. As tratativas relativas à Operação Estação Verão Temporada 2025/2026 deverão ser efetuadas exclusivamente pelas Diretorias respectivas e encaminhadas ao Setor de Operações da DGPC por meio do endereço eletrônico operacoes@pc.sc.gov.br.

CAPITULO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCALA DE PLANTÃO NA OPERAÇÃO ESTAÇÃO VERÃO TEMPORADA 2025/2026
Art. 17. Fica instituída escala de plantão de 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, no período de 1º/12/2025 a 05/03/2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.

Art. 18. A escala em questão poderá ser adotada pela Delegacia Regional de Polícia ou pela Diretoria de Polícia em Florianópolis desde que estas tenham registrado no ano anterior lavratura igual ou superior a 1.000 (um mil) autos de prisão em flagrante, excluindo-se todos os demais procedimentos flagranciais. Parágrafo único. Para efeito do quantitativo de que trata o *caput*:

I. - fica admitido o somatório de autos de prisão em flagrante entre Delegacias Regionais de Polícia ou entre Delegacias Regionais e a Diretoria de Polícia em Florianópolis, desde que tais unidades policiais componham a mesma Central Macrorregional, cumprindo neste caso à Diretoria de Polícia respectiva a decisão pela adoção ou não da escala; e

II. - serão consideradas as informações disponíveis no software Boa Vista.

Art. 19. O Policial Civil deverá compensar as horas insuficientes decorrentes da presente escala, dentro do mesmo mês, até o quantitativo legal.
Parágrafo único. A compensação será determinada pelo Delegado Regional ou Diretor de Polícia, conforme o caso, e ocorrerá preferencialmente mediante eventual saldo positivo de horas, sem prejuízo ao disposto na Lei n.º 16.774, de 2015.

Art. 20. A adoção da presente escala deverá ser materializada em processo eletrônico (SGPe), instruído com deliberação fundamentada de Delegado Regional de Polícia ou do Diretor de Polícia em

Florianópolis ou, ainda, em caso de Central Macrorregional de Polícia, de Diretor de Polícia, e deverá ser informada à DIPES/PCSC, respeitada a cadeia hierárquica, para conhecimento e providências operacionais cabíveis.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1135585

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 584/2025/CBMSC, de 13/10/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, com base no inciso I do art. 82, art. 87 e inciso V do *caput* do art. 94 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e no que consta do Processo CBMSC 23382/2025, a **Soldado BM Mtcl 965040-7-04 PAMELA CHAN DE OLIVEIRA MARINS, a contar de 2 de outubro de 2025. Coronel BM FABIANO DE SOUZA**
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135730

PORTARIA Nº 626/2025/CBMSC, de 12/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA**, para atuar em função administrativa no 1º/5º/7º BBM, Itajaí-SC, no período de 20/12/2025 a 19/12/2027, conforme processo nº CBMSC 26021/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135733

PORTARIA Nº 627/2025/CBMSC, de 12/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 905418-9 NILTON ROGÉRIO WALTRICK DOS SANTOS**, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 26059/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135735

PORTARIA Nº 628/2025/CBMSC, de 13/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º SGT BM RR MTCL 917824-4 EVANDRO AMORIM**, para atuar em função operacional na 1ª RBM, Itajaí-SC, no período de 19/11/2025 a 18/11/2027, conforme processo nº CBMSC 21168/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135737

PORTARIA Nº 629/2025/CBMSC, de 13/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º SGT BM RR MTCL 912134-0 PAULO ROBERTO DA SILVA**, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 26072/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135738

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 291-25-DLF: Designação de Fiscal
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078301/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA. Processo SGPe CBMSC 24993/2025.**

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135750

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 292-25-DLF: Designação de Fiscal
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078302/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. Processo SGPe CBMSC 24995/2025.**

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135752

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 293-25-DLF: Designação de Fiscal
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078303/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA. Processo SGPe CBMSC 24998/2025.**

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135754

DESIGNAR o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078315/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA. Processo SGPe CBMSC 25028/2025.**

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135766

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 304-25-DLF: Designação de Fiscal
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078316/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Processo SGPe CBMSC 25029/2025.**

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135767

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Nº 305-25-DLF: Designação de Fiscal
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Diogo Vieira Fernandes**, Matrícula 929636-0, como Gestor Titular, o(a) **TC BM Juliana Kretzer**, Matrícula 928525-3, como Gestor Suplente, o(a) **3º Sgt BM Williann Braviano Maria (CEBM)**, Matrícula 930112-7, como Fiscal Titular, o(a) **ST BM Zenildo Valentim da Silveira (CEBM)**, Matrícula 925077-8, como Fiscal Suplente, **Capitão BM Rafael Melo Marques (BOA)**, Matrícula 934057-2, como Fiscal Titular, o(a) **2º Sgt BM Ricardo Bitencourt (BOA)**, Matrícula 925858-2, como Fiscal Suplente **Capitão BM Pedro Soares De Paula (COBI)**, Matrícula 933682-6, como Fiscal Titular e o(a) **Sd BM Eduardo Schaefer Sombrio (COBI)**, Matrícula 615328-3, como Fiscal Suplente **2º Sgt BM Tayrone Amboni Luiz (Material Bélico)**, Matrícula 927693-9, como Fiscal Titular e o(a) **Cb BM Daniel Falqueto (Material Bélico)**, Matrícula 932387-2, como Fiscal Suplente do(a) **Ata de Registro de Preços nº 078317/2024/CBMSC** cujo objeto é o (a)

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPis de resgate. Fornecedor: BORRACHA NATIVA LTDA. Processo SGPe CBMSC 25734/2025.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1135768

PORTARIA Nº 633/2025/CBMSC, de 17/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º SGT BM RR MTCL 907851-7 ORLANDO AUGUSTO DE MIRANDA FILHO**, para atuar em função operacional no Centro de Ensino Bombeiro Militar, Florianópolis-SC, no período de 31/01/2026 a 30/01/2028, conforme processo nº CBMSC 26080/2025.
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135808

PORTARIA Nº 635/2025/CBMSC, de 17/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cabo BM RR MTCL 916684-0 ARNITO LOPES**, para atuar em função operacional no PCSv/5º BBM, Lages-SC, no período de 24/11/2025 a 23/11/2027, conforme processo nº CBMSC 26614/2025.
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135810

PORTARIA Nº 636/2025/CBMSC, de 17/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º SGT BM RR MTCL 923499-3 GILMAR CESAR CANEVER**, para atuar em função operacional na Ajd/2ª RBM, Porto União-SC, no período de 19/12/2025 a 18/12/2027, conforme processo nº CBMSC 23767/2025.
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135811

PORTARIA Nº 625/2025/CBMSC, de 12/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, no inciso I do Art. 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MTCL 920475-0 MARCELO CESAR GAMA**, deixando de atuar em função operacional no 1º/2ª/7ºBBM, Navegantes-SC, a contar de 12 de novembro de 2025, conforme processo nº CBMSC 26009/2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135732

PORTARIA Nº 630/2025/CBMSC, de 13/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 25123/2025)
NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (CCS), com sede Florianópolis – SC, o **Cap BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135739

PORTARIA Nº 634/2025/CBMSC, de 18 de novembro de 2025.
Altera a Portaria nº 544/2025/CBMSC, de 4 de setembro de 2025, que "Institui o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina".
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, no Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00019660/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º O art. 27 do Anexo único da Portaria nº 544/2025/CBMSC passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação: "Art. 27.
XI - quando a movimentação decorrer de remanejamento de efetivo, ocasionado pela conclusão de cursos de formação." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1135666

Polícia Científica

PORTARIA Nº 47/2025/PCI, de 01/10/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 8º da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, do art. 7º do Decreto nº 902, de 21 de outubro de 2020, da Instrução Normativa SEA nº 8/2024 e do contido no processo PCI 5217/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – atividades-fim, estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente, e determinar seu uso na instrução de processos e na gestão de documentos, no âmbito deste órgão.
Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PCISC – PCI/CPAD a competência de acompanhar o processo de implantação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade das atividades-fim, em todos os setores que produzem ou arquivam documentos, inclusive no cadastramento de documentos, processos eletrônicos ou casos periciais nos sistemas SGP-e e SiRSAELP.
Art. 3º As unidades administrativas responsáveis pela produção, tramitação, uso e arquivamento de documentos devem seguir as orientações da PCI/CPAD e realizar os procedimentos de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos – atividades meio e fim para fins de gestão documental.
Art. 4º Será considerado falta funcional o descumprimento do previsto nesta Portaria, aplicando-se as sanções legais e administrativas cabíveis.
Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 133/GESEP/DIAF/SSP, de 10 de maio de 2012, e a Portaria nº 005/IGP/SSP, de 24 de abril de 2019.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica
*Republikado por incorreção

Anexo I
Plano de Classificação de Documentos – Atividades-fim

Órgão Responsável: PCI - Polícia Científica

Grupo:	06	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Subgrupo:	06.03	Segurança Pública
Função:	06.03.05	Perícia Criminal e Identificação Civil e Criminal (Polícia Científica)
Subfunção:	06.03.05.01	Perícia Criminal
Atividade:	06.03.05.01.01	Realizar Exames Periciais na Grande Área da Criminalística
Documentos:	06.03.05.01.01.014	Ofício sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.020	Laudo Pericial de Criminalística

	06.03.05.01.01.021	Comunicação Interna sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.022	Informação Pericial de Criminalística
	06.03.05.01.01.023	E-mail sobre Perícia Criminal
	06.03.05.01.01.024	Manual Técnico da Criminalística
	06.03.05.01.01.025	Ordem de Serviço da Criminalística
	06.03.05.01.01.026	Procedimento Operacional Padrão da Criminalística
	06.03.05.01.01.027	Parecer Técnico de Criminalística
	06.03.05.01.01.028	Controle de Registro de Informações da Criminalística
	06.03.05.01.01.029	Formulário de Registro da Qualidade na Criminalística
	06.03.05.01.01.030	Termo de Entrega de Objeto/Bem Apreendido
	06.03.05.01.01.031	Minuta de Local de Crime
	06.03.05.01.01.032	Auto de Coleta de Material Padrão
	06.03.05.01.01.033	Livro de Registros do Plantão da Criminalística
Subfunção:	06.03.05.02	Perícia Médico Legal
Atividade:	06.03.05.02.01	Realizar Exames Periciais na Grande Área da Medicina Legal
Documentos:	06.03.05.02.01.013	Laudo Pericial de Medicina Legal
	06.03.05.02.01.014	Parecer Técnico sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.015	Informação Pericial de Medicina Legal
	06.03.05.02.01.016	Formulário de Registro da Qualidade na Medicina Legal
	06.03.05.02.01.017	Comunicação Interna da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.018	Ofício sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.019	Livro de Registros do Plantão da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.020	Requerimento para Registro de Óbito
	06.03.05.02.01.021	Manual Técnico da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.022	E-mail sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.023	Ordem de Serviço da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.024	Procedimento Operacional Padrão da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.025	Auto de Reconhecimento de Pessoa
	06.03.05.02.01.026	Requerimento sobre Perícia Médico-Legal
	06.03.05.02.01.027	Declaração de Óbito
	06.03.05.02.01.028	Formulário de Liberação de Funerária
	06.03.05.02.01.029	Controle de Registro de Informações da Medicina Legal
	06.03.05.02.01.030	Termo de Consentimento Informado
	06.03.05.02.01.031	Termo de Coleta - Conecta
Subfunção:	06.03.05.03	Perícia Laboratorial
Atividade:	06.03.05.03.01	Realizar Análise Laboratorial de Microvestígios, Bioquímica Forense, Química Forense e Toxicologia Forense
Documentos:	06.03.05.03.01.024	Laudo de Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.025	Comunicação Interna sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.026	Ofício sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.027	E-mail sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.028	Manual Técnico sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.029	Ordem de Serviço sobre Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.030	Procedimento Operacional Padrão de Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.031	Informação Pericial
	06.03.05.03.01.032	Formulário de Análise
	06.03.05.03.01.033	Formulário de Acompanhamento de Caso de Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.034	Formulário de Registro da Qualidade
	06.03.05.03.01.035	Livro de Registros de Plantão da Perícia Laboratorial
	06.03.05.03.01.036	Auto de Constatação Preliminar de Entorpecentes
	06.03.05.03.01.037	Resultado de Ensaios Laboratoriais
	06.03.05.03.01.038	Controle de Registro de Informações Laboratoriais
Atividade:	06.03.05.03.02	Realizar a Identificação Humana por Análise de DNA Forense
Documentos:	06.03.05.03.02.008	Formulário de Coleta Compulsória de Material Biológico
	06.03.05.03.02.009	Laudo Pericial da Bioquímica Forense
	06.03.05.03.02.010	Termo de Coleta de DNA
	06.03.05.03.02.011	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
Subfunção:	06.03.05.04	Identificação Civil e Criminal
Atividade:	06.03.05.04.01	Emitir a Carteira de Identidade Nacional e Prestar Serviços Relacionados
Documentos:	06.03.05.04.01.001	Certidão de Identificação Civil
	06.03.05.04.01.008	Comunicação Interna sobre Identificação Civil ou Criminal
	06.03.05.04.01.009	Ofício sobre Identificação Civil
	06.03.05.04.01.010	E-mail sobre Identificação Civil
	06.03.05.04.01.011	Ordem de Serviço da Identificação Civil
	06.03.05.04.01.012	Prontuário de Identificação
	06.03.05.04.01.013	Carteira de Identidade Nacional
	06.03.05.04.01.014	Atestado de Vida
	06.03.05.04.01.015	Controle de Remessa de Carteira de Identidade
	06.03.05.04.01.016	Ficha de Identificação
Atividade:	06.03.05.04.02	Gerir a Identificação Criminal
Documentos:	06.03.05.04.01.001	Certidão sobre Laudo Pericial Papiloscópico

	06.03.05.04.01.002	Certidão sobre Laudo Pericial Necropapiloscópico
	06.03.05.04.01.003	Certidão sobre Informação Técnica
	06.03.05.04.01.004	Ofício sobre Identificação Criminal
	06.03.05.04.01.005	E-mail sobre Identificação Criminal
Subfunção:	06.03.05.06	Gestão da Academia de Perícias - ACAPE
Atividade:	06.03.05.06.01	Gerenciar Documentos com Cadastro de Servidores
Documentos:	06.03.05.06.01.001	Relatório de Investigação Social
	06.03.05.06.01.002	Processo de Candidato Pessoa com Deficiência
	06.03.05.06.01.003	Processo de Avaliação Médico-Pericial para Pessoa com Deficiência
	06.03.05.06.01.004	Declaração de Hora-Aula do Professor
	06.03.05.06.01.005	Prova de Recuperação
	06.03.05.06.01.006	Diário de Classe, Diário de Frequência (Chamadas)
	06.03.05.06.01.007	Notícia de Infração Disciplinar
	06.03.05.06.01.008	Requerimento Discente
	06.03.05.06.01.009	Processo Seletivo de Professores
	06.03.05.06.01.010	Formulário de Matrícula para o Curso de Formação
	06.03.05.06.01.011	Prova do Curso de Formação
	06.03.05.06.01.012	Comunicação Interna da Academia de Perícia
	06.03.05.06.01.013	Termo de Acautelamento de Materiais
	06.03.05.06.01.014	Termo de Responsabilidade de Carga Pessoal
Subfunção:	06.03.05.07	Gestão da Agência Central de Inteligência - ACI
Atividade:	06.03.05.07.01	Gerenciar as Atividades de Inteligência Policial Científica
Documentos:	06.03.05.07.01.001	Pedido de Busca
	06.03.05.07.01.002	Relatório de Inteligência (Relint)
	06.03.05.07.01.003	Relatório Técnico da Agência Central de Inteligência
Subfunção:	06.03.05.08	Gestão do Protocolo da Perícia Oficial
Atividade:	06.03.05.08.01	Gerenciar as Atividades de Protocolo
Documentos:	06.03.05.08.01.001	Processo de Caso Pericial
	06.03.05.08.01.002	Guia de Entrega de Documento
	06.03.05.08.01.003	Guia de Remessa de Material
	06.03.05.08.01.004	Guia de Transporte de Material
	06.03.05.08.01.005	Requisição de Perícias Laboratoriais
	06.03.05.08.01.006	Requisição de Perícia Técnica
	06.03.05.08.01.007	Termo de Destinação de Material
	06.03.05.08.01.008	Termo de Entrega de Material
	06.03.05.08.01.009	Termo de Não Conformidade
Subfunção:	06.03.05.09	Gestão da Central de Custódia da Perícia Oficial
Atividade:	06.03.05.09.01	Gerenciar a Cadeia de Custódia
Documentos:	06.03.05.09.01.001	Ficha de Acompanhamento Externa
	06.03.05.09.01.002	Termo de Não Conformidade - Central ou Unidade de Custódia
	06.03.05.09.01.003	Guia de Entrega de Documento - Central ou Unidade de Custódia
	06.03.05.09.01.004	Guia de Remessa de Material - Central ou Unidade de Custódia
	06.03.05.09.01.005	Guia de Transporte de Material - Central ou Unidade de Custódia
	06.03.05.09.01.006	Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos
	06.03.05.09.01.007	Relatório de Qualidade da Cadeia de Custódia
	06.03.05.09.01.008	Termo de Destinação de Material - Custódia
	06.03.05.09.01.009	Termo de Entrega de Material - Custódia

Anexo II

Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividades-fim

Grupo: 06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Subgrupo: 03 - Segurança Pública

Função: 05 - Perícia Criminal e Identificação Civil e Criminal (Polícia Científica)

Subfunção: 01 - Perícia Criminal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.01.01 - Realizar Exames Periciais na Grande Área da Criminalística	014 - Ofício sobre Perícia Criminal	5 anos		X		
	020 - Laudo Pericial de Criminalística	5 anos	30 anos	X		Assim que emitido, o Laudo Pericial é encaminhado ou vinculado ao sistema do solicitante (PCSC, MPSC, TJSC etc.). Documento mantido até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio. A eliminação se justifica pela irretroatividade da lei penal (art. 5º, inciso XL, CF).
	021 - Comunicação Interna sobre Perícia Criminal	5 anos		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	022 - Informação Pericial de Criminalística	5 anos	30 anos	X		
	023 - E-mail sobre Perícia Criminal	5 anos		X		
	024 - Manual Técnico da Criminalística	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	025 - Ordem de Serviço da Criminalística	enquanto vigora	3 anos	X		O prazo de guarda intermediária se inicia após baixa da OS no sistema CriminalLibrary.

	026 - Procedimento Operacional Padrão da Criminalística	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	027 - Parecer Técnico de Criminalística	5 anos	30 anos	X		
	028 - Controle de Registro de Informações da Criminalística	5 anos		X		
	029 - Formulário de Registro da Qualidade na Criminalística	5 anos	30 anos		X	Guarda permanente conforme preconizado para sistemas de gestão da qualidade e garantia para realização de contraperícia respeitando o previsto no Art. 158-B, XI, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
	030 - Termo de Entrega de Objeto/Bem Apreendido	5 anos		X		
	031 - Minuta de Local de Crime	até a conclusão do caso		X		Prazo de guarda corrente iniciado no registro de atendimento do caso, findando com a emissão do laudo. Caso não haja solicitação de laudo pela autoridade competente, eliminar versão física após inserção no sistema de gestão de casos periciais ou decorrido o respectivo prazo prescricional.
	032 - Auto de Coleta de Material Padrão	5 anos		X		Prazo de guarda corrente iniciado no registro de atendimento do caso, findando com a emissão do laudo. Caso não haja solicitação de laudo pela autoridade competente, eliminar versão física após inserção no sistema de gestão de casos periciais ou decorrido o respectivo prazo prescricional.
	033 - Livro de Registros do Plantão da Criminalística	20 anos			X	

Subfunção: 02 - Perícia Médico-Legal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.02.01 - Realizar Exames Periciais na Grande Área da Medicina Legal	013 - Laudo Pericial de Medicina Legal	20 anos	15 anos	X		Prazo de guarda corrente associado ao recomendado para prontuários médicos (art. 6º da Lei nº 13.787/2018). Eliminação após o término do prazo prescricional do art. 109 do CP, com prazo iniciado na emissão em sistema próprio.
	014 - Parecer Técnico sobre Perícia Médico-Legal	20 anos	15 anos	X		
	015 - Informação Pericial de Medicina Legal	20 anos	15 anos	X		
	016 - Formulário de Registro da Qualidade na Medicina Legal	5 anos	30 anos		X	
	017 - Comunicação Interna da Medicina Legal	5 anos		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	018 - Ofício sobre Perícia Médico-Legal	5 anos		X		
	019 - Livro de Registros do Plantão da Medicina Legal	20 anos			X	
	020 - Requerimento para Registro de Óbito	até a emissão		X		Prazo iniciado na solicitação.
	021 - Manual Técnico da Medicina Legal	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	022 - E-mail sobre Perícia Médico-Legal	5 anos		X		
	023 - Ordem de Serviço da Medicina Legal	enquanto vigora	3 anos	X		O prazo de guarda intermediária se inicia após baixa da OS no sistema CriminalLibrary.
	024 - Procedimento Operacional Padrão da Medicina Legal	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	025 - Auto de Reconhecimento de Pessoa	5 anos		X		
	026 - Requerimento sobre Perícia Médico-Legal	até a conclusão do caso		X		Trata-se de requerimento interno de perícia, com prazo iniciado a partir da emissão. Consta do Caso Pericial.
	027 - Declaração de Óbito	20 anos	15 anos		X	
	028 - Formulário de Liberação de Funerária	até a emissão		X		Prazo iniciado na entrega do formulário e findo após retirada do(s) cadáver(es).
	029 - Controle de Registro de Informações da Medicina Legal	5 anos		X		
	030 - Termo de Consentimento Informado	5 anos	30 anos		X	
	031 - Termo de Coleta - Conecta	5 anos	30 anos		X	

Subfunção: 03 - Perícia Laboratorial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.03.01- Realizar Análise Laboratorial de Microvestígios, Bioquímica Forense, Química Forense e Toxicologia Forense	024 - Laudo de Perícia Laboratorial	5 anos	30 anos	X		
	025 - Comunicação Interna sobre Perícia Laboratorial	5 anos		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	026 - Ofício sobre Perícia Laboratorial	5 anos		X		
	027 - E-mail sobre Perícia Laboratorial	5 anos		X		
	028 - Manual Técnico sobre Perícia Laboratorial	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	029 - Ordem de Serviço sobre Perícia Laboratorial	enquanto vigora	3 anos	X		O prazo de guarda se inicia após baixa da OS no sistema CriminalLibrary.

	030 - Procedimento Operacional Padrão de Perícia Laboratorial	enquanto vigora		X		Prazo de guarda corrente iniciado na emissão.
	031 - Informação Pericial	5 anos	30 anos	X		
	032 - Formulário de Análise	5 anos	30 anos		X	
	033 - Formulário de Acompanhamento de Caso de Perícia Laboratorial	5 anos			X	
	034 - Formulário de Registro da Qualidade	5 anos	30 anos		X	
	035 - Livro de Registros de Plantão da Perícia Laboratorial	5 anos			X	
	036 - Auto de Constatação Preliminar de Entorpecentes	5 anos	30 anos	X		
	037 - Resultado de Ensaios Laboratoriais	20 anos	15 anos		X	
	038 - Controle de Registro de Informações Laboratoriais	5 anos		X		
06.03.05.03.02 - Realizar a Identificação Humana por Análise de DNA Forense	008 - Formulário de Coleta Compulsória de Material Biológico	5 anos	30 anos		X	
	009 - Laudo Pericial da Bioquímica Forense	5 anos	30 anos	X		
	010 - Termo de Coleta de DNA	5 anos	30 anos		X	
	011 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	5 anos	30 anos		X	

Subfunção: 04 - Identificação Civil e Criminal

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.04.01- Emitir a Carteira de Identidade Nacional e Prestar Serviços Relacionados	001 - Certidão de Identificação Civil	5 anos		X		
	008 - Comunicação Interna sobre Identificação Civil ou Criminal	5 anos		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	009 - Ofício sobre Identificação Civil	5 anos		X		
	010 - E-mail sobre Identificação Civil	5 anos		X		
	011 - Ordem de Serviço da Identificação Civil	enquanto vigora	3 anos	X		O prazo de guarda se inicia após baixa da OS no sistema CriminalLibrary.
	012 - Prontuário de Identificação	5 anos	80 anos	X		Após período de guarda intermediária, iniciado a partir da inserção do último documento no prontuário, inserção dos dados relevantes no Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (ABIS) da PCISC e eliminação.
	013 - Carteira de Identidade Nacional	até a emissão	10 anos	X		Documento entregue ao cidadão, com prazo de guarda corrente iniciado na emissão. Documentos não reclamados têm prazo de guarda intermediária associado à validade do documento.
	014 - Atestado de Vida	5 anos	30 anos	X		
	015 - Controle de Remessa de Carteira de Identidade	5 anos		X		
06.03.05.04.02 - Gerir a Identificação Criminal	001 - Certidão sobre Laudo Pericial Papiloscópico	5 anos		X		
	002 - Certidão sobre Laudo Pericial Necropapiloscópico	5 anos		X		
	003 - Certidão sobre Informação Técnica	5 anos		X		
	004 - Ofício sobre Identificação Criminal	5 anos		X		
	005 - E-mail sobre Identificação Criminal	5 anos		X		

Subfunção: 06 - Gestão da Academia de Perícias - ACAPE

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.06.01 - Gerenciar Documentos com Cadastro de Servidores	001 - Relatório de Investigação Social	5 anos		X		
	002 - Processo de Candidato Pessoa com Deficiência	5 anos		X		
	003 - Processo de Avaliação Médico-Pericial para Pessoa com Deficiência	20 anos		X		
	004 - Declaração de Hora-Aula do Professor	5 anos		X		
	005 - Prova de Recuperação	5 anos		X		
	006 - Diário de Classe, Diário de Frequência (Chamadas)	5 anos		X		
	007 - Notícia de Infração Disciplinar	5 anos		X		

	008 - Requerimento Discente	5 anos		X		
	009 - Processo Seletivo de Professores	5 anos		X		
	010 - Formulário de Matrícula para o Curso de Formação	5 anos		X		
	011 - Prova do Curso de Formação	5 anos		X		
	012 - Comunicação Interna da Academia de Perícia	5 anos		X		Documento mantido apenas para gestão do legado.
	013 - Termo de Acautelamento de Materiais	até a baixa	5 anos	X		Prazo iniciado na emissão de ciência pelo recebedor. Usado para dar ciência do acautelamento de distintivos, armas, munições e outros materiais aplicáveis.
	014 - Termo de Responsabilidade de Carga Pessoal	até a baixa	5 anos	X		Prazo iniciado na emissão de ciência pelo recebedor. Confere responsabilidade sobre transporte de materiais bélicos acautelados pelo servidor.

Subfunção: 07 - Gestão da Agência Central de Inteligência - ACI

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.07.01 - Gerenciar as Atividades de Inteligência Policial Científica	001 - Pedido de Busca	enquanto vigora	10 anos		X	Prazo iniciado na emissão em sistema próprio.
	002 - Relatório de Inteligência (Relint)	5 anos	45 anos	X		Documento Sigiloso. Não pode ser publicizável, nem utilizado em processos ou procedimentos de investigação. Somente para divulgação de conhecimento interno, dentro do sistema de inteligência (da PCI e demais órgãos).
	003 - Relatório Técnico da Agência Central de Inteligência	5 anos	45 anos		X	

Subfunção: 08 - Gestão do Protocolo da Perícia Oficial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.08.01 - Gerenciar as Atividades de Protocolo	001 - Processo de Caso Pericial	20 anos	15 anos		X	
	002 - Guia de Entrega de Documento	3 anos	3 anos		X	
	003 - Guia de Remessa de Material	2 anos		X		
	004 - Guia de Transporte de Material	2 anos		X		
	005 - Requisição de Perícias Laboratoriais	5 anos		X		
	006 - Requisição de Perícia Técnica	5 anos		X		
	007 - Termo de Destinação de Material	5 anos			X	
	008 - Termo de Entrega de Material	5 anos			X	
	009 - Termo de Não Conformidade	até a conclusão do caso		X		Prazo iniciado na detecção da não conformidade, com guarda corrente até efetivada a correção necessária.

Subfunção: 09 - Gestão da Central de Custódia da Perícia Oficial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
06.03.05.09.01 - Gerenciar a Cadeia de Custódia	001 - Ficha de Acompanhamento Externa	2 anos		X		
	002 - Termo de Não Conformidade - Central ou Unidade de Custódia	até a conclusão do caso		X		Prazo iniciado na detecção da não conformidade, com guarda corrente até efetivada a correção necessária.
	003 - Guia de Entrega de Documento - Central ou Unidade de Custódia	3 anos	3 anos		X	
	004 - Guia de Remessa de Material - Central ou Unidade de Custódia	2 anos		X		
	005 - Guia de Transporte de Material - Central ou Unidade de Custódia	2 anos		X		
	006 - Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos	5 anos		X		
	007 - Relatório de Qualidade da Cadeia de Custódia	20 anos	15 anos		X	
	008 - Termo de Destinação de Material - Custódia	5 anos			X	
	009 - Termo de Entrega de Material - Custódia	5 anos			X	

Cod. Mat.: 1135516

PORTARIA Nº 133/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor

Dionathan dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0754240-2-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 134/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Mateus Godoi Freitas, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0754282-8-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 136/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Hélio João Coelho Júnior, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 0313312-5-02, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 137/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Guilherme Henrique Rosso, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0754246-1-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 138/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo à servidora Maria Helena Zanon da Luz Schmidt, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0754948-2-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 139/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Gustavo Teodorak Damiani, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0668182-4-02, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 140/DIAF/PCI/2025, de 17.11.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Eliezer de Albuquerque Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0754241-0-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

PORTARIA Nº 52/2025/PCI, de 11/11/2025
Dispõe sobre a regulamentação do uso de correio eletrônico institucional no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC), estabelece diretrizes e dá outras providências.
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para a utilização do correio eletrônico institucional, como canal oficial de comunicação administrativa, interlocução organizacional e intercâmbio de informações no âmbito da PCISC;
CONSIDERANDO a importância de padronizar procedimentos e estabelecer rotinas operacionais que assegurem a eficiência, a segurança da informação e a conformidade institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos de controle que garantam o uso adequado dessa ferramenta;
CONSIDERANDO a necessidade de definir parâmetros, procedimentos e instrumentos que orientem a forma de apresentação e o conteúdo das mensagens eletrônicas, em consonância com o interesse público e a racionalidade do sistema de gestão da comunicação;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação organizacional e a interlocução entre os órgãos e unidades que integram a estrutura da PCISC; e
CONSIDERANDO a importância de utilizar canais e ferramentas apropriadas para o trâmite de dados e informações, exclusivamente voltadas à manutenção dos processos de trabalho e à geração de conhecimento no âmbito institucional;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A administração e a gestão do serviço de correio eletrônico são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologias Estratégicas e Inovação (PCI/DTI).
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins desta portaria, aplicam-se as seguintes siglas e definições:
I – ACT: Admissão de Caráter Temporário;
II – caixa postal: repositório digital individualizado para armazenamento de mensagens eletrônicas;
III – comunicações automáticas: mensagens geradas automaticamente por sistemas para notificação de eventos ou ocorrências de interesse institucional;
IV – conta individual do correio eletrônico ou e-mail individual: caixa postal que identifica um só usuário, pessoa física, conforme padrão estabelecido pela PCISC;
V – conta institucional de correio eletrônico ou e-mail institucional: endereço de e-mail vinculado a unidade, setor, grupo de trabalho ou serviço da PCISC, de caráter impessoal;
VI – CTISP: Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública;
VII – identificação do usuário: a forma mediante a qual o usuário é conhecido pela administração do serviço de correio eletrônico, em que o conjunto identificação e senha permitem que ações e ferramentas sejam utilizadas, de acordo com o perfil deste usuário;
VIII – incidente de segurança da informação: qualquer evento adverso, confirmado ou suspeito, relacionado à segurança da informação que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados e sistemas;
IX – lista de destinatários: agrupamento de endereços eletrônicos criados com finalidade específica e sob demanda institucional, mediante solicitação dos responsáveis por órgãos, projetos, eventos e serviços institucionais, para o envio de mensagens;
X – mensagem eletrônica: registro eletrônico de computador ou mensagem criada, enviada, encaminhada, respondida, transmitida, arquivada, mantida, copiada, mostrada, lida ou impressa por um ou vários sistemas ou serviços de correio eletrônico;
XI – pci.todos: lista de comunicação de interesse institucional e de serviço cujo recebimento é obrigatório com endereço pci.todos@policiacientifica.sc.gov.br;
XII – serviço de correio eletrônico/e-mail corporativo ou correio institucional: sistema utilizado para criar, enviar, encaminhar, responder, transmitir, arquivar, manter, copiar, mostrar, ler ou imprimir dados e informações, com o propósito de comunicação entre pessoas ou grupos, em concordância com os interesses da Instituição;
XIII – spam: envio de mensagens não solicitadas, de caráter massivo ou não institucional;
XIV – usuário de correio eletrônico: pessoa física, seja membro ou servidor, e órgão (unidade administrativa, grupo de trabalho ou serviço da PCISC) reconhecido e habilitado pela administração do serviço de correio eletrônico para utilizá-lo.
CAPÍTULO III
DO ACESSO, CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CONTAS
Art. 3º O acesso ao sistema de correio eletrônico institucional será efetuado mediante identificação pessoal, composta por credenciais (usuário e senha), de uso exclusivo e intransferível.
§ 1º O responsável pelo uso do correio eletrônico institucional deverá ser identificado, por ocasião do seu reconhecimento e habilitação, junto à administração do serviço de correio eletrônico.

§ 2º Todo servidor ativo integrante dos quadros da PCISC, incluindo o CTISP Policial Científico, colaboradores admitidos em caráter temporário (ACT) e servidores públicos cedidos de outros órgãos do Estado, que estejam em exercício na PCISC, deverão possuir correio eletrônico institucional, padronizado no formato primeiro nome.últimosobrenome@policiacientifica.sc.gov.br, conforme disponibilidade e orientação da PCI/DTI.
§ 3º Toda unidade administrativa deverá dispor de conta institucional, com endereço eletrônico próprio e padrão definido, a ser utilizado para comunicações oficiais da unidade.
§ 4º Sempre que disponível meio alternativo, conforme orientação da PCI/DTI, a senha da conta institucional deverá ser mantida em sigilo apenas para o seu responsável, neste caso, sendo vedado o compartilhamento.
§ 5º Os setores vinculados às unidades poderão solicitar a criação de endereço de correio eletrônico institucional, por meio da funcionalidade de grupos, mediante solicitação formal encaminhada à PCI/DTI, subscrita pelo responsável pela unidade ou por pessoa por ele designada.
§ 6º Contas ou grupos adicionais poderão ser criados para finalidades específicas de unidades ou serviços, com denominação que identifique a unidade e o objetivo da conta.
§ 7º Excepcionalidades na criação de contas fora do padrão deverão ser justificadas e submetidas à aprovação da PCI/DTI.
§ 8º É vedada a criação de contas institucionais para servidores aposentados, estagiários, contratados.
§ 9º Todas as contas do correio eletrônico institucional deverão ter uma titularidade, a fim de determinar a responsabilidade sobre sua utilização, para fins exclusivamente profissionais.
§ 10. Contas com inatividade por período superior a 90 (noventa) dias serão suspensas automaticamente, podendo ser reativadas mediante solicitação formal do titular ou responsável à PCI/DTI.
§ 11. A regra do parágrafo anterior aplica-se também a servidores exonerados, demitidos ou aposentados, neste caso, sem possibilidade de reativação.
§ 12. Após 180 (cento e oitenta) dias de inatividade, a conta será excluída, não sendo possível recuperar mais o seu conteúdo.
§ 13. O titular da conta é responsável pelo uso adequado, devendo zelar pela confidencialidade de sua senha de acesso e pela conformidade das comunicações emitidas.
§ 14. O domínio institucional @policiacientifica.sc.gov.br será o único autorizado para comunicações oficiais, sendo vedado o uso de e-mails pessoais ou externos para envio ou recebimento de mensagens de cunho institucional.
Art. 4º A criação de caixas postais institucionais será realizada pela administração de correio eletrônico da PCI/DTI, mediante solicitação formal encaminhada pelo gestor competente:
I – para pessoas físicas (servidores efetivos, servidores públicos cedidos, CTISP Policial Científico ou ACT em exercício na Polícia Científica), pela Gerência de Gestão de Pessoas (PCI/DIAF/GEPEs);
II – para os Núcleos Regionais de Perícia, pelo respectivo Perito Regional ou pelo Perito-Superintendente a que estiver subordinado;
III – para as Divisões e Núcleos Especializados, pelo respectivo Chefe de Divisão ou Diretor hierarquicamente responsável;
IV – para as Superintendências, pelo respectivo Perito-Superintendente de Polícia Científica da região;
V – para os setores da administração centralizada, pelo respectivo Diretor, Coordenador ou autoridade de cargo equivalente;
VI – para grupos de trabalho, pelo respectivo Presidente, mediante justificativa;
VII – para demais serviços, pelo servidor titular do serviço, mediante justificativa;
VIII – em todos os casos, inclusive nos casos omissos, pelo PCI/GABPG.
Parágrafo único. As solicitações deverão conter os dados funcionais do usuário ou setor responsável pela conta.
Art. 5º O policial científico aposentado terá seu correio eletrônico institucional suspenso, após solicitação do gestor da PCI/DIAF/GEPEs, ou pessoa por ele designada, devendo, para tanto, informar os dados cadastrais do usuário ou responsável.
Art. 6º Os membros do CTISP, ACT ou servidor cedido, quando tiverem seu contrato encerrado ou cessão revogada, terão seu correio eletrônico institucional cancelado, após solicitação do gestor da PCI/DIAF/GEPEs, ou pessoa por ele designada, devendo, para tanto, informar os dados cadastrais do usuário ou responsável.
Art. 7º Ao administrador do serviço de correio eletrônico será permitido, no intuito de otimizar o envio de mensagens, criar listas de destinatários, segundo as necessidades da administração.
Art. 8º A criação e atualização de listas de destinatários gerais deverão ser solicitadas diretamente à PCI/DTI, a qual efetuará a verificação de viabilidade e necessidade, de acordo com os interesses institucionais.
Parágrafo único. A PCI/DTI procederá à criação das listas de destinatários e à gestão dos seus registros de identificação, data de criação, responsabilidade e atualizações efetuadas.
Art. 9º A comunicação efetuada pelo correio eletrônico institucional tem caráter oficial e é tratada como documento oficial da PCISC.
Art. 10. As unidades administrativas da PCISC e os policiais científicos receberão as comunicações de interesse institucional, devendo fazer uso das informações de forma sigilosa e profissional,

utilizando-as com zelo no desempenho de suas atribuições, vedada sua divulgação, sob pena de responsabilidade.

Art. 11. São consideradas mensagens eletrônicas de interesse institucional e de serviço:

I – as comunicações e orientações oriundas dos órgãos superiores, direcionadas aos policiais científicos, relacionadas a procedimentos, normas, diretrizes e determinações institucionais;

II – as comunicações de natureza técnica ou administrativa, emitidas pelos responsáveis por diretorias, gerências, coordenadorias, setores, divisões e demais pastas administrativas, que tratam de temas operacionais, organizacionais ou de gestão;

III – as solicitações, informações, avisos e divulgações referentes a assuntos de interesse institucional, incluindo convocações, participações em eventos, treinamentos, informes de serviço e demais comunicações internas que impactem a atividade fim ou meio da instituição;

IV – outras comunicações que venham a ser definidas como de interesse institucional ou de serviço pelo PCI/GABPG, conforme a necessidade e pertinência administrativa ou técnica.

§ 1º O gestor do correio eletrônico permitirá o envio e o recebimento de mensagens individualmente ou em grupos, considerando as necessidades de trabalho.

§ 2º As solicitações, informações e difusões em geral deverão ser feitas por meio de correio eletrônico fornecido pela Instituição.

§ 3º Ficam as unidades da PCISC e seus servidores cientes de que receberão em seu correio eletrônico institucional as mensagens enviadas ao “pci.todos”, não sendo permitido recusá-las, exceto aquelas destinadas a suporte de serviços, a critério do gestor.

§ 4º As comunicações de que trata este artigo deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do titular da conta (nome, cargo, função, lotação ou designação).

§ 5º O envio de mensagens à rede “pci.todos” deverá restringir-se às finalidades previstas no caput deste artigo.

§ 6º O redirecionamento para outro provedor de e-mail, diferente do disponibilizado pela PCISC, será de inteira responsabilidade do usuário da conta.

§ 7º O envio de mensagem para destinatário e/ou grupo de contas de e-mails não institucional será de inteira responsabilidade do usuário da conta.

Art. 12. Compete ao administrador do serviço de correio eletrônico a criação e a atualização de listas de destinatários, com a finalidade de otimizar o envio de mensagens eletrônicas, conforme as necessidades e demandas da administração, mediante solicitação dos gestores.

§ 1º As solicitações para criação ou atualização de listas de destinatários deverão ser requeridas diretamente à PCI/DTI, que procederá à análise de viabilidade e pertinência da demanda, de acordo com os interesses institucionais.

§ 2º Caberá à PCI/DTI a gestão dos registros das listas de destinatários, contendo a identificação, data de criação, responsável e histórico de atualizações.

Art. 13. O tratamento e a linguagem utilizados nas comunicações eletrônicas deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela PCISC e no manual de padronização e redação dos atos oficiais do estado de Santa Catarina.

Art. 14. É obrigatório que as contas de correio eletrônico das unidades e dos servidores permaneçam abertas durante o horário de trabalho, para recebimento de mensagens e resposta às solicitações realizadas.

Art. 15. A utilização do correio eletrônico para transmissão de credenciais de acesso ou documentos sigilosos deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - em caso de credenciais de acesso, a URL, quando aplicável, e o usuário deverão ser enviados em mensagens diferentes da senha de acesso.

II - documentos sigilosos devem ser enviados criptografados preferencialmente com o uso de chaves assimétricas, no padrão ICP-Brasil; na ausência dessa possibilidade, deverá ser utilizada uma senha forte e enviada em mensagem diversa do documento.

Art. 16. É vedado o envio de Laudos Periciais e Informações Periciais através do correio eletrônico, exceto:

I - para as instituições legalmente competentes para o acesso aos laudos, que não disponham de credenciais nos sistemas SISP, EPROC, IP-Digital ou em outros integrados à Polícia Científica, o fornecimento dar-se-á exclusivamente mediante solicitação formal, por meio de ofício;

II - para pessoa física com autorização legal.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete à Diretoria de Tecnologias Estratégicas e Inovação (PCI/DTI):

I – gerenciar, manter e operar a plataforma e os serviços de correio eletrônico institucional, garantindo sua continuidade operacional e adequação às demandas institucionais, bem como a disponibilidade dos servidores da PCISC;

II – assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e privacidade das mensagens transmitidas e armazenadas, implementando medidas de proteção e segurança da informação;

III – estabelecer, implantar e controlar a aplicação de critérios técnicos, procedimentos e instrumentos para a criação, configuração,

alteração e exclusão de contas individuais, institucionais e listas de destinatários, incluindo a gestão de senhas;

IV – atualizar os dados cadastrais dos usuários, quando solicitado pela gestão pertinente, conforme art. 4º desta Portaria;

V – manter os registros de acesso (logs) pertinentes ao sistema, assegurando a rastreabilidade e a conformidade na utilização do serviço;

VI – registrar, monitorar e avaliar o uso da plataforma de correio eletrônico, incluindo o acompanhamento de incidentes e irregularidades, zelando pela conformidade com as normas institucionais e pela segurança da informação;

VII – executar, quando necessário, o bloqueio de contas, mensagens ou anexos que infrinjam as disposições desta Portaria ou representem risco à segurança institucional;

VIII – orientar os usuários quanto às boas práticas de utilização do correio eletrônico, abrangendo diretrizes sobre armazenamento e eliminação de mensagens da caixa postal; e

IX – realizar a criação e a atualização das listas de destinatários, mediante solicitação formal dos gestores, conforme análise de viabilidade e pertinência.

Art. 18. Compete aos gestores das unidades organizacionais e pastas administrativas:

I – zelar pela correta utilização das contas institucionais vinculadas à sua gestão, assegurando que sejam utilizadas exclusivamente para os fins institucionais a que se destinam;

II – acompanhar, controlar e fiscalizar o uso adequado do serviço de correio eletrônico pelos servidores subordinados, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;

III – solicitar à PCI/DTI a criação, configuração ou exclusão de contas institucionais, conforme alterações de pessoal ou de estrutura organizacional; e

IV – garantir que as comunicações realizadas por meio do correio eletrônico estejam alinhadas aos objetivos, diretrizes e interesses da Instituição.

Art. 19. Compete aos usuários do correio eletrônico institucional:

I – utilizar o serviço de forma ética, segura e exclusivamente para o desempenho de atividades institucionais, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes;

II – manter sigilo de suas credenciais de acesso, utilizando-as de forma pessoal e intransferível, não permitindo seu compartilhamento com terceiros;

III – manter atualizados seus dados cadastrais nos sistemas institucionais, utilizando os meios disponibilizados;

IV – organizar a caixa de entrada de forma a garantir sua plena capacidade de recepção, realizando periodicamente a exclusão de mensagens desnecessárias para evitar sua saturação;

V – verificar a procedência e a legitimidade das mensagens recebidas, assegurando-se de que sejam provenientes de fontes confiáveis e de interesse institucional, abstendo-se de abrir anexos ou acessar links suspeitos;

VI – comunicar de imediato à PCI/DTI e ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) quaisquer incidentes de segurança da informação, tentativas de invasão, recebimento de conteúdo indevido ou uso não autorizado de sua conta de correio eletrônico.

Art. 20. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas (PCI/DIAF/GEPEs):

I - realizar a solicitação junto à PCI/DTI de criação de usuários de correio eletrônico para servidores efetivos, CTISP Policial Científico, ACT ou cedido em exercício na Polícia Científica;

II - notificar à PCI/DTI sobre as alterações de dados cadastrais e ocorrências funcionais relacionadas a afastamentos de policiais científicos por motivo de aposentadoria, exoneração ou demissão, incluindo-se os membros do CTISP, ACT ou cedidos.

Art. 21. Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Científica (PCI/COGER):

Parágrafo único. A apuração administrativa da utilização indevida da rede de correio eletrônico da PCISC, podendo determinar a moderação das contas utilizadas indevidamente.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22. Não serão permitidos o envio e o armazenamento de mensagens contendo:

I - material ilegal, obsceno, antiético, preconceituoso ou discriminatório;

II - matérias publicitárias, especialmente quando caracterizem prática de spam;

III - qualquer programa de computador danoso ao ambiente de informática da Instituição;

IV - material de natureza político-partidária ou sindical, que promova a eleição de candidatos para cargos públicos eletivos, clubes, associações e sindicatos, ou que trate de interesses particulares;

V - assuntos ofensivos ao princípio da urbanidade, ao decoro pessoal, à honra e à dignidade de pessoas, instituições ou autoridades;

VI - música, vídeo, animações ou fotografias que não sejam de interesse do trabalho;

VII - correntes ou similares; e

VIII - material que possa sobrecarregar as caixas postais dos usuários, com conteúdo muito extenso.

Parágrafo único. Os anexos de mensagem entre contas pessoais que ultrapassem o tamanho de 25 (vinte e cinco) megabytes (MB), deverão ser compartilhados por outros meios com segurança pela

rede de computadores.

Art. 23. É vedada a utilização do correio eletrônico institucional para: I – envio ou armazenamento de conteúdo de natureza ilegal, ofensiva, discriminatória ou contrária aos princípios éticos e à moralidade administrativa;

II – difusão de mensagens de cunho político-partidário, sindical, promocional ou pessoal que não guardem relação com as atividades institucionais;

III – propagação de material publicitário, correntes, boatos, entretenimento ou conteúdos que sobrecarreguem as caixas postais;

IV – compartilhamento de arquivos maliciosos ou programas que representem risco à integridade dos sistemas institucionais;

V – repasse de informações institucionais para domínios de e-mail externos, salvo mediante autorização expressa e fundamentada.

Art. 24. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeita o usuário às seguintes penalidades:

I – advertência formal;

II – suspensão da conta de e-mail institucional;

III – cancelamento definitivo da conta;

IV – apuração de responsabilidade funcional nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não excluem outras sanções civis, penais ou administrativas cabíveis.

Art. 25. É proibida qualquer tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Casos omissos serão resolvidos pelo PCI/GABPG, podendo ser objeto de regulamentações complementares.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1135560

TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE001098.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Rio Negrinho. **OBJETO:** Realização da 17º edição do Natal Encantado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 239.512,50 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE e R\$ 89.512,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 28/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Caio Cesar Tremel. Processo: **SCC 6077/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000636.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Imaruí. **OBJETO:** Revitalização da Cruz do Milênio. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 359.746,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE e R\$ 59.746,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais), a título de contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Imaruí, Patrick Corrêa. Processo: **SCC 6220/2025.**

Cod. Mat.: 1135456

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 319/2025

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 17.354, de 20/12/2017;

Considerando a ICA 100-40 e a MCA 56-5, do Departamento de Controle de Espaço Aéreo – DECEA;

Considerando a Instrução de Trabalho 001/2022/DIEA, SGPE IMA 56733/2022, e os processos SGPE IMA 38198/2025, IMA 38205/2025 e IMA 39237/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados(as) a operar aeronaves não tripuladas

do tipo drones, a partir da conclusão do curso de formação, respeitando-se a legislação em vigor e a Instrução de Trabalho específica do IMA, os(as) seguintes servidores(as):
ALAIR DE SOUZA, matrícula nº 0347086-5-03;
AMANDA JOHANN FAZZINI, matrícula nº 0640627-0-01;
ANDRE DAVI FERREIRA, matrícula nº 0726620-0-01;
ARIEL SILVEIRA DE ARMELLINO, matrícula nº 0731547-3-01;
BRUNO HENRIQUE ABATTI, matrícula nº 0968415-8-05;
BRUNO HENRIQUE PESSERL, matrícula nº 0951949-1-01;
CAROLINA WRUBLEVSKI, matrícula nº 0322181-4-02;
CRISTIANI BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0349116-1-02;
DANIELA QUEIROZ DAMASCENO, matrícula nº 0338630-9-02;
EBNEZER CARNEIRO LOPES, matrícula nº 0740825-0-01;
ERICKS HENRIQUE TESTA, matrícula nº 0722802-3-01;
GUSTAVO TRAMONTIN RONCANI, matrícula nº 0645989-7-01;
LYA CAROLINA DA SILVA MARIANO PEREIRA, matrícula nº 0722805-8-01;
LUCIANO AUGUSTO BONOTTO, matrícula nº 0650121-4-01;
PRISCILA VENTURA, matrícula nº 0954814-9-01;
RAFAEL PREDABON, matrícula nº 0346648-5-05;
RAMON MELLER CITADIN, matrícula nº 0953161-0-01;
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0954798-3-01;
THIAGO DA LUZ GAIA, matrícula nº 0731560-0-01.
Art. 2º. O caráter acessório e facultativo das operações com aeronaves não tripuladas do tipo drones não vincula e nem obriga o uso pelos servidores, cabendo-lhes a discricionariedade quanto à utilização como tecnologia auxiliar.
Art. 3º. Esta portaria não substitui a necessidade de cadastramento nos sistemas administrados pelas entidades reguladoras/fiscalizadoras e a solicitação do espaço aéreo antes de utilizar a aeronave não tripulada (drone) junto ao SARPAS/DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).
Art. 4º. O piloto remoto afirma, ao solicitar o uso no sistema SARPAS/DECEA, ter ciência da legislação que envolve o uso das aeronaves não tripuladas disponibilizadas pela instituição.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1135901

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA nº 4095/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6323/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à PEDRO CARDOSO matrícula nº 0158917-2-51, esposo(a) de ROSEMARI TERESINHA DE SOUZA CARDOSO inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 15/08/2024.

PORTARIA nº 4098/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6280/2025, e em conformidade com o art. 42, §§ 2º e 3º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à SERLI SANTOS DA COSTA CYPRIANO matrícula 0901450-0-51, esposo(a) de DONATO CYPRIANO, inativo no cargo de 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 28/07/2025.

PORTARIA nº 4099/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/07/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6137/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à JOSEFINA KRISCHINSKI HAMMES matrícula nº 0083675-3-51, esposo(a) de OSNI CARLOS HAMMES inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 25/07/2025.

PORTARIA nº 4100/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RE-

SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6129/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ZULMARA ALEXANDRINO FERNANDES FIGUEREDO matrícula nº 0260240-7-51, esposo(a) de JOÃO BATISTA FIGUEREDO FILHO ativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 06/08/2025.

PORTARIA nº 4101/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6088/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à OSMARINA THOMAZIA LOPES, matrícula nº 0240319-6-51, esposo(a) de CESAR JOAQUIM LOPES inativo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido(a) em 17/06/2025.

PORTARIA nº 4104/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/02/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4761/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, da Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969, com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, com as Instruções Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, e Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, concomitantemente com o Decreto Estadual n. 862/2020, e o Decreto (federal) n. 10.742/2021, à RAFAEL SILVESTRE DOS SANTOS matrícula 0905490-1-51, filho(a) menor de 21 anos de ANGELO SILVESTRE DOS SANTOS, inativo no cargo de CABO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 13/02/2025.

PORTARIA nº 4106/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4359/2025, e em conformidade com o art. 42, § 2º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 6.880/1980, alteradas pela Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à MARIA GORETTI FERREIRA AYRES, matrícula 0906807-4-51 companheiro(a) de ARISTIDES PATERNO, inativo do cargo de TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 01/06/2025.

PORTARIA nº 4108/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/04/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3549/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso II, art. 59, inciso II, art. 71 e art. 73, com o valor da pensão calculado na forma do seu § 2º, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à VANESSA BARREIROS MAURICI, matrícula nº 0103507-0-51, filho(a) maior solteiro inválido(a) de ELIANE BARREIROS MAURICI inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 06/04/2025.

PORTARIA nº 4109/IPREV DE 13/11/2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/06/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3293/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso II, art. 59, inciso II, art. 71 e art. 73, com o valor da pensão calculado na forma do seu § 2º, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à JOAO JORGE MOREIRA CONSTANTE, matrícula nº 0393304-0-52, filho(a) maior solteiro inválido(a) de ADAUTO MELO CONSTANTE ativo

no cargo de POLICIAL PENAL da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, falecido(a) em 04/05/2023.

YURI CARIONI ENGELKE
Presidente do IPREV e.e.
LIAMARA MENEGHETTI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1135658

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 55 de 17/11/2025
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores efetivos da JUCESC, MARIANI SENDY LUIZ, matrícula nº 0959979-7-01, MARIANA JOENCK DA SILVA, matrícula nº 0959994-0-01, GABRIEL MALTA ROSSI ROLIM, matrícula nº 0994895-3-01 como membros titulares e, WANONY VALDETE MARTINS MAESTRI, matrícula nº 095993-2-01, THAÍS GOULART BERNARDES, matrícula nº 0390483-0-02 e RENATA LIMA SIGGELKOW, matrícula nº 0340551-6-02, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no âmbito da JUCESC, nos termos do art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/11/2025, cessando os efeitos da Portaria JUCESC nº 33 de 21/11/2024.

FABIANA EVERLING
Presidente da JUCESC em exercício

Cod. Mat.: 1135641

PORTARIA Nº 56 de 18/11/2025
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, senhor Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, decide SUBSTITUIR a servidora Juciele da Silva Ventura, matrícula nº 0715388-0-01 pelo servidor Zilander May Figueredo, matrícula 0959978-9-01, pelo período de afastamento da titular, para compor o Núcleo de Gestão de Processos (NUPROC), conforme Portaria JUCESC nº 31, de 21 de julho de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA EVERLING
Presidente da JUCESC em exercício

Cod. Mat.: 1135929

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 1516/DETRAN/2025, de 18/11/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 125231/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa MARLI DE FATIMA ZANCHETT FURTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.170.855/0001-82, estabelecida no município de NAVAGANTES/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Interino

Cod. Mat.: 1135644

PORTARIA N.º 1517/DETRAN/2025, de 18/11/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 138563/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa POSITIVO VISTORIAS PALHOCA II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.638/0001-99, estabelecida no município de PALHOCA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Interino

Cod. Mat.: 1135668

PORTARIA N.º 1518/DETRAN/2025, de 18/11/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 119033/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o Credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa LAURINDO FRANCESCHI LTDA, CNPJ nº 82.101.122/0001-39, estabelecida na R WILLY BARTH, nº 5174, Bairro: SAO SEBASTIAO, Município: SAO MIGUEL DO OESTE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Interino
Cod. Mat.: 1135684

PORTARIA N.º 1519/DETRAN/2025 de 18/11/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 131973/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa PLACAS XANXERE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.849.509/0001-13, estabelecida no município: XANXERE/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Interino
Cod. Mat.: 1135691

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 082/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 96205/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Campo Alegre, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1135855

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 083/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 69541/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Coronel Freitas, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos,

conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1135857

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 084/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 96829/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Itaiópolis, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1135859

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 085/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 26006/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Massaranduba, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias

públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1135862

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 086/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 26011/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Paial, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 1135863

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 087/DETRAN/2025.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24610/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Ponte Alta, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação

e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135865

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 088/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20635/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Riqueza, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135868

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 089/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24614/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Salete, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de

penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135870

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 090/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24617/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Santa Rosa do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135873

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 091/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 25967/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Saudades, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização

e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135874

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 092/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 96809/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Timbó Grande, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135875

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 093/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 173847/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Morro Grande, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes con-

veniadadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1135877

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6242/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ANGELO ALBUQUERQUE SANTANA, portador(a) da CNH nº 07045038312, processo administrativo nº 246316/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA. Cod. Mat.: 1135453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6255/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SEGER LUIZ MARCA, portador(a) da CNH nº 01770784163, processo administrativo nº 164098/2023; SILVANA JULITA ROCHA WALCHEK, portador(a) da CNH nº 00972523376, processo administrativo nº 164308/2023; ODETE MARTINAZZO ELISIO, portador(a) da CNH nº 01650979891, processo administrativo nº 264972/2023; ONELIA PONTEL, portador(a) da CNH nº 01764722195, processo administrativo nº 265039/2023; ELIVELTO FARENZENA, portador(a) da CNH nº 05474699901, processo administrativo nº 164092/2023; EDSON LUIS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03429060947, processo administrativo nº 265069/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro

de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1135454

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6459/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03976986774, processo administrativo nº 163498/2023; ANTONIO TEIXEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03661699112, processo administrativo nº 163549/2023; CAROLINE MATTEVI, portador(a) da CNH nº 05985759729, processo administrativo nº 164248/2023; ORLANDO JOSE BERGO, portador(a) da CNH nº 01740285575, processo administrativo nº 172534/2023; ROMEU KLAGEMBERG, portador(a) da CNH nº 04313125941, processo administrativo nº 181797/2023; FRANCISMAR DE MIRANDA SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 02013939123, processo administrativo nº 182637/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA. Cod. Mat.: 1135455

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6325/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VINICIUS NIMER MERLO, portador(a) da CNH nº 05682306653, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9828/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA Cod. Mat.: 1135457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6535/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LINO BULGARELLI, portador(a) da CNH nº 00865447163, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265017/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS

para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA Cod. Mat.: 1135458

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6508/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACOB ZIEHER, portador(a) da CNH nº 01433816402, processo administrativo nº 97681/2021; ADELAR FACIN, portador(a) da CNH nº 03070287791, processo administrativo nº 206873/2023; WESLEY FUNEZ DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07268227532, processo administrativo nº 250189/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA. Cod. Mat.: 1135459

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6720/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PATRICIA CAROLINE GALVAO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04711219991, processo administrativo nº 163555/2023; GABRIEL BUCCO PAROLIN, portador(a) da CNH nº 06364682342, processo administrativo nº 170187/2023; NEIRO VIEIRA DE LEMOS, portador(a) da CNH nº 03169412918, processo administrativo nº 172275/2023; MAVERSON JUNIOR CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 03508665740, processo administrativo nº 182634/2023; RAONY ROSALEN, portador(a) da CNH nº 05801582834, processo administrativo nº 246465/2023; DIRCEU LUIZ DANIELLI, portador(a) da CNH nº 02187629668, processo administrativo nº 246474/2023; ADELFRIED WERNER KRATOCHVIL, portador(a) da CNH nº 02803522307, processo administrativo nº 246476/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA. Cod. Mat.: 1135461

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6758/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SERGIO ANTONIO MORAES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03834101805, processo administrativo nº 51053/2021; MARCELO ELIOVAN PICHININI, portador(a) da CNH nº 05913963748, processo administrativo nº 9123/2022; CLAUDIA MOREIRA LEITE RINALDI, portador(a) da CNH nº 03111375850, processo administrativo

nº 172262/2023; JANETE INES QUIOCA, portador(a) da CNH nº 03693465586, processo administrativo nº 204243/2023; AGUINALDO TADEU BASQUERA, portador(a) da CNH nº 01406810463, processo administrativo nº 207944/2023; CLAUDIA APARECIDA LENARDT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04138779655, processo administrativo nº 246394/2023; FLAVIO JAIR LISBOA, portador(a) da CNH nº 07319346000, processo administrativo nº 265105/2023; ALEX SANTOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06746186150, processo administrativo nº 265211/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 17 de novembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1135462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6382/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RUBENS CASSARO, portador(a) da CNH nº 07228157902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32830/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS FORNAZARI, portador(a) da CNH nº 06692657201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35813/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARLON ZANETTI, portador(a) da CNH nº 07570478105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32831/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1135573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 6417/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LEONARDO FELIPE DIAS DE ABREU, portador(a) da CNH nº 06499644328, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 29141/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO VOGT, portador(a) da CNH nº 04959881859, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 31512/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIAS TEIXEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05407187354, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 30908/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PATRICK NICOLAO, portador(a) da CNH nº 02546460302, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 29135/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO JOSE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07218511530, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 31997/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILMAR ALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06986337590, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 31533/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALTE-MIR ANDRE OLSZESKI, portador(a) da CNH nº 04003520298, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 34115/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIAS TEIXEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05407187354, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 30909/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TAINAN RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07151855129, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO o processo administrativo 31509/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos

processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1135575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 6425/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ROGERIO VOLFE DO CARMO, portador(a) da CNH nº 05155117793, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 37864/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03377464325, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29918/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AVELINO INHOQUI, portador(a) da CNH nº 03217147658, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32549/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GLAUBER FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04760604060, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29919/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO PACHECO, portador(a) da CNH nº 05407216270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30021/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TANIA DE ALMEIDA PIRES, portador(a) da CNH nº 07346754611, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30047/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIRO ALVES DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05222233997, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 35265/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30032/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHEL ZABEL, portador(a) da CNH nº 02849163598, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29762/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06446162249, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32542/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30036/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIOMIR ROSSO, portador(a) da CNH nº 02462912340, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30094/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO PAULO DE BARROS, portador(a) da CNH nº 03811805232, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30073/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERIC VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07400226552, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29732/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07140798928, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29878/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CESAR RICARDO WOLLMANN, portador(a) da CNH nº 01596098500, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30073/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERIC VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07400226552, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32553/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29784/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GLAUBER FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04760604060, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29854/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHELI LUCAS FELL, portador(a) da CNH nº 04336473904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29887/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE VALTER FACCIN,

portador(a) da CNH nº 02966693707, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29813/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMIR VALCARENGHI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07673347402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30376/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONIS LUIS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02281077411, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 34090/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELOI DALLA VECCHIA, portador(a) da CNH nº 01472258942, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 37845/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIOMIR ROSSO, portador(a) da CNH nº 02462912340, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29795/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GESSICA ALINE DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05435812401, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29826/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30091/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIELI PAIER, portador(a) da CNH nº 05833582127, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29730/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDRO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01246786858, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29711/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29834/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX PASA, portador(a) da CNH nº 05831161224, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29856/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30033/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIOMIR ROSSO, portador(a) da CNH nº 02462912340, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29763/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 35267/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29675/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36413/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSEAN MARCELO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02300560647, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30163/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ANTONIO SIGNORETTI, portador(a) da CNH nº 06227090151, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29849/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO ZAMIGNAN, portador(a) da CNH nº 02752333667, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29809/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERIC VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07400226552, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29820/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANA BERTON BORTOLOTTI, portador(a) da CNH nº 04173227477, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29907/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEIDIR PAULO PAVAO WAGNER, portador(a) da CNH nº 04648112288, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30058/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30034/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PATRICIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04548534254, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo

29896/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29832/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIANO WISOSKI, portador(a) da CNH nº 04121408002, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32097/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GELSON GUIDONI, portador(a) da CNH nº 01176955163, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29713/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMIR VALCARENGHI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07673347402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30374/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO VOLFE DO CARMO, portador(a) da CNH nº 05155117793, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30096/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GESSICAALINE DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05435812401, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29758/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MOACIR LEITE, portador(a) da CNH nº 02009154336, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30059/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALMIR ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02420651427, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 31981/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32565/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36409/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALLISSON EDRIS MAZ-ZOCHI, portador(a) da CNH nº 04935884607, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 37850/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON PATRIC ZUCCO, portador(a) da CNH nº 03856388824, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30111/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TANIA DE ALMEIDA PIRES, portador(a) da CNH nº 07346754611, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30148/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30037/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHEL ANDERSON COMINETTI, portador(a) da CNH nº 07440804827, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30372/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEITON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05629376746, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36416/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLARICE DE OLIVEIRA FOS-SATTO, portador(a) da CNH nº 04247292780, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 35524/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KATTIA NAYARA KUHNE, portador(a) da CNH nº 03327816626, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30123/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GESSICAALINE DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05435812401, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29792/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONES PINHEIRO DE AZEREDO, portador(a) da CNH nº 02884178160, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29877/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32580/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29818/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE VALTER FACCIN, portador(a) da CNH nº 02966693707, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29770/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIOMIR ROSSO, portador(a) da CNH nº 02462912340, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30031/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CESAR RICARDO WOLLMANN, portador(a) da CNH nº 01596098500, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30166/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO VOLFE DO CARMO, portador(a) da CNH nº 05155117793, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29736/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSEAN MARCELO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02300560647, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30063/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GLAUBER FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04760604060, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29683/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30112/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIANO WISOSKI, portador(a) da CNH nº 04121408002, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32562/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERIC VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07400226552, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29816/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR MOHAMAD ABOU ARABI, portador(a) da CNH nº 06030452904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29768/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHEL ANDERSON COMINETTI, portador(a) da CNH nº 07440804827, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30373/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GELSON GUIDONI, portador(a) da CNH nº 01176955163, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29869/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO FADEL FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04466019607, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29811/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03377464325, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30057/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07140798928, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29879/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE VALTER FACCIN, portador(a) da CNH nº 02966693707, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29886/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GELSON GUIDONI, portador(a) da CNH nº 01176955163, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29868/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6638/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEX VITSRKI, portador(a) da CNH nº 04765910930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32933/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07440129269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33786/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULA HUND, portador(a) da CNH nº 01801796605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33787/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIRLEI DE FATIMA DA SILVA MISURA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02991219461, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33972/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IRINEU DA SILVA PINTO, portador(a) da CNH nº 06326497585, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 40484/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO ROBERTO AROSI, portador(a) da CNH nº 01184188940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33559/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALETE DA ROZA, portador(a) da CNH nº 04757767741, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37499/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS MARQUES DELAI, portador(a) da CNH nº 03252938183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32537/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME PLUCHINSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06759307882, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34120/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVANIR BREANSINI, portador(a) da CNH nº 02000519240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33799/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; YRVING JESUS SILVA JIMENEZ, portador(a) da CNH nº 08895236200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40486/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 08108671814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39859/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERSON CLEITON MACIEL DE LOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00461916005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40485/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LINARA FATIMA DIAS, portador(a) da CNH nº 06036384960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34272/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO ROQUE VOGT, portador(a) da CNH nº 07441900062, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32824/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO AURELIO BOITA, portador(a) da CNH nº 03631629059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32319/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS TRENTIN, portador(a) da CNH nº 07117747811, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33209/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135582

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6603/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LIANE CERIZOLLI ZANELLA, portador(a) da CNH nº 05930100040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39986/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAELA RONCAGLIO, portador(a) da CNH nº 06712840367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34581/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME LUIZ FELICIANO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07571659636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32728/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINI LUZIA SOARES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05505447210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40010/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO BRUNO SCUSSIATO MERLO, portador(a) da CNH nº 00825806509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39992/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL MARTIN ALFONZO BURIEL, portador(a) da CNH nº 08186439826, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39999/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN PAULO GIORDANI, portador(a) da CNH nº 04195974401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 40011/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135584

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6536/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de

Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FLAVIANO WISOSKI, portador(a) da CNH nº 04121408002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12356/2025; ALEXANDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01815928109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130709/2022; RICARDO LIMA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01104053125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130827/2022; SAMARA CARDOSO GALLI, portador(a) da CNH nº 07084179793, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17800/2025; EDERSON ROGERIO ANTONINI, portador(a) da CNH nº 02820658625, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130767/2022; RAFAEL DEDONATTI, portador(a) da CNH nº 01246841340, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130691/2022; CLAYTON SOARES SALES, portador(a) da CNH nº 05013946005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 132602/2022; EDSO ANTONIO TOMAZELLI, portador(a) da CNH nº 01497109814, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 132555/2022; CLAUDIA ADRIELI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06650505188, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17787/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1135589

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6571/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EMERSON RICARDO PORTELLA, portador(a) da CNH nº 04478684997, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15071/2025; ROBERTO LUIZ CAVAGNOL, portador(a) da CNH nº 02218209695, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18322/2025; ITACIR DE RE, portador(a) da CNH nº 00702928952, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15361/2025; MAURICIO LUIS DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 07452759103, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13548/2025; JOSE CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07157510080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15065/2025; FRANQUE JONAS DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04063034562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18319/2025; GEOVANE DE JESUS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05405579866, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15069/2025; ALTAMIRO DA VEGA, portador(a) da CNH nº 03518703510, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130638/2022; MARCIO ANTONIO JUNG, portador(a) da CNH nº 04514335700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 934/2025; IGOR VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07984401958, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1289/2025; SOXGER RAFAEL GARCIA, portador(a) da CNH nº

08078655088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15029/2025; EDUARDO IOP SANTOS, portador(a) da CNH nº 02497819989, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15077/2025; DALMIR FLORES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03090449031, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14842/2025; ADENILSON VAILOES, portador(a) da CNH nº 05530738705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15317/2025; ELLYAS BIGOLIN ARTUZI, portador(a) da CNH nº 05318285507, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2982/2025; DIEIMIS RODRIGO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06514915481, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14545/2025; FABIANO GONCALVES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04689377821, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14737/2025; RENATO MAESTRI, portador(a) da CNH nº 04165881371, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 969/2025; ADENILSON VAILOES, portador(a) da CNH nº 05530738705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14115/2025; RICARDO BEKHAUSER, portador(a) da CNH nº 04208496092, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15075/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1135593

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6788/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADILIO ADAO DE BRUM, portador(a) da CNH nº 02321604537, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13127/2025; DAIANE CONTERNO, portador(a) da CNH nº 04916474333, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16928/2025; MARCELO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03403928375, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19260/2025; DENIS DETONI, portador(a) da CNH nº 02573255861, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19268/2025; MARCOS HEITOR PIZZOLATTO, portador(a) da CNH nº 01910372154, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 10455/2025; CLAUDEMIR RAMOS, portador(a) da CNH nº 02780686639, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16880/2025; CHRISTOFLE MANICA, portador(a) da CNH nº 03802756247, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130705/2022; VANDERSON FELIPE ALBA, portador(a) da CNH nº 06784575292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130742/2022; ANGELA GALLON, portador(a) da CNH nº 02130036303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17778/2025; MAURICIO CAMPOS BUSNELLO, portador(a) da CNH nº 04514810073, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15542/2025; RENATO RAIETO DA SILVA

FREITAS, portador(a) da CNH nº 01730229857, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18454/2025; RONALD ALEJANDRO AREVALO RODRIGUEZ, portador(a) da CNH nº 08790946408, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19456/2025; FELIPE HOCHHEIM ARGERICH, portador(a) da CNH nº 07017445708, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8382/2025; SILVANA APARECIDA GIACOMIN, portador(a) da CNH nº 04304641679, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130785/2022; LOURENCO FALLER, portador(a) da CNH nº 03494317011, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17791/2025; LUCAS NAZARIO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 07078110800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12358/2025; CARLOS ALBERTO DALBOSCO, portador(a) da CNH nº 01617391448, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13571/2025; MAICON HENRIQUE DA SILVA FISCHER, portador(a) da CNH nº 05977144837, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15184/2025; HENRIQUE GABRIEL SAREMBA, portador(a) da CNH nº 05799283407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16851/2025; JEAN PIERRE GIRARDI, portador(a) da CNH nº 02621391720, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18456/2025; LUIZ GLORIA, portador(a) da CNH nº 07576441613, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19259/2025; VAGNER PEREIRA VARGAS, portador(a) da CNH nº 05163829226, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16859/2025; RAFAEL STEFFENS WAZLAWICK, portador(a) da CNH nº 07385869315, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16881/2025; ROSANA PAULA BIELUCZYK, portador(a) da CNH nº 04781515463, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8973/2025; JOAO FERNANDO BRACCINI, portador(a) da CNH nº 04851798292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11371/2025; ALTAMIR CHEUTE, portador(a) da CNH nº 01889010179, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 135220/2022; LINDOMAR ABATTI, portador(a) da CNH nº 01536130716, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15555/2025; EDERSON SALES FIDELIS, portador(a) da CNH nº 05253433090, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17802/2025; VILSIONY MARCELO DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 02495942216, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8972/2025; SILESCIO KICH, portador(a) da CNH nº 02708236907, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15547/2025; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15554/2025; LUCIANO SARAIVA ABREU, portador(a) da CNH nº 00703835052, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16878/2025; LUIS ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05284671920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15180/2025; LEDONIR SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05998688634, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15191/2025; SIMONE DOS SANTOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06103335138, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19455/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1135594

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6827/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEAN CARLOS GARCIA VEGA, portador(a) da CNH nº 08384583050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16495/2025; GENOIR HERCULIS CHAVES ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04582355525, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16531/2025; ALEX GULARTE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05849279362, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17455/2025; RENAN KLEIN, portador(a) da CNH nº 05713420227, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19299/2025; MATEUS ALVES, portador(a) da CNH nº 08172250700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19310/2025; ADEMAR DE MELO, portador(a) da CNH nº 03882973140, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16407/2025; ALESSANDRO DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 00692420406, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16500/2025; ALTAIR RODRIGUES DE GODOIS, portador(a) da CNH nº 01711757608, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16533/2025; DOUGLAS ELIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07355446181, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17457/2025; EDBERTO LUIZ CEBULSKI, portador(a) da CNH nº 05591714968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4609/2025; RODRIGO BARON WEIS, portador(a) da CNH nº 07440174971, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29712/2024; RODRIGO FELCHILCHER, portador(a) da CNH nº 04624342134, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4598/2025; MAIARA PEREIRA CANABARRO, portador(a) da CNH nº 05791179609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5180/2025; SANDRO VEZARO, portador(a) da CNH nº 02546595964, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5864/2025; FERNANDO PERAO NISSOLA, portador(a) da CNH nº 04633723150, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16559/2025; TANCREDO JOSE WANTZING, portador(a) da CNH nº 03154591754, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17453/2025; JACHELINE OLTRAMARI, portador(a) da CNH nº 02724610697, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17886/2025; MAGNO JOSE MATTANA, portador(a) da CNH nº 01283967431, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18241/2025; LUCIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02304690315, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19312/2025; ADEMIR CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05173539740, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19293/2025; MAIKEL LUIZ TORRIANI, portador(a) da CNH nº 06704983189, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16529/2025; MARTIN ASNALDO MOLINA REYES, portador(a) da CNH nº 07679692207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18708/2025; JEFFERSON PORTELA, portador(a) da CNH nº 04058585135, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5466/2025; JHONIFER HERCULIS REIS, portador(a) da CNH nº 06063659243, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14549/2025; JOAO ADIR ALVES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02695277600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16409/2025; DOUGLAS ELIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07355446181, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17456/2025; ROSANE TERE-SINHA PETTRY CHIARELLO, portador(a) da CNH nº 03419521766, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 16549/2025; ANDRE GRANDO, portador(a) da CNH nº 06461687809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2006/2025; VOLMIR CHESKI, portador(a) da CNH nº 02181553955, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5011/2025; FREDENEL JOSEPH, portador(a) da CNH nº 07128598022, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2745/2025; EVERTON DAGHETTI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06857223570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13546/2025; JONAS ALAN DA ROZA, portador(a) da CNH nº 07013355045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16494/2025; EVERALDO FLORES, portador(a) da CNH nº 06220668662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17197/2025; VILSONEI NATALINO TOMCHAK, portador(a) da CNH nº 04324997520, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201001/2023; ALINI LUZIA SOARES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05505447210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16498/2025; LUIS GUSTAVO BARNINSKI MANFROI, portador(a) da CNH nº 07574850800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17186/2025; CHARLES CLAUDEMIR WAGNER, portador(a) da CNH nº 01516076241, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18341/2025; PATRICK AMARAL FOLSTER, portador(a) da CNH nº 06923076830, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18716/2025; ELOIR PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03098518696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19321/2025; CEZAR AUGUSTO CIROLINI, portador(a) da CNH nº 01805958026, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2870/2025; LENOT JEAN BAPTISTE, portador(a) da CNH nº 08177198419, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6263/2025; RICARDO CHIOCCA, portador(a) da CNH nº 03803078339, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 967/2025; JEAN PATRICK MATSUKURA, portador(a) da CNH nº 01270526361, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4610/2025; JACSON MARCELO TOLLEDO NOLASCO, portador(a) da CNH nº 01672203831, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5465/2025; CLARINHO FRANCISCO STODULSKI, portador(a) da CNH nº 01967072570, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16550/2025; DANUZI SCHERER VERDI, portador(a) da CNH nº 07119562904, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16560/2025; LUIZ HENRIQUE POLICENO BERNARDI, portador(a) da CNH nº 07186699450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211664/2023; MAICO SPEZIA, portador(a) da CNH nº 06819231101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104039/2022; RODRIGO TASCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00784470662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15586/2025; DIRCEU SCHWARZ, portador(a) da CNH nº 08002540077, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18317/2025; MARIA SALETE GWIAZDECKI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06329871388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15362/2025; JONAS ALAN DA ROZA, portador(a) da CNH nº 07013355045, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16493/2025; GENOIR HERCULIS CHAVES ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04582355525, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16530/2025; MARTINE BATKO, portador(a) da CNH nº 03884838517, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16932/2025; WISLEY DA SILVA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05011382580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18337/2025; MAURICIO BOUVIER, portador(a) da CNH nº 00255982454, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 99843/2022; ALTAIR RODRIGUES DE GODOIS, portador(a) da CNH nº 01711757608, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16532/2025; GUILHERME JACOSKI, portador(a) da CNH nº 07172735417, pelo prazo de 6 MESES, por

infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16888/2025; EDERSON GEOVANE BRAGA NECKER, portador(a) da CNH nº 07138336661, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15587/2025; ADAVIRSON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00888527962, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2292/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1135595

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6460/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SOLAINE FILIPPI, portador(a) da CNH nº 05122043004, processo administrativo nº 132885/2021; ROMILDO VAZ, portador(a) da CNH nº 04605074297, processo administrativo nº 12567/2022; NEURO CORRADI, portador(a) da CNH nº 03140886464, processo administrativo nº 19914/2022; EDSON LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01184184104, processo administrativo nº 22057/2022; CELSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03322417452, processo administrativo nº 51437/2022; JUSTINO ARY OLIVOTO, portador(a) da CNH nº 03452761529, processo administrativo nº 52481/2022; CLEISON RAIMUNDI, portador(a) da CNH nº 05174673406, processo administrativo nº 53523/2022; PRISCILA BORGES DOS SANTOS SOARES, portador(a) da CNH nº 05106564024, processo administrativo nº 61195/2022; ELLOANY HELINE BARRETO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 05954155399, processo administrativo nº 210200/2023; SERGIO ISAIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07440368110, processo administrativo nº 238824/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135596

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6618/2025 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDECIR ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07727498802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35439/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELZIO DOS SANTOS NETO, portador(a) da CNH nº 05582096513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36405/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 18 de novembro de

2025. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1135597

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6586/2025 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALECSANDER DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 06981697207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37483/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 18 de novembro de 2025. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1135598

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6773/2025 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: IGOR AUGUSTO LISBOA LEOLATTO, portador(a) da CNH nº 03059620080, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13436/2025; DEBORA CRISTINA LISBOA, portador(a) da CNH nº 05691214060, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17179/2025; IVANEZ ANTONIO BOSS, portador(a) da CNH nº 01431999199, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15008/2025; EZEQUIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05314716971, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11921/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 18 de novembro de 2025. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1135599

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6809/2025 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WELINTON COSER CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06506296830, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16144/2025; ELOIR RIBAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06846875560, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12388/2025; CRIZAN CESAR SOLDI, portador(a) da CNH nº 05581805165, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17414/2025; CRIZAN CESAR SOLDI, portador(a) da CNH nº 05581805165, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17210/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e

a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 18 de novembro de 2025. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1135600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6509/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DOUGLAS ZANELLA, portador(a) da CNH nº 04244829803, processo administrativo nº 6636/2020; ELIZANDRO BERTOTTI, portador(a) da CNH nº 00756852722, processo administrativo nº 6801/2020; DELUAN ANDRE CANDATEN, portador(a) da CNH nº 05497848082, processo administrativo nº 6804/2020; ASILIR DALLACORT, portador(a) da CNH nº 02805090479, processo administrativo nº 6970/2020; CARLOS ALBERTO MALACARNE, portador(a) da CNH nº 02845467928, processo administrativo nº 6973/2020; DIEGO BIAZUS, portador(a) da CNH nº 03858651152, processo administrativo nº 7015/2020; TANIA RAQUEL BARBOSA SOARES, portador(a) da CNH nº 06564530031, processo administrativo nº 7151/2020; ALISON ANDRE PRADE, portador(a) da CNH nº 05557876732, processo administrativo nº 7198/2020; ENEZIA-NE DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 03277028492, processo administrativo nº 7256/2020; RICARDO BELLEI, portador(a) da CNH nº 04624341009, processo administrativo nº 10334/2020; EMILIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02134654422, processo administrativo nº 110359/2021; JAIME LUIZ WARKEN, portador(a) da CNH nº 01503507605, processo administrativo nº 24620/2022; ANA PAULA ROHRBEK CHIARELLO, portador(a) da CNH nº 03603163434, processo administrativo nº 31245/2022; WALDENIR SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03535914617, processo administrativo nº 46739/2022; WALDENIR SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03535914617, processo administrativo nº 46740/2022; CLAUDEMIR DELLALIBERA, portador(a) da CNH nº 06414288840, processo administrativo nº 46903/2022; CLAUDEMIR DELLALIBERA, portador(a) da CNH nº 06414288840, processo administrativo nº 47012/2022; CLAUDEMIR DELLALIBERA, portador(a) da CNH nº 06414288840, processo administrativo nº 47038/2022; CLAUDEMIR DELLALIBERA, portador(a) da CNH nº 06414288840, processo administrativo nº 47054/2022; RODRIGO MOREIRA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 04403780061, processo administrativo nº 200106/2023; GILMAR ANTONIO SCUSSIATO, portador(a) da CNH nº 03202597763, processo administrativo nº 201051/2023; JOELMO PROVENSÍ, portador(a) da CNH nº 01698682753, processo administrativo nº 201982/2023; FERNANDO ANTONIO ONEDA, portador(a) da CNH nº 01138265981, processo administrativo nº 211339/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JOSIELE CAMATTI PRESTES, portador(a) da CNH nº 06818347675, processo administrativo nº 46595/2022; JUCIMARA BOSCATO, portador(a) da CNH nº 03453541982, processo administrativo nº 201832/2023; DJONATAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07366673188, processo administrativo nº 201890/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135601

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6721/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no

artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ISAIANA RIBOLI, portador(a) da CNH nº 05809778208, processo administrativo nº 13629/2022; ILUIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04812534647, processo administrativo nº 14402/2022; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, processo administrativo nº 17550/2022; CRISTIAN JOSUE VOGT RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04759487895, processo administrativo nº 21419/2022; RUBIA MARA ZANIN CARVALHO WINCKLER, portador(a) da CNH nº 05015325660, processo administrativo nº 31762/2022; VILMAR JOSE ZANCHETT, portador(a) da CNH nº 00564836896, processo administrativo nº 43397/2022; DIEGO MARINO CRISTO COMARELLA, portador(a) da CNH nº 03650283132, processo administrativo nº 47570/2022; QUEILA APARECIDA BERNARDI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04098521339, processo administrativo nº 52259/2022; ELIZANE SALETE HERMANN, portador(a) da CNH nº 02845414718, processo administrativo nº 53339/2022; ADRIANO FRITZEN SCHEID, portador(a) da CNH nº 01817816534, processo administrativo nº 53551/2022; CRISTIANI ANTERO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04400611340, processo administrativo nº 55692/2022; JARDEL NUNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06540884398, processo administrativo nº 67180/2022; MARIA EDUARDA BUENO MAFESSONI, portador(a) da CNH nº 06651244547, processo administrativo nº 221905/2023; SIDNEI DE PAULA, portador(a) da CNH nº 02745115007, processo administrativo nº 240840/2023; JORGE DELLATORRE, portador(a) da CNH nº 05792487094, processo administrativo nº 245280/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135603

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6759/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ADEMIR JACOB SIRENA, portador(a) da CNH nº 03165187020, processo administrativo nº 6664/2020; ADEMIR JACOB SIRENA, portador(a) da CNH nº 03165187020, processo administrativo nº 6673/2020; LUISA MAYARA DA SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 05452257021, processo administrativo nº 6925/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 6967/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 6972/2020; FILIPE MARTINS WERLANG, portador(a) da CNH nº 02033801619, processo administrativo nº 7006/2020; RONALDO ANTONIO ROTT BOHRER, portador(a) da CNH nº 02607417500, processo administrativo nº 7082/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7115/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7178/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7182/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7214/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7215/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7227/2020; NEI CARLOS MINKS, portador(a) da CNH nº 03567305102, processo administrativo nº 7229/2020; RUAN RUBENS MENEZES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05865684157, processo administrativo nº 10208/2020; IVO PUTTI, portador(a) da CNH nº 04223917500, processo administrativo nº 87506/2021; JULIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05632649767, processo administrativo nº 87526/2021; EVALDO RODRIGUES BORGES, portador(a) da CNH nº 02221041721, processo administrativo nº 9684/2022; NEUSA VENDRUSCOLO PERIZZOLO, portador(a) da CNH nº 01544189788, processo administrativo nº 22122/2022; CLERIO ANDRE ROVERSI, portador(a) da CNH nº 02846302323, processo administrativo nº 46726/2022; JOAO RIVA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01003290800, processo administrativo nº 215198/2023; DIEGO RAMOS, portador(a) da CNH nº 03171319784,

processo administrativo nº 224708/2023; WELLINTON SCHNAIDER ROSINA, portador(a) da CNH nº 07119565082, processo administrativo nº 228907/2023; VOLMIR CARLOS FOIATO, portador(a) da CNH nº 02428871209, processo administrativo nº 239152/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EDERSON LUIZ BEVILA-CQUA, portador(a) da CNH nº 01679249764, processo administrativo nº 232939/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 6663/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DOUGLAS DE MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06842697507, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 33805/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS NUNES, portador(a) da CNH nº 06460581607, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29806/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS ELIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07355446181, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30121/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME DE ALMEIDAAGNE, portador(a) da CNH nº 04991013312, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40041/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAUDICIR ROBERTO FRANSISCHI, portador(a) da CNH nº 05793596416, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 35508/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX GULARTE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05849279362, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 37846/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS ELIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07355446181, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30066/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIS FERNANDO LOPES SOARES, portador(a) da CNH nº 06759313405, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 33579/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAQUELINE WAGNER, portador(a) da CNH nº 04043743847, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40016/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 38612/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36417/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDINEI LUIZ COSTA, portador(a) da CNH nº 01476681480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 39078/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICE LUSHIKU KABUAYI SOUZA, portador(a) da CNH nº 05172709904, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40049/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 38615/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DEIVI VENANCIO, portador(a) da CNH nº 03661339030, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29716/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40035/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NERI PAULO FARIKOSKI, portador(a) da CNH nº 03071064318, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40623/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EMANUEL

PRAUCHNER, portador(a) da CNH nº 04971616820, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 32102/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36815/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO ALBERTO BRINGHENTI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02048738453, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36585/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36418/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANDERLEI TOMCHAK, portador(a) da CNH nº 01317343901, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 35266/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40022/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40032/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40620/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 36419/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS DE MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06842697507, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 33804/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS ELIAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07355446181, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30049/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40622/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 40043/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAUDICIR ROBERTO FRANSISCHI, portador(a) da CNH nº 05793596416, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 33573/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DEIVI VENANCIO, portador(a) da CNH nº 03661339030, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 29728/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANA APARECIDA BERTOGLIO BATISTA, portador(a) da CNH nº 01284181540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 38214/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00384774470, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 38610/2025 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135607

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 6401/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ALVARO CABRAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06857223245, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30974/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALTAIR CESAR ALBANO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03022631268, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30051/2025 por infringência

ao Art. 261, inciso II do CTB; DANIEL LUIZ FRIGO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 07038512648, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 30887/2025 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1135611

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6628/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL MESSIAS GUTJAHR, portador(a) da CNH nº 07792966596, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34117/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1135613

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6594/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS VDALETTI BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 07420633700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34119/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1135615

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6819/2025 RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERTO JACO ZABOT, portador(a) da CNH nº 02511095993, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72498/2022; DIAN CARLOS MUNDEL, portador(a) da CNH nº 07441005020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13556/2025; VALDIR BAZANELA, portador(a) da CNH nº 00692690039, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13025/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça

o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de novembro de 2025. RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO
Cod. Mat.: 1135617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 441/2025 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOAO VICENTE GOMES, portador(a) da CNH nº 03070534604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22138/2025 por infringência ao Art. 162, II do CTB; e, constando nos autos dos respectivos processos que os condutores se encontram em lugar incerto e não sabido. Fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste a interpor recurso ao CETRAN. Após este período, caso não apresentem recurso, os condutores deverão comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 19 de NOVEMBRO de 2025. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.
Cod. Mat.: 1135627

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 106, de 17 de novembro de 2025. O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, RESOLVE
Art. 1º. Alterar o art. 2º, da Portaria nº 045, de 22 de maio de 2025, publicada no DOE/SC nº 22521, de 28 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º.”
a) **Cristiane Fontinha Miranda**, CPF: 818.0XX.XXX-49, Coordenadora de Projetos, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;
b) **Carlos Candido Farias Luz**, Matrícula 961.852-X-XX, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;
c) **Fernanda Beduschi Antonioli Neves**, Matrícula 379.804-X-XX, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;
d) **Guilherme dos Santos Murara**, Matrícula 999.547-X-XX, ocupante do Cargo de Analista Técnico Administrativo II da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;
e) **João Paulo Flor de Azevedo**, CPF: 073.909.XXX-XX, Coordenador de Projetos, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina”
f) **Mariana Costa de Melo Diaz**, Matrícula 619.909-X-XX, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;
g) **Monique Amin Ghanem**, Matrícula 744.245-X-XX, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Programas Estratégicos, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC
Cod. Mat.: 1135478

RETIFICAÇÃO V DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 19/2024 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação V da Chamada Pública nº. 19/2024 com o objetivo de alterar o Anexo II – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente

Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 733/2024.

RETIFICAÇÃO IV DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 62/2024 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação IV da Chamada Pública nº. 62/2024 com o objetivo de alterar o Anexo II – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 3247/2024.

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 24/2025 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação II da Chamada Pública nº. 24/2025 com o objetivo de alterar o Anexo II – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 983/2025.

RETIFICAÇÃO V DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 18/2024 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação V da Chamada Pública nº. 18/2024 com o objetivo de alterar o Anexo II – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 734/2024.

RETIFICAÇÃO IV DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 61/2024 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação IV da Chamada Pública nº. 61/2024 com o objetivo de alterar o Anexo II – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 3245/2024.

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 23/2025 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a Retificação II da Chamada Pública nº. 23/2025 com o objetivo de alterar o Anexo III – Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC. A presente Retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 984/2025.

RETIFICAÇÃO IV DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 – PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna pública a IV Retificação ao Edital de Chamada Pública nº. 25/2025 com o objetivo de alterar o ANEXO III – Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC. Dos Recursos Financeiros. A presente retificação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 985/2025.
Cod. Mat.: 1135714

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001650, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de

Santa Catarina - FAPESC, e Laureane Nunes Masi residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Biomarcadores Circulantes e Estratificação de Risco em Oncologia: MicroRNAs na Predição de Efeitos Adversos em Terapias Antitumorais”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2025 – Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 200.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Laureane Nunes Masi, como beneficiária, e Irineu Manoel de Souza pela UFSC. Processo SGP-e FAPESC 3895/2025.
Cod. Mat.: 1135715

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001651, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Renata Maria Lataro residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Probiótico: um aliado no controle da hipertensão arterial”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2025 – Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 192.780,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Renata Maria Lataro, como beneficiária, e Irineu Manoel de Souza pela UFSC. Processo SGP-e FAPESC 3910/2025.
Cod. Mat.: 1135716

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga nº 2022TR002177 - Edital Suplemento nº 28/2022 ao Edital de Chamada Pública CONFAP Nº 003/2022 Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa Iniciativa Amazônia+10. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Glauber Wagner, residente no município de Florianópolis. Objeto: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002177, de 31/12/2025 para 31/12/2026. Data: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Glauber Wagner, beneficiário e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC. Processo SGP-e FAPESC 2866/2022.
Cod. Mat.: 1135717

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a primeira alteração do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 64/2025 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC) NO ESTADO DE SANTA CATARINA II, que passa a vigorar conforme retificação publicada. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 3909/2025.
Cod. Mat.: 1135718

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001584, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Andreza Kalbusch residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Gestão integrada de recursos hídricos: do ambiente construído ao ambiente urbano”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 60/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Apoio aos Grupos de Pesquisa da UDESC. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 74.015,56. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Andreza Kalbusch, como beneficiária, e José Fernando Fragalli pela UDESC. Processo SGP-e FAPESC 3941/2025.
Cod. Mat.: 1135719

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001673, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Julcemar Dias Kessler residente no município de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Características comerciais e rendimentos de carcaça e de cortes de cordeiros”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 60/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Apoio aos Grupos de Pesquisa da UDESC. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 55.694,51. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Julcemar Dias Kessler, como beneficiário, e José Fernando Fragalli pela UDESC. Processo SGP-e FAPESC 3986/2025.

Cod. Mat.: 1135720

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001674, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Pedro Volkmer de Castilho residente no município de Imbituba - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Aplicação de tecnologias inovadoras no monitoramento de duas espécies ameaçadas de extinção”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 60/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Apoio aos Grupos de Pesquisa da UDESC. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 89.111,21. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Pedro Volkmer de Castilho, como beneficiário, e José Fernando Fragalli pela UDESC. Processo SGP-e FAPESC 4015/2025.

Cod. Mat.: 1135721

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001639, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Silvana dos Santos Zanotelli residente no município de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Promoção da saúde da população catarinense: produção, validação e avaliação de tecnologias”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 60/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Apoio aos Grupos de Pesquisa da UDESC. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 303.522,04. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Silvana dos Santos Zanotelli, como beneficiária, e José Fernando Fragalli pela UDESC. Processo SGP-e FAPESC 4025/2025.

Cod. Mat.: 1135722

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2025TR001642, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Marina Toneli Siqueira residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Estratégias de Reestruturação Urbana: aprendendo com a experiência de regeneração urbana em Bolonha (Urban redevelopment strategies: learning from the experience of urban regeneration in Bologna)”, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 56/2025 - Ao Programa de Mobilidade de Pesquisadores do Brasil para Universidades da Itália - MOBILITY CONFAP ITALY (MCI) –2025. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 95.280,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 06 (seis) meses. Data: 17/11/2025. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marina Toneli Siqueira, como beneficiária, e Irineu Manoel de Souza pela UFSC. Processo SGP-e FAPESC 4353/2025.

Cod. Mat.: 1135723

FCC – Fundação Catarinense de Cultura
Portaria Nº 112, de 18/11/2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e:
Art. 1º Ficam readequados os valores aprovados para execução do projeto do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 28º e § 1º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto	NOME PRO-PONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)
10012 - 291485	Angela Emilia Finardi	A-Princesa-Margari-da-um-musical-brin-cante	R\$ 50.700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1135645

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE0002785.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC. **CONVENIENTE:** Município de Treze de Maio. **OBJETO:** Realização do evento Encantos de Natal do Município de Treze de Maio. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Cultura, Maria Teresinha Debatin e o Prefeito Municipal de Treze de Maio, Jailso Bardini. Processo **SCC 14858/2025.**

Cod. Mat.: 1135469

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 315 de 18/11/2025.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SED 202212/2025,

PORTARIA nº 316 de 18/11/2025.
PRORROGAR, de acordo com a lei 16.861 de 28/12/2015, os contratos dos professores admitidos em caráter temporário, por meio dos Editais nº 002/2023 e 003/2023, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Descrição UE	Data fim original	Nova data fim
TIAGO PACHECO	0744821-0-01	114010019010 - CONV. APAE IMBITUBA - IMBITUBA	28/05/2025	19/12/2025
ERIVELTOS SALA DE AZEVEDO	0374959-2-08	114010022130 - CONV. APAE DE PRAIA GRANDE - PRAIA GRANDE	30/05/2025	03/06/2025
ROBERTA DOS SANTOS MIANO MENDES	0606019-6-13	114010023000 - APAE JOINVILLE - JOINVILLE	02/06/2025	17/07/2025
JANETE DE BEM MEDEIROS	0362778-0-04	114010019000 - APAE LAGUNA - LAGUNA	06/06/2025	04/07/2025
CLEIA KIESLARK	0671057-3-14	114010021090 - CONV. APAE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA	11/06/2025	08/12/2025
SIMONE FAVRETTO	0651880-0-06	114010005040 - APAE FAXINAL DOS GUEDES - FAXINAL DOS GUEDES	12/06/2025	28/11/2025
CLEIA SIMONE ANTOSZCZYSZYN	0730024-7-02	114010005040 - APAE FAXINAL DOS GUEDES - FAXINAL DOS GUEDES	12/06/2025	28/11/2025
THUANE DHANIELLI GOTERA	0746203-4-01	114010036000 - APAE BRACO DO NORTE - BRACO DO NORTE	20/06/2025	18/12/2025
LEONORA MACHADO BARDINI	0713851-2-05	114010036000 - APAE BRACO DO NORTE - BRACO DO NORTE	20/06/2025	18/12/2025
ELIZETE MULLER SCATOLIN	0970883-9-11	114010002020 - CONV. APAE MODELO - MODELO	23/06/2025	19/12/2025
DIRMA PERES SPEROTTO	0262125-8-04	114010003000 - APAE SAO LOURENCO DO OESTE - SAO LOURENCO DO OESTE	27/06/2025	26/09/2025
MARIA ODETE GURTAT	#FMT	114010003000 - APAE SAO LOURENCO DO OESTE - SAO LOURENCO DO OESTE	27/06/2025	26/09/2025
SONIA MARY NOVAKOSKI	0962962-9-09	114010005010 - APAE PONTE SERRADA - PONTE SERRADA	27/06/2025	19/12/2025

a fim de regularizar a situação funcional da servidora **SIMONE DE SOUZA**, cargo de Professor, resolve:

CONCEDER, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 447, de 07 de julho de 2009, à servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula 0334554-8-02, Licença para Repouso Gestante, relativo a admissão em caráter temporário, formalizada pela Portaria nº 182 de 17/07/2006, DOE nº 17.928 de 20/07/2006, pelo período de 20/11/2006 até 19/03/2007, concessão antes do nascimento.

CONSIDERAR DISPENSADO, da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 128 de 28/04/2011, DOE nº 19.081 de 05/05/2011, de SIMONE DE SOUZA, matrícula nº 0334554-8-02, cargo de Professor, a partir de 02/12/2011.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 1135837

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/FCEE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o Edital de Credenciamento, conforme segue:
Edital de Credenciamento nº 02/2025 - FCEE 00005878/2025
Objeto: Credenciamento de Instituições Especializadas para o atendimento nos Centros de Atendimento Educacional Especializados (CAESP) às pessoas com atraso global do desenvolvimento, deficiências, transtorno do espectro autista e com altas habilidades / superdotação no Estado de Santa Catarina no PROGRAMA “GENTE ESPECIAL” com contrato válido para o período máximo de 01/02/2025 a 30/04/2029, conforme parágrafo 1º do Art. 13 da IN nº 01/2025. Os documentos para o credenciamento deverão ser digitalizados e protocolados no seu respectivo NGC - Núcleo de Gestão de Convênios até o dia 04/12/2025.
O presente Edital de Credenciamento será publicado na íntegra no site da FCEE, no link: www.fcee.sc.gov.br/institucional/editais, item Credenciamento.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial
Cod. Mat.: 1136062

LUCIA THOME BECH	0298464-4-12	114010002110 - CONV. APAE PINHALZINHO - PINHALZINHO	30/07/2025	19/12/2025
KELIN ALBANI SCHWAAB	0988268-5-07	114010002110 - CONV. APAE PINHALZINHO - PINHALZINHO	30/07/2025	19/12/2025
KARLA FERNANDINA DELLA VEDOVA	0749906-0-01	114010020002 - CONV. APAE ATIDEV - TUBARAO	03/11/2025	19/12/2025
KAYANY GUSEN MONTEIRO	0748331-7-01	114010017050 - CONV. APAE BALNEARIO CAMBORIU - BAL-NEARIO CAMBORIU	29/08/2025	19/12/2025
CLEIA KIESLARK	0671057-3-14	114010021090 - CONV. APAE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA	09/09/2025	08/12/2025
DULCE MARA TAMANINI SALLES	0754612-2-01	114010025050 - CONV. APAE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	30/09/2025	28/11/2025
REGINA MARIA FERREIRA LINZ-MAIER	0753235-0-02	114010025050 - CONV. APAE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	30/09/2025	28/11/2025
KAMILLY CANEGOSKI DOS SANTOS	0731714-0-03	114010036000 - APAE BRACO DO NORTE - BRACO DO NORTE	19/09/2025	19/12/2025
GISLAINE VARELA DE OLIVEIRA	0718586-3-04	114010007000 - APAE JOACABA - JOACABA	26/09/2025	24/10/2025
DEBORA ESDRAS DALPRA	0647248-6-07	114010007000 - APAE JOACABA - JOACABA	26/09/2025	19/12/2025
BIANCA APARECIDA CAZARIM	0995214-4-04	114010003000 - APAE SAO LOURENCO DO OESTE - SAO LOURENCO DO OESTE	31/10/2025	01/12/2025
ELISA MARIA DA SILVA RAMO	0753171-0-01	114010003000 - APAE SAO LOURENCO DO OESTE - SAO LOURENCO DO OESTE	31/10/2025	01/12/2025
DULCE MARA TAMANINI SALLES	0754612-2-01	114010025050 - CONV. APAE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	31/10/2025	28/11/2025
REGINA MARIA FERREIRA LINZ-MAIER	0753235-0-02	114010025050 - CONV. APAE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	31/10/2025	28/11/2025
DENISE MARIA MEDEIROS CARDOSO	0326309-6-05	114010020002 - CONV. APAE ATIDEV - TUBARAO	03/11/2025	19/12/2025

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1135949

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 166/2025-FESPORTE, 18 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º Designar, de acordo com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, o art. 7º, § 4º, do Decreto nº 902/2020, e o estabelecido na Instrução Normativa nº 8, publicada em 20 de agosto de 2024, com vinculação ao Gabinete da Fesporte, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do subsequente, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Fesporte:

Membros Titulares: Ailson Valmor Heck - matr.0295592-0-01; Djeane Michele Krepsky – Matr. 950190-8-01; Camila Isabel Silveira – Matr. 33731; Leonardo de Lucca – Matr. 950672-1-01;Danieli Aparecida Montes Schmitt Mariano – Matr. 373857-4-01.

Membros Suplentes: Andrea Schaefer Körbes – Matr. 950379-0-01; Eduardo Henrique Fontanella – Matr. 997221-8-01;Marcelo dos Santos Machado – Matr. 994921-6; Tatiana de Almeida Sada – Matr. 3498166-02; Daniel Schafhauser – matr. 0321705-1-02.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente

Cod. Mat.: 1135707

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 167/2025-FESPORTE, 19 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133,

de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor CASSIANO NUNES MOREIRA, Mat 0341451-5-03, Assessor de Gabinete, como Gestor do Termo de Fomento, processo referência Fesporte 5606/2025, proponente Federação Catarinense de Xadrez.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente

Cod. Mat.: 1135761

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 168/2025-FESPORTE, 19 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor CASSIANO NUNES MOREIRA, Mat 0341451-5-03, Assessor de Gabinete, como Gestor do Termo de Fomento, processo referência Fesporte 2689/2025, proponente Federação Catarinense de TaeKwondo.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente

Cod. Mat.: 1135779

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 169/2025-FESPORTE, 19 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora DEBORA BOTTEGA, Mat 0608377-3-03, ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, como Gestora do Termo de Fomento, processo referência Fesporte 515/2017, propo-

nente Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural Endurance. Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação. Art.3º Revogar as disposições contrárias. JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente

Cod. Mat.: 1135807

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000323.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Papanduva. **OBJETO:** Construção de uma quadra de esportes no conjunto habitacional - Cohab I na cidade de Papanduva/ SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 460.951,20 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por parte CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 08 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e o Prefeito Municipal de Papanduva, Tafarel Schons. Processo **SCC 4549/2025**.
Cod. Mat.: 1135650

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR1751.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Associação de Tow-in de Jaguaruna (ATOW-INJ). **OBJETO:** Recursos financeiros para aquisição de uma motonáutica para utilização da Associação de Tow-in de Jaguaruna. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$167.000,00 (cento e sesenta e sete mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Thiago Nunes, pela Associação. Processo **SCC 00582/2025**.
Cod. Mat.: 1135674

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR1752.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA:** Associação Futuros Campeões. **OBJETO:** Implementação do Programa de Reforço Alimentar. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 04/08/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Paula Almeida de Jesus, pela Associação. Processo **SCC 5305/2025**.
Cod. Mat.: 1135938

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA ALTERAÇÃO Nº 03 - AO CONVÊNIO - 2022TR854. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte –FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Xaxim. **OBJETO:** “Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Termo de Convênio 2022TR0854 PRAZO de 397 dias, apartir de 30/11/2025.”**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, partir da Publicação no Diário Oficial do Estado Santa Catarina. **DATA:** Florianópolis, 18/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE, e o Prefeito Municipal de Xaxim. Sr. Edilson Antonio Folle. **Processo SCC-16083/2025**.
Cod. Mat.: 1135588

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGENCIA ALTERAÇÃO Nº 01 AO CONVÊNIO -2024TR2183.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Fundação Educacional de Criciúma. **OBJETO:** “Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio 2024TR2183”. Prazo de 365 dias, a partir de 06/12/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA,** até 06/12/2026, a partir da sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Gisele Silveira Coelho Lopes. Profª. Drª. Vice-Diretora-Presidente da FUCRI Vice-Reitora da UNESC. Fundação Educacional de Criciúma. Processo **SCC 0008996/2025**.
Cod. Mat.: 1135608

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1751, de 14/11/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e

XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de LUANA MARIBELE WEDEKIN, matrícula 0289921-3-03, Professora Universitária da UDESC/CEART, para cursar Pós Doutorado, na IUAV Università di Venezia, na Itália, com área de concentração Artes Visuais, no período de 01/02/2026 a 31/07/2027, conforme Processo UDESC 37206/2025.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1753, de 17/11/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS, matrícula 0662167-8-01, Professor Universitário da UDESC/CEART, para cursar Pós Doutorado na Universidad de Buenos Aires - UBA, na Área de concentração de Artes y Sociedad, no período de 25/02/2026 a 24/02/2027, conforme Processo UDESC 37879/2025.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1754, de 17/11/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de VANIA BEATRIZ MULLER, matrícula 0346436-9-02, Professor Universitário da UDESC/CEART, para cursar estágio pós-doutoral na Universidad de Ciências y Artes de Chiapas - México, na Área de concentração Música, no período de 01/03/2026 a 11/12/2026, conforme Processo UDESC 37916/2025.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1756, de 17/11/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e

XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de SERGIO VIDAL GARCIA OLIVEIRA, matrícula 0667456-9-01, Professor Universitário da UDESC/CCT, para cursar Pós Doutorado, na National Transportation Research Center (NTRC) do Oak Ridge National Laboratory (ORNL) - EUA, na Área de Concentração Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2027, conforme Processo UDESC 38161/2025.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR
PORTARIA Nº 1757, de 17/11/2025.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR ROGERIO ROSA RODRIGUES, matrícula 0294259-3-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país no período de 03/12/2025 a 17/12/2025, para missão de trabalho referente ao Projeto Cofecub/CAPES na "Université Toulouse Jean Jaurès" (Toulouse) e no "Institut d'histoire du temps présent" (Paris), na França, conforme processo UDESC 38815/2025, com ônus para CAPES e limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1135869

ECONOMIAS MISTAS

INVESTSC – INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 10
O Diretor presidente da InvestSC, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias do mês OUTUBRO/2025.

Data	Mat	Benefici-ário	Valor	Qtde.	Mt	Sgpe
25.09.25	323-9	Aylhana F H Barcaro	(100,00)	0,5	RS	INVEST 360/2025

01 a 02.10.25	318-2	Caroline L S Canale	300,00	1,5	RS	INVEST 387/2025
01 a 02.10.25	306-9	Rodrigo M P Paraíso	600,00	1,5	RS	INVEST 386/2025
08 a 09.10.25	65-5	Gerson L. Schwerdt	1.500,00	2,0	RS	INVEST 419/2025
09 a 10.10.25	319-0	Riciele Fronza	674,02	1,0	RS	INVEST 436/2025
13.10.25	47-7	Maurício E. Melo	750,00	1,0	RS	INVEST 383/2025
14 a 16.10.25	323-9	Aylhana F H Barcaro	1.500,00	3,0	CS	INVEST 420/2025
14 a 16.10.25	54-0	Diego R Piazza	1.500,00	3,0	CS	INVEST 428/2025
14 a 16.10.25	321-2	Juliano S Heman	1.500,00	3,0	CS	INVEST 453/2025
16 a 17.10.25	306-9	Rodrigo M P Paraíso	600,00	1,5	RS	INVEST 492/2025
23.10.25	126-0	Bruna E M Anjos	200,00	1,0	RS	INVEST 505/2025
28.10.25	320-4	Daiane S Tramontini	100,00	0,5	RS	INVEST 5132025
28.10.25	47-7	Maurício E. Melo	200,00	0,5	RS	INVEST 521/2025
28.10 a 14.11.25	301-8	Renato D M Lacerda	36.541,84	17	RS	INVEST 482/2025
28.10 a 14.11.25	318-2	Caroline L S Canale	36.541,84	17	RS	INVEST 475/2025
29.10.25	111-2	Paulo R Ramos	100,00	0,5	RS	INVEST 515/2025
TOTAL			82.507,70			

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.
Renato Dias Marques de Lacerda
Legenda de Motivos
RS – Reunião de Serviço, CD – Complemento de Diárias, RA – Repres. Autoridades, AU – Auditoria, MD – Mont./Desm. Stands, AJ – Audiência Judicial, PE – Participação Eventos, OM – Outros Motivos, OE –Operações especiais, CS – Cursos/Sem./Outros.
Cod. Mat.: 1135702

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.



LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos de Reaparelhamento – FUNJURE. **CONTRATADA:** Colégio Nacional de Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, CNPJ nº 29.928.064/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) inscrições para Procuradores do Estado de Santa Catarina participarem do 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro em São Paulo/SP. **PREÇO:** O valor unitário é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) e o valor total é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). **ORÇAMENTO:** Unidade Gestora/Gestão 410091/41091 - FUNJURE; Subação 8088; Natureza de Despesa: 33.90.39.31, Fonte de Recursos: 1.500.100, 2.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2025AS022435. **PROCESSO:** PGE 5131/2025. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Marcelo Mendes Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1135987

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0717/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada para o atendimento a emergências com produtos perigosos, em quatro níveis de ocorrência, além do descarte de resíduos da emergência para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I - AMBIPAR RESPONSE S/A, Valor Adjudicado: R\$ 1.179.769,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.179.769,00. Processo SGP-e: SDC 00002593/2025.

Cod. Mat.: 1135818

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0785/2025. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 4, 6, 7, 8, 18, 19, 21, 23 - Deserto, Item(ns): 17, 20, 29 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 155140/2025.

Cod. Mat.: 1135821

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0610/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): IV, - CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 11.659.908,86, Valor Adjudicado: R\$ Valor Total Adjudicado: R\$ 11.659.908,86 Processo SGP-e: SED 00117379/2025.

Cod. Mat.: 1135823

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0610/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): XLI, - S S EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.899.999,99 Valor Adjudicado: R\$ Valor Total Adjudicado: R\$ 6.899.999,99 Processo SGP-e: SED 00117379/2025.

Cod. Mat.: 1135825

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0610/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): XXXVII – CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 6.176.291,82 Valor Adjudicado: R\$ Valor Total Adjudicado: R\$ 6.176.291,82 Processo SGP-e: SED 00117379/2025.

Cod. Mat.: 1135826

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0610/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): X – CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 4.030.347,66 Valor Adjudicado: R\$ Valor Total Adjudicado: R\$ 4.030.347,66 Processo SGP-e: SED 00117379/2025.

Cod. Mat.: 1135828

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0610/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nanorocha para a Secretaria de Estado da Educação, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): IX – CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 4.711.194,89 Valor Adjudicado: R\$ Valor Total Adjudicado: R\$ 4.711.194,89 Processo SGP-e: SED 00117379/2025.

Cod. Mat.: 1135829

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 819/2025. Objeto: 30 (trinta) câmeras de videomonitoramento IP, tipo bullet, destinadas ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina (CAG). Lote(s): I - SEGNET DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 34.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 34.500,00. Processo SGP-e: SEA 00022194/2025.

Cod. Mat.: 1135892

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0786/2025. Objeto: Contratação de serviços de revitalização e adequação da área externa do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, contemplando a acessibilidade, drenagem pluvial, cercamento e iluminação externa, em uma área de 49.675,79m². Lote(s): I - PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.497.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.497.000,00. Processo SGP-e: SEA 00007549/2025.

Cod. Mat.: 1135931

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0571/2025. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 19, 20, 21 - Frustrado, Item(ns): 22 - BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, Valor Adjudicado: R\$ 11.425,65, Item(ns): 10, 15 - SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 79.930,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 91.355,65. Processo SGP-e: SES 81747/2025.

Cod. Mat.: 1135936

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0783/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de EPIs de resgate para o Batalhão de Operações Aéreas, para o setor de Material Bélico, para o Centro de Bens Imóveis e o Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 26 - AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 174.720,00, Item(ns): 27, 28 - RP COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 101.959,20. Valor Total Adjudicado: R\$ 276.679,20. Processo SGP-e: CBMSC 00002870/2024.

Cod. Mat.: 1136046

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0678/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 4 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.953,60, Item(ns): 8 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.242,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 15.195,60. Processo SGP-e: SES 174050/2025.

Cod. Mat.: 1136120

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 31/2025-SAS. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** DF Turismo e Eventos Ltda. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0608/2024-SEA, que tem por objeto contratação de empresa especializada de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos (grupo-classe 0222- serviços de comércio de passagens aéreas, marítimas e terrestres). **VALOR:** R\$ 489.427,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta centavos). **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Hugney Silva Vellozo, pela Contratada. **SAS 4737/2025.**

Cod. Mat.: 1136194

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 151/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Ginásio de Esportes da EEB Princesa Isabel, localizada em Palmitos - SC – FSIGMA CONSTRUTORA EIRELI. Valor Total Homologado: R\$ 2.024.639,91. Processo SGP-e: SED 114556/2023.

Cod. Mat.: 1135773

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda.
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CNPJ: 02.038.232/0001-64.
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação e repasse de tributos e demais receitas públicas estaduais, por meio de DARE e ou GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme os elementos constantes do Processo SEF 16066/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor da contratação: R\$ 5.635.350,85 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), por 60 (sessenta) meses, cabendo prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo: 2025 – R\$ 187.845,03; 2026 – R\$ 1.063.283,05; 2027 – R\$ 1.097.061,58; 2028 – R\$ 1.128.955,14; 2029 – R\$ 1.158.963,73; 2030 – R\$ 999.242,32.
Dotação Orçamentária: EGE (520002) - Item Orçamentário: 33.90.39.81, Subação: 3297 e Fonte: 1.500.100.00.
Cleverson Siewert - Secretário de Estado da Fazenda. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Processo SEF 16066/2025. GGG: 2025AS021108.

Cod. Mat.: 1136181

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0236/2025.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição de sacos plásticos, sendo: refil embalador para guarda-chuva, medindo 15 x 75 cm, acondicionado em caixa com 1.000 unidades. **Quantidade:** 04. **Valor unitário:** R\$ 130,00. **Valor total Adjudicado:** R\$ 520,00. **Item 02:** Saco plástico cristal transparente, medindo 40 x 60 cm, espessura de 0,15 mm, em embalagem de 1 kg, para reposição no Almoxarifado SIE/SC. **Empresa:** ELC Representação e Distribuição Ltda. **Item 01:** Saco plástico refil embalador para guarda-chuva, medindo 15 x 75 cm, acondicionado em caixa com 1.000 unidades. **Quantidade:** 04. **Valor unitário:** R\$ 37,50. **Valor total Adjudicado:** R\$ 150,00. **Valor total adjudicado:** R\$ 670,00. Gerência de Apoio Operacional. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 19 de novembro de 2025. SIE 31849/2025.

Cod. Mat.: 1136096

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0238/2025.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição e instalação de uma cremalheira de alumínio, 6,20 mt comprimento 3 cm de largura. **Quantidade:** 05. **Valor unitário:** R\$ 71,19. **Valor total Adjudicado:** R\$ 355,95. **Item 02:** Serviço de instalação de Cremalheira de alumínio, 6,20 mt comprimento 3 cm de largura. **Quantidade:** 01. **Valor unitário:** R\$ 732,05. **Valor total Adjudicado:** R\$ 732,05. **Valor total adjudicado:** R\$ 1.088,00. Gerência de Apoio Operacional. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 19 de novembro de 2025. SIE 35444/2025.

Cod. Mat.: 1136122

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0243/25. Objeto: Execução de obra comum de engenharia destinado a instalação de sistemas preventivos contra incêndio das edificações: Casa José Boiteux, Casa de Campo Governador Hercílio Luz, Casa da Literatura e Casa dos Açores-Museu Etnográfico. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 08/12/2025. **Abertura:** 08/12/2025, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0243/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 18 de novembro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025AS021571.

Cod. Mat.: 1135774

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0245/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de reforma da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, localizado na Rua Mal. Deodoro, 799 – Centro, Lages – SC, 88501-001. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 30/01/2026. **Abertura:** 30/01/2026, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0245/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 18 de novembro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO014591.

Cod. Mat.: 1135950

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0244/25. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obra de reforma para a adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio do Bloco 01 do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 799, Centro, Lages/SC – CEP 88501-001. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.

Data de envio final das propostas: até às 16:45 horas do dia 28/01/2026. **Abertura:** 28/01/2026, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0244/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 18 de novembro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO013801.

Cod. Mat.: 1136032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COMUNICADO**

ERRATA I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0218/2025. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, **COMUNICA,** aos interessados na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0218/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia para reforma/regularização e ampliação em 15 escolas da Secretaria de Estado da Educação/SC – 15 Lotes. Fica suprimido o item 1.2 do Termo de Referência constante no Anexo II do Edital, que assim dispõe: “1.2. *Conforme definição da Lei n.º 14.133/2021 (art. 6º, inciso XVIII, alínea a) caracteriza-se o objeto como Serviços Técnicos Especializados De Natureza Predominantemente Intelectual*”. Florianópolis, 19 de novembro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2025SO011974.**

Cod. Mat.: 1136131

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0240/2025.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados à manutenção da limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes, equipamentos e áreas comuns da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE). **Empresa:** ELC Representação e Distribuição Ltda. **Item 01:** Limpador Multiuso, embalagem com 500 ml. **Quantidade:** 300. **Valor unitário:** R\$ 3,03. **Valor total Adjudicado:** R\$ 909,00. **Item 02:** Brilha Inox Aerosol 400 ml. **Quantidade:** 10. **Valor unitário:** R\$ 30,37. **Valor total Adjudicado:** R\$ 303,70. **Valor total adjudicado:** R\$ 1.212,70. Gerência de Apoio Operacional. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 19 de novembro de 2025. SIE 40463/2025.

Cod. Mat.: 1136200

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica – DL nº 366/2025. Menor Preço por **LOTE**. Processo SAP 130575/2025. Aprovação GGG: Isento. Objeto: Contratação de serviço para comunicação visual e identificação institucional das edificações das unidades vinculadas a Superintendência Regional do Planalto Norte. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 24/11/2025. Natureza de despesas: 33.90.39.24, 44.90.51.95 - Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1135476

A **Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social** comunica o resultado do processo de adesão à ata de registro de preços - Origem: Ata de Registro de Preços nº. 047/2024 – gerenciada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Objeto: aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de munição calibre 5,56x45mm Comum M193. Órgão aderente: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – Gerência de Material Bélico. Empresa Fornecedora: Companhia Brasileira de Cartuchos., inscrita no CNPJ nº.57.494.031/0001-63. Valor Total da Adesão: US\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Processo SGP-e: SAP 00109343/2025.

Cod. Mat.: 1135554

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001 A ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70601/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado da Administração. **Aderente:** Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Adesão à Ata de registro de preços nº 070601, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0706/2024. Empresa: FERNANDA F. PONTIN LTDA, CNPJ nº: 10.277.241/0001-63. Item 01 – Publicação em veículo da comunicação digital. **Valor unitário:** R\$ 7,37. **Valor total:** R\$ 10.318,00. Processo SGP-e: SAP 00126387/2025.

Cod. Mat.: 1135734

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001 A ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70602/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado da Administração. **Aderente:** Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Adesão à Ata de registro de preços nº 070602, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0706/2024. Empresa: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, CNPJ nº: 00.481.841/0001-68. Item 03 – Publicação em veículo da comunicação físico. **Valor unitário:** R\$ 36,83. **Valor total:** R\$ 1.289,05. Processo SGP-e: SAP 00126387/2025.

Cod. Mat.: 1135736

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0354/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de imagem / áudio / vídeo sendo 01 PROJETER MULTIMIDIA; 02 TELAS DE PROJEÇÃO e 01 SUPORTE PARA PROJETER MULTIMÍDIA. Item(ns): 2 - 57772270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES, Valor Adjudicado: R\$ 2.270,00, Item(ns): 3 - 63.281.569 MARIA DE LOURDES SOARES MARTINS, Valor Adjudicado: R\$ 164,00, Item(ns): 1 - MELO & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Valor Adjudicado: R\$ 1.765,90. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.199,90. Processo SGP-e: SAP 00126480/2025.

Cod. Mat.: 1135728

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica a Dispensa Licitação/Cotação Eletrônica-DL 375/2025. Menor preço por LOTE. Processo SGP’e SAP nº 130437/2025. Aprovação GGG: isento, Objeto: **Condicionadores de ar, com capacidade de 18.000 BTUs. (pode ser apenas na função frio)** , Início da entrega das propostas: dia 19/11/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/11/2025. Natureza da despesa: 449052-12. – Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pe02cfrl@pp.sc.gov.br, Tel. (48) 33642750, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis.

Cod. Mat.: 1135704

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 984/2025. Processo SES 209538/2025. Aprovação GGG:2025AS022274. **Objeto: Aquisição de reservatórios de oxigênio para reanimador manual, por meio de compra direta, para atendimento de demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS.** Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material p/ manutenção de bens móveis. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 385/2025 – Valor R\$ 880,00 – Fornecedor (a): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 880,00.**

Cod. Mat.: 1135699

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – SICOS

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 040/2025 MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO SICOS 24213/2025.

Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/SICOS. **Objeto:** Contratação de empresa para colocação de cortinas rolos no SINE de Lages. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 27001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30-24 - **Fonte:** 1.500.100 - **Projeto/Atividade:** 14768. Empresa Contratada: BELA CASA CORTINAS LTDA CNPJ Nº 10.140.785/0001-51., para o lote 1 com o valor total adjudicado de R\$ 5.029,20 (cinco mil e vinte e nove reais e vinte centavos). Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

Silvio Dreveck
Secretário de Estado

Cod. Mat.: 1135651

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0166/2023. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção do novo quartel da Polícia Militar em Maracajá. - declarado FRUSTRADO. Processo SGP-e: PMSC 00060452/2023.
Cod. Mat.: 1135685

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0203/2025. Objeto: Aquisição de dose inseminante de cavalo da raça BH, registrado junto à ABCCCH, destinado à reprodução, melhoramento e variabilidade genética dos equinos utilizados pela Cavalaria da PMSC. Item(ns): 1 - AGRO LAVORO AGROPECUÁRIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.500,00. Processo SGP-e: PMSC 00054506/2025.
Cod. Mat.: 1135791

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0160/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para o cercamento do 11º BPM de São Miguel do Oeste. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 20/11/2025. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 08/12/2025. Início da disputa: a partir das 14:05 horas do dia 08/12/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00034615/2025. GGG: 2025AS022216. E-Sfinge: D29F967F72B63C6F68E060EA646ED35B2A8F6405
Cod. Mat.: 1135795

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0001/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a reforma e adequações do Museu de Armas Major Lara Ribas. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 20/11/2025. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 15/12/2025. Início da disputa: a partir das 14:05 horas do dia 15/12/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00032207/2025. GGG: 2025AS022300. E-Sfinge: 3274E710E035966CEF27ECD46BF4FCD1D50FC027
Cod. Mat.: 1135926

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0264/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação da Policial Civil Giovanna Silveira da Silva, Conselheira de Administração, representante titular e eleita do Poder Executivo no Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), para o "13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS". Item(ns): 1 - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), Valor Adjudicado: R\$ 1.600,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.600,00. Processo SGP-e: IPREV 00006906/2025.
Cod. Mat.: 1136041

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0200/2025. Objeto: Serviço de manutenção/readequação na rede elétrica/lógica com fornecimento de materiais em salas (GEFIS, GELIC, GEANP e GERBI) do 1º, 2º e 3º andares do Edifício Sede do IMA. Item(ns): 1 - ADR Instalações Elétricas Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 5.300,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.300,00. Processo SGP-e: IMA 00047425/2025. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração
Cod. Mat.: 1135809

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0195/2025. Objeto: Contratação de empresa para a realização de recarga de extintores de incêndio na Coordenadoria Regional de Joinville. Lote(s): I - APAG Produtos e Serviços Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 364,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 364,00. Processo SGP-e: IMA 00041136/2025. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração
Cod. Mat.: 1135889

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0051/2025. Objeto: Aquisição de lençol de borracha para a consecução do laboratório para análise de placas eletrônicas de circuitos impressos nas fiscalizações realizadas pelo IMETRO/SC. Item(ns): 1 - PEDRO ALBERTO MOZZER JUNIOR, Valor Adjudicado: R\$ 339,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 339,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000378/2025.
Cod. Mat.: 1135530

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0052/2025. Objeto: Aquisição de 3 (três) licenças anuais do Power BI, para atender as necessidades do IMETRO/SC. Lote(s): - EDINELSON PIRES, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 3.553,15, Lote(s): - PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - WERNETECH INFORMATICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.553,15. Processo SGP-e: IMETRO 00000969/2025.
Cod. Mat.: 1135532

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0053/2025. Objeto: Aquisição de capachos personalizados para atender às necessidades de identificação, limpeza e conservação das instalações da sede do IMETRO/SC, bem como de suas unidades Regionais localizadas em Itajaí, Joinville, Tubarão e Chapecó. Lote(s): I - 28.376.891 LEONARDO MIRANDA VIEIRA, Valor Adjudicado: R\$ 3.150,00, Lote(s): - CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - T&P REVESTIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.150,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000892/2025.
Cod. Mat.: 1135534

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC
EXTRATO DO RESULTADO
Dispensa Eletrônica nº 0033/2025
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0033/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de uma Caixa D'Água de 24M3 e uma Cisterna de 24M3 do Edifício Sede do IPREV, localizado na rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro, Florianópolis – Santa Catarina. **Resultado:** Lote 1 – SOBERANA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ – 32.851.434/0001-91. Valor Total Adjudicado: R\$ 850.00 (oitocentos e cinquenta reais). Processo IPREV 9101/2025. Florianópolis, 17 de novembro de 2025. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças.
Cod. Mat.: 1135556

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC
EXTRATO DO RESULTADO
O Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0032/2025. Objeto: Aquisição de refis para purificadores de água. Item(ns): 1 - 53.220.302 BRUNNO MORAES DE BARROS, Valor Adjudicado: R\$ 2.065,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.065,80. Processo SGP-e: DETRAN 00110161/2025.
Cod. Mat.: 1135933

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº031/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2025
Origem: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 02/2025, Objeto: futura e eventual contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI onerada (sem desoneração). Proponente: Secretaria de Estado de Administração - SEA. Órgão aderente: Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, CNPJ Nº 83.900.522/0001-77. Empresa contratada e valor adjudicado: IL AZEVEDO ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 529.383.128/0001-63. LOTE/REGIÃO: 07 - FLORIANÓPOLIS. VALOR: R\$ 1.718.650,00. Valor total adjudicado nesta adesão: R\$ 1.718.650,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: unidade Gestora: 450021 - Subação: 134 - Fonte: 1.500.100.000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.16. Fiscal do Aderente: Daiane Romio Duarte. Processo SGP-e: FCEE 4447/2025.
Cod. Mat.: 1135464

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº003/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/PMSC/2024
Origem: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 266/2024, Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, essenciais para a manutenção predial preventiva e corretiva. UNIDADE GERENCIADORA: Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC. ÓRGÃO ADERENTE: Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, CNPJ Nº 83.900.522/0001-77. EMPRESA CONTRATADA E VALOR ADJUDICADO: HBJ COM. MAT. CONSTR. EIREL . CNPJ: 09.548.709/0001-09. Item(ns): 1, 4, 6 , 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 9, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 134, 137, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 166, 167, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 209, 212, 213, 222 e 223. VALOR R\$ 63.626,05, Valor total adjudicado nesta adesão: R\$ 63.626,05 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 450021 - Subação: 134 - Fonte: 1.500.100.000 – Natureza da Despesa: 33.90.30. Fiscal do Aderente: Felipe Pereira Fernandes. Processo SGP-e: FCEE 5303/2025.
Cod. Mat.: 1135880

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0081/2025. Objeto: Aquisição de itens alimentícios para distribuição como lembranças comemorativas de final de ano, para educandos e familiares - Balas e Mini chocotones. Lote(s): I - LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.172,85. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.172,85. Processo SGP-e: FCEE 00005675/2025.
Cod. Mat.: 1135465

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA
Termo de Dispensa de Licitação – DL nº 21/2025/ENA
Processo ENA 308/2025. **Objeto:** Aquisição de mobiliário planejado para adequação dos ambientes da nova sede da Fundação Escola de Governo - ENA. **Valor total:** R\$ 28.835,01 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo). **Dotação Orçamentária:** UG 310002, subação 015872, natureza de despesa 44.90.52.42, fonte de recurso 1.501.240.000. **Fundamento:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** Casa Moveis Rodeio Ltda. **Aprovação GGG:** 2025AS022456.
Cod. Mat.: 1136115

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1554/2025.
Objeto: Pagamento de pro-labóre para participação de membro externo convidado, Solange da Silva Nunes Boni, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44461/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** Solange da Silva Nunes Boni. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**
Cod. Mat.: 1135496

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1557/2025.
Objeto: Pagamento de pró-labore para participação de membro externo convidado, Janaína Lisi Leite Howarth, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44456/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** Janaína Lisi Leite Howarth. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1135497

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1555/2025.
Objeto: Pagamento de pró-labore para participação de membro externo convidado, Marco Aurélio de Oliveira, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44460/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** Marco Aurélio de Oliveira. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1135498

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1556/2025.
Objeto: Pagamento de pró-labore para participação de membro externo convidado, João Batista Rodrigues Neto, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44458/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** João Batista Rodrigues Neto. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1135499

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1553/2025.
Objeto: Pagamento de pro-labóre para participação de membro externo convidado, Leonidas Cayo Mamani Gilapa, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44451/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** Leonidas Cayo Mamani Gilapa. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1135501

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1558/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para participação de membro externo convidado, Dalton Luiz Rech Vidor, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT/UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44448/2025 **Valor:** R\$ 2.567,73. **Fornecedor:** Dalton Luiz Rech Vidor. **Fundamentação:** Art. 74 caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 17 de novembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1135503

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**
O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1264/2025. Objeto: Contratação do Dr. Jacinto Manuel Antunes de Almeida para compor abanca de concurso publico na área de Instalações Prediais e Sistemas Construtivos, conforme edital 05/2025, vaga para o curso de Arquitetura e Urbanismo - UDESC Laguna (CERES), a ser realizado entre os dias 1 e 12 de dezembro de 2025. Item(ns): 1 - Jacinto Manuel Antunes de Almeida, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,73. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,73. Processo SGP-e: UDESC 00044131/2025. Cod. Mat.: 1135470

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE **EXTRATO DO RESULTADO**
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1110/2025. Objeto: Aquisição do sistema portátil de medição hidrológica de velocidade e vazão, composto por: 01- SONFT2-HH, Instrumento FlowTracker2

para medição de vazão hidrológica; 01 - SONFT2-2D, Sensor 2D para Medidor de Vazão modelo FlowTracker2; 01 - SONFT2-MR, Haste de 1,2 metros para Medidor de Vazão modelo FlowTracker2, para o laboratório de Hidráulica do curso de Engenharia Civil e do Mestrado ProfÁgua, da Udesc Alto Vale. Item: 1 - CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 192.452,79. Valor Total Adjudicado: R\$ 192.452,79. Processo SGP-e: UDESC 00041982/2025. Cod. Mat.: 1135489

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE **EXTRATO DO RESULTADO**
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1109/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos professores do curso de Engenharia Civil, por meio de treinamento avançado em ensaios com a máquina Prensa Instron 23100P-0064, Modelo 23-100, do Laboratório de Estruturas e Materiais de Construção – LABEMAT, a realizar-se no mês de dezembro. Item: 1 - INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.400,00. Processo SGP-e: UDESC 00040049/2025. Cod. Mat.: 1135492

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **CANCELAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2025. Referente ao SGP-e 14713/2025 Motivo:** Por motivo de força maior, a empresa não poderá realizar o serviço. R\$ 15.000,00. **Lages, 18 de novembro de 2025. André Thaler Neto. Diretor Geral/CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 1135502

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1881/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 3 palestras “Encantarias nas relações com a terra”, “Manejo dos sonhos coletivos”, “A mata e a memória do futuro” e 6h/a de oficina Encantar a Percepção, entre 6 e 9/12/2025 no Sitio Pedra Branca, Maquiné. Programa de Extensão Enredar-se aos pés PAEX. Publico Comunidade universitária e comunidade externa. Item(ns): 1 - VICENTE RAHN MEDAGLIA, Valor Adjudicado: R\$ 5.905,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.905,80. Processo SGP-e: UDESC 00042040/2025 Cod. Mat.: 1135547

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Reitoria **RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1605/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Impressos Gráficos (padronizados e livros - demandas 2º semestre) - toda UDESC. Lote(s): I, II - ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 283.584,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 283.584,00. Processo SGP-e: UDESC 00031774/2025. Cod. Mat.: 1135578

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **RESULTADO DE LICITAÇÃO**
O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1187/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORAIS, HOSPITALARES E DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, PARA OS SEGUINTES CENTROS DA UDESC: CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV), CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) E CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO). Item(ns): 131 - Deserto, Item(ns): 10, 15, 37, 73, 109, 113, 121, 126, 127 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 33, 40, 41, 43, 44, 45, 53, 56, 57, 65, 66, 67, 69, 75, 78, 81, 82, 89, 102, 103, 104, 106, 107, 117, 118, 124, 129, 130, 135, 136, 137, 139 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 276.443,41, Item(ns): 6 - ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 18.200,00, Item(ns): 7, 34, 35, 36, 39, 42, 49, 52, 61, 62, 64, 86, 88, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 112, 115 - AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 120.273,00, Item(ns): 9, 125 - ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.011,74, Item(ns): 11 - RD PRODUTOS CRIOGENICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.250,00, Item(ns): 18 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.500,00, Item(ns): 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 - QUASARTECH TECNOLOGIAS APLICADAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 58.511,39, Item(ns): 22, 32 - MASTER TECH EQUIPAMNENTOS PROFISSIONAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.700,00, Item(ns): 28, 29, 30 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.537,00, Item(ns):

31 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 3.642,00, Item(ns): 38, 47, 111 - GD ATACADISTA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 25.708,00, Item(ns): 46 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.800,00, Item(ns): 48, 63 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.276,90, Item(ns): 50, 51 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.787,04, Item(ns): 54, 83 - SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 47.500,00, Item(ns): 55, 95, 133, 134 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 42.837,00, Item(ns): 58 - BRONKS COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.590,00, Item(ns): 59 - LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.366,00, Item(ns): 60 - FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 61.128,00, Item(ns): 68, 72, 76, 132 - QUARTZ IND. E COM. DE QUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 35.890,00, Item(ns): 70, 105 - X.IT INOVAÇÕES & TECNOLOGIAS LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 63.500,00, Item(ns): 71 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI., Valor Adjudicado: R\$ 3.692,41, Item(ns): 74 - RAN SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.900,00, Item(ns): 77 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 808,74, Item(ns): 79, 80, 119, 123 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.939,86, Item(ns): 84 - BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.853,00, Item(ns): 85 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 85.990,00, Item(ns): 87, 120 - RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 100.953,90, Item(ns): 92 - COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 38.645,00, Item(ns): 94 - DATAMED LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 88.200,00, Item(ns): 110 - INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 33.300,00, Item(ns): 114, 116 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 591,02, Item(ns): 122 - PETERSON JOSÉ BERNARDO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.650,00, Item(ns): 128 - CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.930,00, Item(ns): 138 - CISTEK EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 22.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.265.905,41. Processo SGP-e: UDESC 00028628/2025.

Cod. Mat.: 1135622

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1880/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 8h/a de oficina de criação artística, com temática sobre memória e reabilitação de corpos historicamente marginalizados, em 25 e 26/11/20205, no CEART. Público geral. Evento de Extensão Cultural Mostra Regenerar Mundos PROCULT. Item(ns): 1 - LUIZ GUSTAVO B ENGROFF, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,76. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,76. Processo SGP-e: UDESC 00042930/2025

Cod. Mat.: 1135623

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1819/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para realização da palestra aos docentes e discentes dos cursos de Educação Física do CEFID/UDESC, intitulada “Repensar para transformar: o currículo frente às demandas contemporâneas”, que será realizada no dia 27/11/2025 no CEFID. Edital PAEX. Item(ns): 1 - Alzira Isabel da Rosa, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00045324/2025.

Cod. Mat.: 1135628

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1726/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa e ambiental, a serem prestados pela empresa Sara Borém Sfredo – CNPJ nº 21.968.244/0001-32, visando o apoio à execução da Emenda Parlamentar nº 2287/2025 – Apoio Financeiro para Programa de Educação Ambiental com foco nos estabelecimentos do Centro-Leste, destinada ao Município de Florianópolis. Item(ns): 1 - 21.968.244 SARA BOREM SFREDO, Valor Adjudicado: R\$ 43.196,00. Processo SGP-e: UDESC 00037528/2025. Cod. Mat.: 1135652

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1886/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra Teatralidades afetivas –una reflexión atual sobre los impactos de las materialidades poéticas en la cena desde América Latina e 15h/a de curso Teatralidades afetivas:Para una historia material de las artes escénicas desde América Latina, entre 24 e 28/11/2025, no CEART. Público comunidade acadêmica e civil em geral. Programa de Extensão Encontro com Dramaturgo PAEX. Item(ns): 1 - LEONARDO CESAR ERTTEL ENGEL, Valor Adjudicado: R\$ 6.740,35. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.740,35. Processo SGP-e: UDESC 00040058/2025
Cod. Mat.: 1135659

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1887/2025. Objeto: Contratação de profissional para a realização de palestra-oficina (abordagem teórico prática) acerca do tema “Artes Cênicas e Acessibilidade” para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do curso de Teatro doCE-ART/UDESC, EM 25/11/2025. Item(ns): 1 - MARCIA BERSELLI, Valor Adjudicado: R\$ 1.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00041129/2025
Cod. Mat.: 1135661

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1013/2025. Objeto: Pagamento de taxa de publicação do artigo “Processo de Enfermagem em Banco de Leite Humano: construção e validação de tecnologia” na Revista Brasileira de Enfermagem Edital 003/2025 – PRODIP. Item(ns): 1 - Associação Brasileira de Enfermagem, Valor Adjudicado: R\$ 1.600,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.600,00. Processo SGP-e: UDESC 00043077/2025.
Cod. Mat.: 1135689

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS E DA EDUCAÇÃO.
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1463/2025. Onde se lê: Objeto: Pagamento de pró-labore à graduada Bárbara Baccin dos Santos por duas oficinas totalizando 4 horas com tema “Reexistir é educar: a rua, o quilombo e o território” nos dias 30/09 e 01/10/2025 na FAED em Florianópolis. FAED. **Leia-se:** Objeto: Pagamento de pró-labore à graduada Bárbara Baccin dos Santos por duas oficinas de "Bambolê" totalizando 4 horas nos dias 30/09 e 01/10/2025 na FAED em Florianópolis. FAED. **Florianópolis**, 17 de novembro de 2025. **Claudia Mortari – Diretora Geral da FAED/UDESC.**
Cod. Mat.: 1135724

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1370/2025. Objeto: Contratação de profissional para serviço de coordenação/ organização de evento artístico cultural, para o Projeto de Extensão Lab Vivo: Laboratório vivo do Teatro Catarinense, evento: Encontro Memória Viva das Artes Cênicas Catarinenses (segunda etapa), entre 5 a 7/12/2025, em Lages/SC. Projeto Emenda Parlamentar 2318/2025 -ALESC. Item(ns): 1 - Associação Cultural Matakiterani, Valor Adjudicado: R\$ 16.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 16.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00036985/2025
Cod. Mat.: 1135758

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1868/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 40h/a de Oficinas: Tocando a Essência -Música e Conexão e Montagem da geodésica FIK 2025, de 20 a 22/11/2025, no CEART. Público beneficiário: Estudantes, pesquisadores, professores e público em geral. Projeto Emenda Parlamentar 2277/2025 ALESC. Item(ns): 1 - LUCAS SIELSKI KINCELER, Valor Adjudicado: R\$ 5.135,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.135,60. Processo SGP-e: UDESC 00039846/2025
Cod. Mat.: 1135771

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1699/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 40h/a de Oficinas: Laboratório de Arte Colaborativa e Montagem da geodésica FIK 2025. de 20

a 22/11/2025, no CEART. Público Estudantes, pesquisadores, professores e público em geral. Projeto Emenda Parlamentar 2277/2025 ALESC. Item(ns): 1 - ISABELA MENDES SIELSKI, Valor Adjudicado: R\$ 12.838,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 12.838,80. Processo SGP-e: UDESC 00040112/2025
Cod. Mat.: 1135775

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1700/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 40h/a de oficinas: Malabarismo como Escultura Cinética Colaborativa: Brincando de Aprender, e Oficina de Montagem da geodésica FIK 2025 de 20 a 22/11/2025, no CEART. Público Estudantes, pesquisadores, professores e público em geral.Projeto Emenda Parlamentar 2277/2025 ALESC. Item(ns): 1 - Helton Patricio Matias, Valor Adjudicado: R\$ 5.135,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.135,60. Processo SGP-e: UDESC 00041760/2025
Cod. Mat.: 1135776

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1867/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra e um curso sobre educação, sustentabilidade e inclusão, a serem realizados no Ceart Udesc, no Evento de Extensão Cultural, Floripa Eco Fashion, durante o FIK 2025 Público-alvo: comunidade, professores, alunos, em 20/11/2025, no CEART. Projeto Emenda Parlamentar 2277/2025 ALESC. Item(ns): 1 - FRANCISCA DANTAS MENDES, Valor Adjudicado: R\$ 2.888,71. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.888,71. Processo SGP-e: UDESC 00042049/2025
Cod. Mat.: 1135785

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1602/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais permanentes para estruturação do Laboratório do Mestrado ProfÁgua – UDESC Alto Vale. Item: 8 - Deserto, Itens: 2, 9, 22 - Frustrado, Item: 1 - DFS INTEGRAL COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA, Valor Adjudicado: R\$ 18.000,00, Itens: 3, 5, 6, 7, 11, 14, 18 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 95.686,89, Item: 4 - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.573,00, Item: 10 - HG SOLUÇÕES E NEGÓCIOS, Valor Adjudicado: R\$ 9.250,00, Item: 12 - ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.900,00, Item: 13 - ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 5.100,00, Item: 15 - ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 84.150,00, Item: 16 - SISCONTROL CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 40.000,00, Itens: 17, 21 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.400,00, Itens: 19, 20 - INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.227,15, Item: 23 - SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.805,00, Item: 24 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.620,69. Valor Total Adjudicado: R\$ 291.712,73. Processo SGP-e: UDESC 00032538/2025.
Cod. Mat.: 1135839

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1846/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para a Doutora Vanessa de Jesus Krominski para ministrar a palestra "Transições da Aprendizagem: Aplicação da Epigenética e a Educação" no dia 25/11/2025 de forma online. Recurso PIBID. FAED. Item(ns): 1 - Vanessa de Jesus Krominski, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00041083/2025.
Cod. Mat.: 1135846

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1837/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para a Profissional Doutora Caroline Pacievitch para atuar na Banca de Processo Seletivo do Departamento de História, a ser realizado entre 01 e 05/12/2025, em Florianópolis. FAED. Item(ns): 1 - Caroline Pacievitch, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,73. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,73. Processo SGP-e: UDESC 00043594/2025.
Cod. Mat.: 1135856

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1898/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (doutora) Gislene Natera para realização da palestra “Músicas de Matriz Africana e Afro-Brasileira”, dia 18/11 em Florianópolis, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Recursos Emenda Parlamentar Dep. Marquito Nº 2296/2025 – Cead Tec. Univ. Maria Helena Tomaz. Item(ns): 1 - Gislene Natera, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00041680/2025.
Cod. Mat.: 1135858

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1904/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (graduada) Munah Maleque Felicio para realização de duas palestras: “Experiências práticas sobre o cuidado: O dia a dia nas organizações da sociedade civil”, dia 19/11, na Udesc em Florianópolis, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Recursos Emenda Parlamentar nº 2323/2025 – Deputado Marquito. Item(ns): 1 - Munah Maleque Felicio , Valor Adjudicado: R\$ 1.711,82. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.711,82. Processo SGP-e: UDESC 00041075/2025.
Cod. Mat.: 1135861

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1630/2025. Objeto: Aquisição de cinco kits de extração de DNA de animais através do sangue da marca Qiagen, que serão utilizados em projetos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia molecular do CAV/UDESC. Com carta de exclusividade. PAEX: 'APRENDENDO COM A CIÊNCIA E VIVENDO SAUDÁVEL' Coordenado pela Prof. Rosileia Marinho de Quadros. Item(ns): 1 - PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.750,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.750,00. Processo SGP-e: UDESC 00045003/2025.
Cod. Mat.: 1135898

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1900/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (especialista) Cláudia Regina Kechinske paraministrar o curso “Contando cantos, cantando contos: as múltiplas performances de contar histórias”, 48 horas, de 21/11 a 05/12 na cidade de Armazém (SC). Valores previstos na Resolução 052/2024 - CAP. Recursos Edital Paex 01/2023 do Programa de Extensão “Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Escolar”. Item(ns): 1 - Cláudia Regina Kechinske, Valor Adjudicado: R\$ 7.189,44. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.189,44. Processo SGP-e: UDESC 00042239/2025.
Cod. Mat.: 1135912

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1734/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore à profissional Doutora Priscila Machado Borges Sena pela palestra “Repositórios de Dados de Pesquisa e Ciência Aberta: caminhos para fortalecer a cultura do reuso científico”, a ser realizada no Auditório Tito Sena da FAED/UDESC no dia 09 de dezembro de 2025, como atividade da Semana de Lançamento do Repositório de Dados de Pesquisa da Udesc. Item(ns): 1 - PRISCILA MACHADO BORGES SENA, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00045274/2025.
Cod. Mat.: 1135913

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1899/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (mestre) Giovanna Caroliny Oliveira Nicolau para ministrar o curso online “Diálogos Formativos sobre Ética do cuidado, Deficiência e Anticapacitismo” de 21/11 a 05/12, 17 horas, de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024-CAP. Recursos Edital Paex 01/2023 do Programa de Extensão - “Ledl/UDESC em rede: diálogos interseccionais na luta anticapacitistas”. Item(ns): 1 - Giovanna Caroliny Oliveira Nicolau, Valor Adjudicado: R\$ 4.001,46. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.001,46. Processo SGP-e: UDESC 00043968/2025.
Cod. Mat.: 1135925

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1735/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore à profissional Doutora Bianca Amaro de Melo pela palestra "A importância dos repositórios de dados no impacto e a visibilidade da pesquisa de pós-graduação", a ser realizada no Auditório Tito Sena da FAED/ UDESC no dia 09 de dezembro de 2025, como atividade da Semana de Lançamento do Repositório de Dados de Pesquisa da Udesc. Item(ns): 1 - BIANCA AMARO DE MELO, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00045272/2025.

Cod. Mat.: 1135927

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1631/2025. Objeto: Publicação Internacional para o CAV do artigo `Energetic value and digestibility of kikuyu grass and annual ryegrass with the inclusion of exogenous enzymes for laying hens` no periódico Poultry Science. CAV/ UDESC. Item(ns): 1 - Elsevier Inc., Valor Adjudicado: R\$ 17.465,25. Valor Total Adjudicado: R\$ 17.465,25. Processo SGP-e: UDESC 00034903/2025.

Cod. Mat.: 1135944

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1902/2025. Objeto: Contratação do profissional externo (doutor) Diego Mauricio Barbosa pela participação na Banca do processo seletivo 2026.1 para área Acessibilidade Linguística: Libras – Português”, de 24 a 28/11 no Cead/Udesc em Florianópolis, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Item(ns): 1 - Diego Mauricio Barbosa, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,73. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,73. Processo SGP-e: UDESC 00042139/2025.

Cod. Mat.: 1136017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1903/2025. Objeto: Contratação do profissional externo (doutor) Marcos Luchi pela participação na Banca do processo seletivo 2026.1 para área Acessibilidade Linguística: Libras – Português”, de 24 a 28/11 no Cead/Udesc em Florianópolis, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Item(ns): 1 - Marcos Luchi, Valor Adjudicado: R\$ 2.567,73. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.567,73. Processo SGP-e: UDESC 00042113/2025.

Cod. Mat.: 1136035

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC.

PRIMEIRA ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 041/25

O Edital do Pregão Eletrônico teve as seguintes alterações elencadas abaixo:

Onde se lê:

Anexo I - Projeto Básico

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 O prazo para execução do objeto contratual deverá ocorrer no período de até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina; a) De início: Os serviços contratados serão iniciados até 03 (três) dias, a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

Leia-se:

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 O prazo para execução do objeto contratual deverá ocorrer no período de até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina; a) De início: Os serviços contratados serão iniciados em até 15 (quinze) dias corridos após a data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1135930

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 135/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA APROVEITAMENTO DO AQUIFERO GUARANI, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E SEARA. Abertura das Propostas dia 12/12/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 12/12/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 1947AD645D92D2EE562C33CB1548FBC1E24A7D0F
Cod. Mat.: 1135903

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE ADITAMENTO - Pregão Eletrônico nº 25/00805. Objeto: Aquisição de licenças de software para Elipse E3 (função Gateway, servidor de Domínio e conexões DNP). **Edital disponível em:** www.celesc.com.br –link fornecedores". **Dúvidas:** dvlt@celesc.com.br. **Código de registro TCE/SC:** 7868C93A9A71E2DC322D1F760E3D07F53D6B3F65
Cod. Mat.: 1136106

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00837. Objeto: Aquisição de Monitores de 24 polegadas e 27 polegadas. **Abertura das propostas:** às 10 h do dia 02/12/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC:** 0E600222C2D03837343AA732A6A337E868328085
Cod. Mat.: 1135843

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 25/00811. Objeto: Aquisição de Tambores Metálicos com tampa fixa. **Data da disputa:** 02/12/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC:** 7070BB9EBD80EBF51EE71FEA1E36BB7C13CFBC19
Cod. Mat.: 1135843

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0039/2025 - menor preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição sob demanda de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software com Práticas Ágeis, mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, no período de validade da Ata, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. - Serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de software, para projetos de desenvolvimento de sistemas em tecnologia pro code (JAVA, Angular, Ionic e Vue.js), com prestação de serviços nas dependências do CIASC ou de forma remota, a critério do CIASC. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 20/11/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 15/12/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 15/12/2025. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 15/12/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.ciasc.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@ciasc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Murilo Andriani, nº 327, , CEP 88034-902, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CIASC 000001116/2025. GGG: 2025AS022327. E-Sfinge: 527CA8D7DCEBCB965F7353433C7352BF39DF935B
Cod. Mat.: 1135727

CIASC – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0048/2025. Contratada: DCELT –DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S/A. **CNPJ:** 83.855.973/0001-30. **Origem:** CIASC 0890/2025. **Justificativa:** Fundamentada no Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação da cessão de uso, pela DETENTORA à OCUPANTE, de pontos de fixação em postes da Rede de Distribuição de Energia de propriedade da DETENTORA ("Pontos de Fixação"), pelo período de 12 meses. **Valor Anual Estimado:** R\$51.768,00. **Local e data:** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Diretor Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 1135968

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0142/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas para a Epagri - Lages/SC. **Vencedor:** MARCELO RODRIGO SCHENKEL ME - **Lote:** 01 R\$ 26.000,00. **SGP-e nº 14237/2025 GGG 2025AS019424.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1135535

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0124/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas, para Estação Experimental de Campos Novos/SC. **Vencedores** MANJATO TRATORES LTDA. **Lote:** 01 R\$ 179.300,00; ANA CRISTINA MANJABOSCO **Lote:** 02 R\$ 25.600,00. **SGP-e nº 11468/2025 GGG 2025AS020539.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1135545

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0111/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** aquisição de materiais, para reposição, na rede de 200 estações de monitoramento ambiental, para a Epagri – Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina - CIRAM. **Vencedores: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.** Lote: 01 R\$: 529.999,99; **SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.** Lote: 03 R\$: 22.000,00; **DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.** lotes: **02** R\$: 199.950,00 **04** R\$: 96.216,25 **05** R\$: 810.839,00 **06** R\$: 386.325,00 **07** R\$: 8.993,00. **SGP-e nº 11407/2025 GGG 2025AS019779.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1135783

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0123/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada de **Asseio, Conservação e Apoio Operacional**, com dedicação exclusiva para as unidades da Epagri. **Vencedor:** ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA- **Lote:** 01 R\$ 17.774.416,32. **SGP-e nº 12946/2025 GGG 2025AS017736.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1135798

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0118/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, para unidades de Florianópolis/SC. **Vencedores: O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA.** Lotes: **01** R\$: 65.451,91 **02** R\$: 71.317,35 **03** R\$: 78.399,86 **04** R\$: 77.550,00. **FRACASSA-DOS** Lotes: 05 e 06 por não atingir o valor de referência. **SGP-e nº 13272/2025 GGG 2025AS019027.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1135841

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
2025AF000002
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: ABREU QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 200 frascos de detergente líquido neutro e 225 frascos de detergente líquido instantâneo multiuso para limpeza geral para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o Ofício nº 324/2025-GEAPO e o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033701/2024 - Processo SGP-e SCC 12954/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 665,25 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000
ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil
Florianópolis, 18 de novembro de 2025.
Cod. Mat.: 1135789

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
2025AF000001
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: WILL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 250 frascos de desinfetante líquido aroma lavanda, embalagem 500ml, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o Ofício nº 323/2025-GEAPO e o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033713/2024 - Processo SCC 8720/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000
ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil
Florianópolis, 18 de novembro de 2025.
Cod. Mat.: 1135794

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
2025AF000001
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 225 frascos de álcool para uso geral, embalagem de 1L, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o Ofício nº 325/2025-GEAPO e o 2º TA à Ata de Registro de Preços PE nº 024113/2024 - Processo SCC 4829/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000
ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil
Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

Cod. Mat.: 1135801

Procuradoria-Geral do Estado
Extrato do Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE) / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE). **CONTRATADA:** AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 48.764.246/0001-66. **OBJETO:** Fica retificado o item 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços 001/2025 nos seguintes termos: Onde lê-se:

LOTE 1				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	Fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado em placas ST de 0,20 x 1,20mm	400	m²	R\$ 222,00
002	Desmontagem de parede de gesso acartonado em placas ST de 0,20 x 1,20mm	100	m²	R\$ 51,00
003	Forro modular de gesso (DryWall) 620 x 1.245mm	150	m²	R\$ 169,50
004	Montagem e desmontagem de forro modular de gesso (DryWall)	200	m²	R\$ 89,00
005	Montagem e desmontagem de forro com placa de gesso (DryWall) monolítico estrutural	200	m²	R\$ 174,00
006	Fornecimento e instalação de portas completas para parede de gesso medindo 0,90 x 2,10m	40	Unid	R\$ 1.020,00
LOTE 2				
007	Fornecimento de divisórias em painéis com espessura de 35mm	200	m²	R\$ 145,47
008	Fornecimento de divisórias em painéis com espessura de 35mm - Estrutura com Módulo de vidro de espessura mínima de 4mm	100	m²	R\$ 193,54
009	Porta de abrir eixo vertical, 90X210cm em painéis divisórias, com espessura 35mm	25	m²	R\$ 406,67
010	Serviço de desmontagem de divisórias em painéis com espessura de 35mm	500	m²	R\$ 26,04
011	Serviço de montagem de divisórias em painéis com espessura de 35mm	500	m²	R\$ 50,80

Leia-se:
Vigência: 01/julho/2025 a 30/junho/2026. **SIGNATÁRIOS:** Ligia Janke , pela Contratante; e Juliano Schweitzer Delduque, pela Contratada. **PROCESSO:** PGE 1085/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025.
Ligia Janke
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos do Estado

Cod. Mat.: 1135787

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2025AF000002 – Tiriva Publicidade e Propaganda LTDA.
Origem: PE 378/2025 – Processo: SEA 016124/2025.
Objetos: Item I – Locação de equipamento audiovisual Painel de LED em alta resolução tipo modular.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Tiriva Publicidade e Propaganda LTDA.
Quantidade: Item I: 01 (uma) locação.
Valor Unitário: Item I R\$ 2.280,70 (dois mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos).
Valor da Compra: R\$ 2.280,70 (dois mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos).
Valor total da aquisição: R\$ 84.956,48 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário I: 30.90.39.12 – Subação: 002700 – Fonte: 1.759.240.000
Assinatura: 18/11/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: Odair Figueiredo.

Cod. Mat.: 1135988

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/SCTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO nº 941/2025/SCTI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SCTI) E A EMPRESA KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTO LTDA. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, em especial regulamentos estaduais editados para dar fiel execução à Lei, a exemplo do Decreto nº 47, de 9 de março de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação institucional do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da SCTI, no evento "Know How Experience Florianópolis 2025".
Valor Total Anual: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
ASSINADO EM: 18/11/2025.
EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Cod. Mat.: 1135847

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 888/2025 PE 611/2024 - SED 200246/2025 SIGEF 2025AS022286
Contratada: PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA, CNPJ/MF nº 00.991.023/0001-05. OBJETO: contratação para fornecimento e instalação de cortinas para setores e escolas, vinculados à Secretaria de Estado da Educação. VALOR CONTRATO/O.S: R\$ 31.687,04. Item Orçamentário: 33.90.30. Subfunção/Subação: 122/4840. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em: 03/10/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1135571

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **729/2025**
Objeto: aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e aos estudantes das escolas que integram o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e Ensino Médio,.
Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.
Empresa: RICKMANN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 34.008.537/0001-10.
LOTE 01 GRANDE FLORIANÓPOLIS
ITEM 01 - Quantidade: 162.148 /peça. Valor Unit. R\$ 22,70
ITEM 02 - Quantidade: 51.484 / peça. Valor Unit. R\$ 22,40
ITEM 03 - Quantidade: 51.484 / peça. Valor Unit. R\$ 22,70
ITEM 04 - Quantidade: 52.944 / peça. Valor Unit. R\$ 22,60
ITEM 05 - Quantidade: 50.026 / peça. Valor Unit. R\$ 22,00
ITEM 06 - Quantidade: 102.968 /peça . Valor Unit. R\$ 31,00
ITEM 07 - Quantidade: 51.484 / peça. Valor Unit. R\$ 48,00
ITEM 08 - Quantidade: 51.484 / peça. Valor Unit. R\$ 54,00
ITEM 09 - Quantidade: 162.148 / peça. Valor Unit. R\$ 8,70
VALOR TOTAL: R\$ 18.418.578,00
LOTE 03 SERRANA E OESTE CATARINENSE
ITEM 19 - Quantidade: 273.470/peça. Valor Unit. R\$ 22,70
ITEM 20 - Quantidade: 84.593/ peça. Valor Unit. R\$ 22,70
ITEM 21 - Quantidade: 84.593/ peça. Valor Unit. R\$ 22,40
ITEM 22 - Quantidade: 87.152 / peça. Valor Unit. R\$ 22,60
ITEM 23 - Quantidade: 82.034/ peça. Valor Unit. R\$ 22,00
ITEM 24 - Quantidade: 169.186 /peça . Valor Unit. R\$ 31,00
ITEM 25 - Quantidade: 84.593 / peça. Valor Unit. R\$ 48,00
ITEM 26 - Quantidade: 84.593/ peça. Valor Unit. R\$ 54,00

ITEM 27 - Quantidade: 273.470/ peça. Valor Unit. R\$ 8,70
VALOR TOTAL: R\$ 30.485.497,50
LOTE 07
ITEM 55 - Quantidade: 539.023 /peça. Valor Unit. R\$ 85,55
VALOR TOTAL: R\$ 46.113.417,65
Processo SGP-e: SED 117383/2025
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 1135624

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **729/2025**
Objeto: aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e aos estudantes das escolas que integram o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e Ensino Médio,.
Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.
Empresa: RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO SA, CNPJ/MF nº 17.112.698/0001.30.
LOTE 02 NORTE CATARINENSE
ITEM 10 - Quantidade: 190.286/peça. Valor Unit. R\$ 23,10
ITEM 11 - Quantidade: 45.494/ peça. Valor Unit. R\$ 23,65
ITEM 12 - Quantidade: 45.494/ peça. Valor Unit. R\$ 23,00
ITEM 13 - Quantidade: 46.928/ peça. Valor Unit. R\$ 28,40
ITEM 14 - Quantidade: 44.060/ peça. Valor Unit. R\$ 22,52
ITEM 15 - Quantidade: 90.988/peça . Valor Unit. R\$ 32,02
ITEM 16 - Quantidade: 45.494/ peça. Valor Unit. R\$ 48,70
ITEM 17 - Quantidade: 45.494/ peça. Valor Unit. R\$ 55,36
ITEM 18 - Quantidade: 190.286/ peça. Valor Unit. R\$ 6,54
VALOR TOTAL: R\$ 17.734.899,94
Processo SGP-e: SED 117383/2025
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 1135630

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **729/2025**
Objeto: aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e aos estudantes das escolas que integram o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e Ensino Médio,.
Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.
Empresa: NILCATEX TÊXTIL LTDA, CNPJ/MF nº 95.948.618/0001-94.
LOTE 04: SUL CATARINENSE
ITEM 28 - Quantidade: 171.500/peça. Valor Unit. R\$ 23,13
ITEM 29 - Quantidade: 53.326/ peça. Valor Unit. R\$ 23,58
ITEM 30 - Quantidade: 53.326/ peça. Valor Unit. R\$ 22,97
ITEM 31 - Quantidade: 54.904/ peça. Valor Unit. R\$ 28,36
ITEM 32 - Quantidade: 51.746/ peça. Valor Unit. R\$ 22,48
ITEM 33 - Quantidade: 106.652/peça. Valor Unit. R\$ 31,98
ITEM 34 - Quantidade: 53.326/ peça. Valor Unit. R\$ 48,63
ITEM 35 - Quantidade: 53.326/ peça. Valor Unit. R\$ 55,30
ITEM 36 - Quantidade: 171.500/ peça. Valor Unit. R\$ 6,40
VALOR TOTAL: R\$ 19.219.949,96
Processo SGP-e: SED 117383/2025
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 1135642

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **729/2025**
Objeto: aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e aos estudantes das escolas que integram o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e Ensino Médio,.
Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.
Empresa: VESTISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 09.411.384/0001-00.
LOTE 05: VALE DO ITAJAI
ITEM 37 - Quantidade: 248.642/peça. Valor Unit. R\$ 22,40
ITEM 38 - Quantidade: 61.129/ peça. Valor Unit. R\$ 23,05
ITEM 39 - Quantidade: 61.129/ peça. Valor Unit. R\$ 22,30
ITEM 40 - Quantidade: 62.672/ peça. Valor Unit. R\$ 28,45
ITEM 41 - Quantidade: 59.586/ peça. Valor Unit. R\$ 22,58
ITEM 42 - Quantidade: 122.258/peça. Valor Unit. R\$ 32,08
ITEM 43 - Quantidade: 61.129/ peça. Valor Unit. R\$ 48,73
ITEM 44 - Quantidade: 61.129/ peça. Valor Unit. R\$ 55,40
ITEM 45 - Quantidade: 248.642/ peça. Valor Unit. R\$ 9,01
VALOR TOTAL: R\$ 23.997.915,06
Processo SGP-e: SED 117383/2025
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.
Cod. Mat.: 1135656

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **729/2025**
Objeto: aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e aos estudantes das escolas que integram o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e Ensino Médio.,
Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.
Empresa: FERNANDO UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF nº 21.008.058/0001-51.
LOTE 06: PROGRAMA CÍVICO MILITAR
ITEM 37 - Quantidade: 32.000/peça. Valor Unit. R\$ 23,00
ITEM 38 - Quantidade: 16.000/ peça. Valor Unit. R\$ 23,00
ITEM 39 - Quantidade: 16.000/ peça. Valor Unit. R\$ 23,00
ITEM 40 - Quantidade: 18.740/ peça. Valor Unit. R\$ 28,00
ITEM 41 - Quantidade: 13.260/ peça. Valor Unit. R\$ 22,00
ITEM 42 - Quantidade: 32.000/peça. Valor Unit. R\$ 31,59
ITEM 43 - Quantidade: 16.000/ peça. Valor Unit. R\$ 48,00
ITEM 44 - Quantidade: 16.000/ peça. Valor Unit. R\$ 55,00
ITEM 45 - Quantidade: 32.000/ peça. Valor Unit. R\$ 9,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.235.320,00
Processo SGP-e: SED 117383/2025
LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 1135663

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 128/2025
CONCORRÊNCIA Nº 237/2024 - SED 162908/2025
A Secretaria de Estado da Educação decide RESCINDIR o Contrato nº 128/2025, da Concorrência nº 237/2024 – PROCESSO SED 162908/2025, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a Empresa P MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.898.969/0001-00, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEB ADOLFO JOSÉ MARTINS, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED – LOTE 13 nas condições previstas no Termo de Referência e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 237/2024. A rescisão tem por fundamento o art. 137, I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e cláusulas 10.23 e 13.10, I, do contrato 127/2025. Adotam-se como razões da decisão, ainda, os pareceres técnicos constantes dos autos.
Assinado em 17/11/2025
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1135669

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 825/2025 PE nº 402/2024 SIE 30683/2025 SIGEF 2025AS022262
Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.. OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 12 – RIO DO SUL, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação. Valor do Contrato R\$ 1.550.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000 e demais fontes. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato. Assinado em 18/11/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.
Cod. Mat.: 1135705

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2025NE001260 SEF/PEDRO ALBERTO MOZZER JUNIOR (2025CT007818). Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 19.205/2025) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa PEDRO ALBERTO MOZZER JUNIOR, como contratada. OBJETO: Aquisição de 10 headsets para atender demanda da Gerência Regional de Chapecó da Secretaria de Estado da Fazenda. Valor: R\$879,00. Fonte: 1.500.100.000 Subação:6237. ND: 33.90.30. Amparo Legal: inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 17/11/2025. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 1135562

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 235/2022.**
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.314/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio JR/Fraga, constituído pelas empresas JR Construções e Terraplenagem LTDA, (empresa líder) e Fraga Construções e Engenharia LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 9.387.063,82 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 17/11/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Júlio César Romano Ceccon Leandro Remor, pela Contratada. **Processo:** SIE 20928/2025. **GGG: 2025AS021998.**

Cod. Mat.: 1135648

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 021/2022.**
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.118/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual em 60 (sessenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 18/11/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **Processo:** SIE 44224/2025. **GGG: 2025AS022246.**

Cod. Mat.: 1135915

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/SEJURI/2025
Contratada: **BANCO DO BRASIL SA**
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/SEJURI/2025
Assinatura: 17 de novembro de 2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão dos pagamentos da remuneração dos presos do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina, por meio de contratação direta do Banco do Brasil S.A.
Gestor do contrato: Fabio Roberto Ramos
Fiscais do contrato: Arthur de Oliveira da Silva, Marcelo Giovani Correia; Kelyvyn Diehl, Hélio Damian Filho, Efraym Ben José Falcão, Anderson Luiz Teodoro, André Isidoro de Oliveira Martarello, Guimorvan Boita, Ricardo da Silva Morlo, Edenilson Schelbauer
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representante Contratada: Guilherme Bertoldo
SAP 82041/2025

Cod. Mat.: 1135646

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/SEJURI/2025
Contratada: **AFINATTO SERVIÇOS LTDA**
Origem: Pregão Eletrônico nº 126/2025 - SEJURI
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Regional de São Miguel do Oeste e para o Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de São Miguel do Oeste
Valor Total: R\$ 8.894.297,16
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte: 1.500.100.000 ; 1.753.111.037
Assinatura: 12 de novembro de 2025
Gestor (a) do contrato: Marcela Rutkosky Pacheco
Fiscais do contrato: Eduardo Francisco Bregola Junior e Douglas de Lima
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representante Contratada: Fabricio Barcelos da Silva
Aprovação GGG: 2025AS22049
SAP 33419/2025

Cod. Mat.: 1135744

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/SAP/2023
Contratada: **L&E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 228/SAP/2023.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 066/SAP/2023, destinado ao Presídio Regional de Imbituba e ao Presídio Regional de Laguna. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 30/10/2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva.
Pela Contratada: Ricardo Luís Alves.
SAP 115924/2025
GGG 2025AS020514

Cod. Mat.: 1136043

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.
Contratada: **MERCANTT COMERCIAL LTDA**
Origem: Pregão Eletrônico nº 291/SAP/2023.
Objeto: Prorrogação da ARP de nº 055/2024, aquisição de itens para atender a demanda do Sistema Prisional e Socioeducativo. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.33 / Fonte 2.500.100.000
Assinatura: 08/10/2025.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva.
Pela Contratada: Ian Fabiano Borraz.
SAP 99253/2025
GGG 2025AS018117

Cod. Mat.: 1136048

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 038/SDC/2025. Origem PE Nº 0307/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Ilha dos Sabores Gastronomia Ltda.
Objeto: Fornecimento de Coffee Break para atender as demandas da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais. Preço Total: R\$9.603,00. Data de assinatura: 18/11/2025 - **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Claudinei Rodrigues Ernst. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 2626/2025. Aprovação GGG - 2025AS022253.

Cod. Mat.: 1135673

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 033/SDC/2025. Origem PE Nº 00341/2024.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 15 X 1.25 metros sendo 08 peças centrais e 04 peças laterais, para atender o município de Presidente Getúlio, localidade Rua Hugo Leber. **Preço Total:** R\$662.814,40. Assinado: 18/11/2025, por André Ross Espezim da Silva pelo **Contratante** e Maria Lúcia Blonkowski, pela **Contratada**. Fiscalização será através do Coredec de Blumenau da Regional nº02. Processo SGP-e: DC - 1383/2024. Aprovação GGG - 2025AS022320.

Cod. Mat.: 1135678

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 002/SDC/2025. Origem PE Nº 0378/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos. Preço Total: R\$2.880,38. Data de assinatura: 17/11/2025, **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Odair Figueiredo. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4906/2025. Aprovação GGG 2025AS022218.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 004/SDC/2025. Origem PE Nº 0378/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos. Preço Total: R\$6.032,00. Data de assinatura: 17/11/2025, **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Odair Figueiredo. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4906/2025. Aprovação GGG 2025AS022219.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 003/SDC/2025. Origem PE Nº 0378/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos. Preço Total: R\$7.543,14. Data de assinatura: 17/11/2025, **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Odair Figueiredo. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4906/2025. Aprovação GGG 2025AS022220.

Cod. Mat.: 1135698

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 036/SDC/2025. Origem PE Nº 0307/2025.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Ilha dos Sabores Gastronomia Ltda.
Objeto: Fornecimento de Coffee Break para atender as demandas da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais. Preço Total: R\$960,30. Data de assinatura: 18/11/2025 - **Contratante:** André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada:** Claudinei Rodrigues Ernst. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e SDC - 4864/2025. Aprovação GGG - 2025AS022092.

Cod. Mat.: 1135941

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2457/2025 – Processo SES 209551/2025 – Aviso de Contratação Direta nº 924/2025.
Empresa: MJM Produtos Farmacêuticos e de Radioproteção S.A.
CNPJ: 04.891.262/0001-44.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 66.895,20.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1135679

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2435/2025 – Processo SES 94059/2025 – Pregão Eletrônico nº 479/2025.
Empresa: Iasmini Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 35.100.944/0001-15.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 61.776,75.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1136003

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2436/2025 – Processo SES 94059/2025 – Pregão Eletrônico nº 479/2025.
Empresa: Joãoemed Comércio de Materiais Cirúrgicos S.A.
CNPJ: 78.742.491/0001-33.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R\$ 41.280,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1136006

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **Errata da ATA 2323/2025** – PE 626/2025 – PSES 149538/2025 – Homologação Parcial SEA 19048/2025
Assunto: Correção da relação de fiscais na Ata
Fornecedor: M.S.B. Medical System do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda

ONDE SE LÊ:

SOLICI-TANTE	MATRÍ-CULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
ICSC	955777-6-01	Kristhiane de Melo Correa	(48)3664-3043 / opmei-csc@saude.sc.gov.br
HGCR	360.229-0-01	Marcelo Gorski Severo	48)3664-3667 / geradhg-cr@saude.sc.gov.br

LEIA-SE:

SOLICI-TANTE	MATRÍ-CULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
HRSJ	374.455-8-01	Patricia Lopes Dadam	(48)3664-9637 / materiaconsignadohrsjs@saude.sc.gov.br opmehrsj@saude.sc.gov.br
ICSC	955777-6-01	Kristhiane de Melo Correa	(48)3664-3043 / opmei-csc@saude.sc.gov.br
HGCR	360.229-0-01	Marcelo Gorski Severo	48)3664-3667 / geradhg-cr@saude.sc.gov.br
HIJG	958409-01-9	Leandro Oliveira de Matos	(48)3664-3352 / opmehi-jg@saude.sc.gov.br
HGMTR	307.338-6-03	Rosilene Oliveira Antunes	(49)3289-8952 / materiaishtr@saude.sc.gov.br
HGMTR	383.216-3-01	Neimar Bolzan	(49)3289-8952 / materiaishtr@saude.sc.gov.br
HRHDS	718141-8-01	Saionara Figueiredo dos Santos	(47)3461-5512 / ortese-protesehrlds@saude.sc.gov.br
HDWC	360180-3-01	Sirlaine Oliani	(47)3357-6621 / hdwc.opme@saude.sc.gov.br

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1135706

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **Errata da ATA 2382/2025** – PE 528/2025 – PSES 114638/2025 – Homologação Parcial SEA 19824/2025
Assunto: Correção do valor total e título da ATA.
Fornecedor: Polysuture Indústria e Comércio Ltda

ONDE SE LÊ:
• Valor total R\$ 91.174,20

LEIA-SE:
• Valor total R\$ 82.024,80

ONDE SE LÊ:
• MATERIAIS DE ENFERMARIA E CIRURGIA e LIMPEZA

LEIA-SE:
• MATERIAIS DE ENFERMARIA E CIRURGIA/ HIGIENE E LIMPEZA

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1135708

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2411/2024 – Processo SES 231518/2025 referente ao Processo SES 119751/2024, Pregão Eletrônico 451/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 12.600.168/0001-17.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº2411/2024.1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 11/02/2026 até 10/02/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1., com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,8468% (cinco inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Junho/2024 a Julho/2025, conforme documentos (págs. 92 a 94) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 112.972,9968 (Cento e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e nove mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ R\$ 6.240,4968 (Seis mil, duzentos e quarenta reais e quatro mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 106.732,5000 (Cento e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco mil décimos de milésimo de real).
DATA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas
Protocolo SIGEF GGG 2025AS022196

Cod. Mat.: 1135466

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 072/2025 – SES 231533/2025 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 876/2025
Entidade: Associação Renal Vida – Renal Vida Florianópolis
Município: Florianópolis
CNPJ: 05.748.642/0013-20
Objeto: Prestação de serviços de Atendimento Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica a ser prestado aos usuários do SUS, distribuídos por níveis de complexidade, atendendo as diretrizes do MS e demais normativas vigentes.
Vigência: A partir de 1º/11/2025
Resumo da Programação Orçamentária Mensal: R\$ 1.438.996,53
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135513

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – Processo SES 230351/2025, referente ao Processo SES n.º 220767/2024, Licitação 632/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo dos itens 18 e 22 na Ata de Registro de Preços nº 17/2025 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado dos itens da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 14.286,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais).

2.2 O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ 207.758,28 (Duzentos e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 222.044,28 (Duzentos e vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS021842.

Cod. Mat.: 1135522

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2025 – Processo SES 217786/2025, referente ao Processo SES n.º 277687/2024, Licitação 11/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 47.104.540/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do item 13 na Ata de Registro de Preços nº 464/2025 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do item 13 da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. 2.1 Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R\$ 1.394,40 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
2.2 O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ 5.577,60 (Cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 6.972,00 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais)
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS021843.

Cod. Mat.: 1135523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 264417/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 029/2024 - SES 19547/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto de Ensino e Assistência Social - Hospital Salvtoriano Santa Maria
Município: Videira
CNPJ: 86.552.809/0013-85
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 029/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 14 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135529

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 007/2026 – SES 231507/2025 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 876/2025
Entidade: Clínica de Hemodiálise de Curitibaanos Ltda.
Município: Curitibaanos
CNPJ: 02.057.769/0001-71
Objeto: Prestação de serviços de Atendimento Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica a ser prestado aos usuários do SUS, distribuídos por níveis de complexidade, atendendo as diretrizes do MS e demais normativas vigentes.
Vigência: A partir de 1º/01/2026
Resumo da Programação Orçamentária Mensal: R\$ 331.295,90
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135533

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 270392/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 087/2024 - SES 152004/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão
Município: Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.856.948/0001-70
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 087/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135540

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – SES 264618/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 056/2022 - SES 108237/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital de Trombudo Central
Município: Trombudo Central
CNPJ: 86.404.597/0001-55
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 056/2022 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135541

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 264898/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 050/2023 – SES 183492/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima- SC
Município: Praia Grande
CNPJ: 07.420.153/0001-37
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 050/2023 a partir de 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135632

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – SES 264487/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2022 – SES 80105/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural
Município: São João do Oeste
CNPJ: 84.375.690/0001-53
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 034/2022 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135634

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 264874/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 082/2024 – SES 171032/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Pedro
Município: Itá
CNPJ: 83.506.030/0018-40
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 082/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135635

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 264884/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 048/2024 - SES 13503/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Camilo
Município: Ipumirim
CNPJ: 83.506.030/0012-54
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 048/2024 de 1º/01/2026 até 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135636

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 264768/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 049/2024 - SES 33565/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital São Roque Sociedade Beneficente
Município: Luzerna
CNPJ: 75.444.471/0001-98

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 049/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135639

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 553/2022 – Processo SES 121715/2025 – Edital nº 1690/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo 118005/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 35.036.659/001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 553/2022, para o item 5, a partir de 05/12/2025 até o dia 04/12/2026 e exclusão do item 11 até o final da vigência, em decorrência do preço total do contrato ser maior que o preço referência conforme Ofício 420/2025 (pág. 49). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 13.526,24. O valor total do decréscimo é de R\$ 44.528,64, representando aproximadamente 76,70% sobre o valor total atualizado do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 58.054,88 para R\$ 13.526,24, para o período da vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 18 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA.
Protocolo SIGEF 2025AS021323.

Cod. Mat.: 1135745

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 577/2025 – Processo SES 117490/2025, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 765/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Laboratórios B. Braun SA, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em dois drill ortopédicos da marca Aesculap /B. Braun, modelo ACCULAN-3Ti, GA672 para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 7.197,61. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 70 (setenta) dias a partir data da publicação.
Data da assinatura do último signatário: 10 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Adriano dos Santos Correia e Kevin Alexander Koch pela empresa Laboratório B Braun SA.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS021779.

Cod. Mat.: 1135905

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111/2025 – Processo SES 219012/2025, referente ao Processo Administrativo SES 257886/2024, Licitação 787/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1111/2025, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 21 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais) para R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS022137.

Cod. Mat.: 1135911

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2025 – Processo SES 235892/2025, referente ao Processo SES n.º 271122/2024, Licitação 785/2025, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 37.844.479/0002-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 516/2025, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 14 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I,“b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 9.004,50 (nove mil, quatro reais e cinquenta centavos).
2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 36.018,00 (trinta e seis mil e dezoito reais) para R\$ 45.022,50 (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 14/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS022266.

Cod. Mat.: 1135914

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 – Processo SES 243300/2025 referente ao Processo SES 170484/2024, Pregão Eletrônico 490/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Johmédica Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº21.318.524/0001-03.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 164/2025.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 11/02/2026 até 10/02/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,3511% (Cinco inteiros e três mil, quinhentos e onze décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Julho/2024 a Junho/2025, conforme documentos de (págs. 50 a 52) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 196.430,1948 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais e mil novecentos e quarenta e oito décimos de milésimo de real), acarretando uma diferença de R\$ 9.977,2848 (Nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dois mil e oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 186.452,9100 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove mil e cento décimos de milésimo de real).
DATA: 18/11/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas
Protocolo SIGEF GGG 2025AS022183

Cod. Mat.: 1135969

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2022 – Processo SES 47480/2022, Licitação nº 2752/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação – Processo SES 223605/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Mauro Fernando Fronza, CPF nº 436.XXX.829-XX e Gilberto Jezuel Rocha, CPF nº 542.XXX.319-XX.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação n. 234/2022 a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE / LOCATÁRIO pagará à CONTRATADA / LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 19.486,67, totalizando o valor global de R\$ 233.840,04, até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 18 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde, Mauro Fernando Fronza e Gilberto Jezuel Rocha como locadores.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS021635.

Cod. Mat.: 1136047

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 264449/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 085/2024 – SES 176656/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar de Vargeão
Município: Vargeão
CNPJ: 83.828.178/0001-52
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 085/2024 de 1º/01/2026 até 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135511

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 264280/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 056/2024 - SES 28457/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno - Hospital Frei Bruno
Município: Xaxim
CNPJ: 01.767.090/0001-03
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 056/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135512

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – SES 264245/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 005/2024 – SES 23358/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Imigrantes
Município: Brusque
CNPJ: 28.700.530/0020-24
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 005/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 17 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135517

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 264769/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 047/2024 SES 33542/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - Hospital Guarujá
Município: Guarujá do Sul
CNPJ: 28.700.530/0039-34
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 047/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135544

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – SES 264429/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 040/2023 - SES 114911/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto de Ensino e Assistência Social – Hospital Salvadoriano Divino Salvador
Município: Videira
CNPJ: 86.552.809/0003-03
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 040/2023 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135581

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 264600/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 080/2024 – SES 177340/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim

Município: Nova Erechim
CNPJ: 82.808.759/0001-60
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 080/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 18 de novembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1135583

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 04, 41, 42 e 43 DA ATA Nº 149/2025 – (SES 90385/2024), na modalidade de Pregão Eletrônico 282/2024 – SES 241749/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento dos itens 04, 41,42 e 43 da Ata de Registro de Preço nº 149/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 282/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 17 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1135883

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 19 DA ATA Nº 859/2025 – (SES 10548/2025), na modalidade de Pregão Eletrônico172/2025 – SES 258838/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento do item 19 da Ata de Registro de Preço nº 859/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 17 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1135884

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 02 DA ATA Nº 817/2025 – (SES 2054/2025), na modalidade de Pregão Eletrônico 125/2025 – SES 258268/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. 1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demanda de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD),especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2025 que é parte integrante desta Ata,assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 17 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1135888

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 26 DA ATA Nº 2090/2024 – (SES 154001/2024), na modalidade de Pregão Eletrônico 471/2024 – SES 267752/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.1.1. O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento do item 26 da Ata de Registro de Preço nº 2090/2024, cuja finalidade é a eventual aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 471/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 17 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1135910

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SICOS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SGPe SICOS 24352/2025. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1131/2025 - UDESC. ADERENTE: O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/ SICOS - CNPJ nº 07.255.568/0001-00. VALOR TOTAL R\$: 2.504,58 (dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Item	Descrição	Q.t	Preço Unt. R\$	Valor Total R\$
20	Caneta AZUL	500	1,15	575,00
28	CX Arquivo Amarela	25	4,92	123,00
29	CX Arquivo Azul	80	4,92	393,60
30	CX Arquivo Cinza	32	4,92	157,44
31	CX Arquivo Preta	102	4,92	501,84
32	CX Arquivo Verde	37	4,92	181,30
33	CX Arquivo Vermelha	35	4,92	172,20
65	Pasta L arquivo	100	1,59	159,00
66	Porta Lápis/Clips	20	12,06	241,20
TOTAL			R\$	2.504,58

I – DO FORNECEDOR – Adere às condições da referida Ata de Registro de Preços, a empresa: JM PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 38.613.730/0001-30. IV – DA VIGÊNCIA E DO LIMITE DE QUANTITATIVOS - A adesão observará a vigência da Ata de Registro de Preços, com termo final em 02/09/2026, e está limitada ao quantitativo máximo de até 50% do saldo remanescente da ata, conforme autorização do órgão gerenciador, nos termos do Parecer Referencial nº 10/2023/PGE/SC. V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - Fica designado o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula nº 0957331-3, como Fiscal do Termo de Adesão, e a servidora Sueli Goulart Adriano, matrícula nº 0235998-7, como Gestora do Termo de Adesão, cabendo-lhes o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Assinado em 14/11/2025, pelo Sr Silvio Dreveck, Secretário de Estado, pela SICOS e o Sr. Juliano Meinschein pela Empresa.

Cod. Mat.: 1135900

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 0119/2024/SSP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão eletrônico nº 0240/2023-SEA e seus Anexos e da proposta julgada vencedora, especificamente a execução do fechamento da área coberta do pilotis e readequação do pavimento. Objeto do Termo Aditivo: Supressão do Contrato nº 119/2024/SSP, no valor de R\$ 2.553,64 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 0,71% do valor contratual. Fundamentação: §§ 1º e 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 011848; Natureza de Despesa: 33.90.39.16 Fonte Orçamentária: 1.753.111.035. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Signatário: Sr. Sinval Santos da Silveira Junior Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. Signatário: Sr. Cleverson Francisco Zardo. Data de assinatura do Termo: 18/11/2025. Processo SGP-e: SSP 4190/2025. Aprovação GGG: 2025AS021685.

Cod. Mat.: 1135690

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 146/PMSC/2023 - Objeto: Serviço de desmontagem, montagem, fornecimento e instalação de divisórias, portas e vidros, forros em PVC, persianas e demais componentes, OPM's da PMSC - Contratada: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.082.650/0001-72; 2025AF000013 - Item 001 – Quant. 21,40, Valor: R\$ 127,00; - Item 005 – Quant. 01, Valor: R\$ 390,00; - Item 009 – Quant. 121, Valor: R\$ 7.260,00; - Item 010 – Quant. 21,40, Valor: R\$ 107,00; - Item 012 – Quant. 73,40, Valor: R\$ 484,44; - Valor Total da AF: R\$ 10.959,24; Crédito orçamentário: 33.90.39.16 e 33.90.30.24; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 17/11/2025; Pelo contratado: Juliano Schweitzer Delduque - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO15870.

Cod. Mat.: 1135460

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Contratada: BILL COMMERCE LTDA – CNPJ: 48.421.700/0001-86; 2025AF000006 - Item 001.005 – Quant. 50, Valor: R\$ 135,50; - Item 003.007 – Quant. 40, Valor: R\$ 85,60 - Valor Total da AF: R\$ 221,10; Crédito orçamentário: 33.90.30.21 e 33.90.30.22; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pelo contratado: GUILHERME ANDRÉ MOSER - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15958**.
Cod. Mat.: 1135625

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 124/PMSC/2024**- Objeto: TRANSPORTE RODoviÁRIO. **2025AF000017** - Contratada: JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:45.645.907/0001-46 – Item 1 - Quant. 240 KM. Preço unitário R\$ 13,65; **Valor Total da AF: R\$ 3.276,00**. Crédito orçamentário: 33.90.39.74; Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/11/2025. Pelo contratado: Alex Júnior Dias e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO015776 – SGPe PMSC 63034/2025.
Cod. Mat.: 1135626

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR -Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000013** - Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA- CNPJ: 04.047.851/0001-40. Item 3: 65 un. - valor unitário R\$ 12,34; **Valor Total da AF: R\$ 802,10**. Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/11/2025. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – GGG 2025SO015764 – SGP-e PMSC 60083/2025.
Cod. Mat.: 1135633

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATAN-TE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Contratada: IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 14.546.646/0001-83; 2025AF000005 - Item 001.004 – Quant. 80, Valor: R\$ 336,00 - Valor Total da AF: R\$ 336,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.21; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pelo contratado: JULIANO JAIRO MELO - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15961**.
Cod. Mat.: 1135638

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR -Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000002** - Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA- CNPJ: 04.047.851/0001-40. Item 4: 0,5 un. - valor unitário R\$ 1.328,20; **Valor Total da AF: R\$ 664,10**. Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 17/11/2025. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – GGG 2025SO015877 – SGP-e PMSC 60082/2025.
Cod. Mat.: 1135640

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATAN-TE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Contratada: RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ: 82.997.446/0001-05; 2025AF000001 - Item 001.002 – Quant. 16, Valor: R\$ 237,60 - Valor Total da AF: R\$ 237,60; Crédito orçamentário: 33.90.30.24; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pelo contratado: ANDRE LUIS SEIBT - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15960**.
Cod. Mat.: 1135660

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000030**- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA–EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 8,5 un. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 15.100,25**. Crédito orçamen-tário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/11/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO015783 – SGP-e PMSC 60080/2025.
Cod. Mat.: 1135675

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000031** - Contratada: CANTUR TURISMO LTDA – EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 16 un. - valor unitário

R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 28.424,00**. Crédito orçamen-tário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/11/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO015894 – SGP-e PMSC 61347/2025.
Cod. Mat.: 1135695

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000032** - Contratada: CANTUR TURISMO LTDA – EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 16,5 un. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 29.312,25**. Crédito orçamen-tário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 17/11/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO015905 – SGP-e PMSC 62934/2025.
Cod. Mat.: 1135701

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **146/PMSC/2023**. Objeto: SERVIÇO DE MONTA-GEM DE PERSIANAS. **2025AF000016**- Contratada: PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA – CNPJ: 00.991.023/0001-05. Item 15: 5,93 un. - valor unitário R\$ 113,00.**Valor Total da AF: R\$670,09** .Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2025. Pela contratada: Antonio Carlos Ribeiro e pela contra-tante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO015946 – SGP-e PMSC 62798/2025.
Cod. Mat.: 1135703

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 93/PMSC/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de sinaliza-ção e fiscalização de trânsito - Contratada: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.516.311/0001-69; 2025AF000011 - Item 005 – Quant. 03, Valor: R\$ 1.080,00 - Valor Total da AF: R\$1080,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.44; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pelo contratado: Jorge Alípio de Almeida - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15879**.
Cod. Mat.: 1135729

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **294/PMSC/2024**. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000033**- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA - EPP-CNPJ:15.336.818/0001-57. Item 2: 1 und. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 1.776,50**; Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 11/11/2025. Pela contratada: Douglas Helton Antunes e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO015980 – SGP-e PMSC 59925/2025.
Cod. Mat.: 1135832

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 266/PMSC/2024 - Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NOS IMOVEIS OCUPADOS PELA PMSC - Contra-tada: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.548.709/0001-09; 2025AF000088; - Item 28 – Quant. 9, Valor: R\$ 275,22; - Item 68 – Quant. 2, Valor: R\$ 269,00; - Item 69 – Quant. 2, Valor: R\$ 83,40; - Item 83 – Quant. 6, Valor: R\$ 238,08; - Item 87 – Quant. 9, Valor: R\$ 150,03; - Item 114 – Quant. 5, Valor: R\$ 131,50; - Item 132 – Quant. 2, Valor: R\$ 283,56; - Item 136 – Quant. 10, Valor: R\$ 47,50; - Item 137 – Quant. 1, Valor: R\$ 13,54; - Item 174 – Quant. 270, Valor: R\$ 18.014,40; - Item 182 – Quant. 5, Valor: R\$ 10,85; - Item 183 – Quant. 5, Valor: R\$ 370,30; - Item 210 – Quant. 3, Valor: R\$ 750,33; - Item 212 – Quant. 1, Valor: R\$ 33,01; - Item 213 – Quant. 1, Valor: R\$ 36,40; - Item 214 – Quant. 1, Valor: R\$ 108,12; - Item 220 – Quant. 15, Valor: R\$ 127,95; - Item 225 – Quant. 2, Valor: R\$ 55,32; - Item 228 – Quant. 128, Valor: R\$ 4.300,80; Valor Total da AF: R\$ 25.299,31; Crédito orçamentário: 33.90.30.24, 33.90.30.42, 33.90.30.22 e 33.90.30.25 e 33.90.30.26; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pela contratada: Odilio Rechia Guarezi - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15976**.
Cod. Mat.: 1135845

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 93/SEA/2025 - Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - Contratada: LUCENA DO NASCIMENTO – CNPJ: 20.740.501/0001-11; 2025AF000002 - Item 021 – Quant. 03, Valor: R\$ 1.200,00; - Item 022 – Quant. 03, Valor: R\$ 375,00; -Item: 023 – Quant. 13, Valor: R\$ 1.430,00; - Valor Total da AF: R\$ 3.005,00; Crédito orçamentário: 33.90.36.18; Fonte: 2.799.269.000; Assinatura: 18/11/2025; Pelo contratado: Lucena do Nascimento - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO15990**.
Cod. Mat.: 1135916

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 263/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/ SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Cepenge Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços para a manutenção da sede 4º Batalhão de Polícia Militar (Pintura Fachada) localizado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 354, Centro em Florianópolis - SC” (Lote 1-1º CRPM - FLO-RIANÓPOLIS/SC). **Data da assinatura do contrato:** 17/11/2025. **Valor:** R\$ 10.744,57 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 4.072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 62026/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS021906. Florianó-polis, 18 de novembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1135672

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/PMSC/2020. Origem: Pregão Eletrônico 46/PMSC/2020. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Neuron Consultoria Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação (Excepcional) da vigência do Contrato de prestação de serviços de natureza contínua. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 17/11/2025. **Valor:** R\$ 473.246,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 11.816 e 13.221, **Natureza da Despesa:** 33.90.40.57, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036, 1.753.219.020 e 2.190.000.020. **Processo SGP-e:** PMSC 54001/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS022056. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1135824

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1079/PMSC/2018. Origem: Dispensa de Licitação 280/PMSC/2018. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Lenilza Helena de Souza Stahelin. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel n. 1079/PMSC/2018. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 18/11/2025. **Valor Locação (mês):** R\$ 685,00 (seis-centos e oitenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 14.157, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.15, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 59705/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS021866. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1136036

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/PMSC/2020. Origem: Dispensa de Licitação 80/PMSC/2020. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** J.S.T. Participações Ltda. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel n. 139/PMSC/2020. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 18/11/2025. **Valor Locação (mês):** R\$ 2.130,76 (dois mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 14.157, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.10, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Proces-so SGP-e:** PMSC 58179/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS021862. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.
Cod. Mat.: 1136040

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.39 **Subação:** 013148. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 731/SECOA/PCSC/2025. Origem:** **PE 29/PCSC/2024. Objeto:** Aquisição de película veicular para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 248,32. Contratada:** FELLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 17/11/2025. Processo SGP-e: PCSC **00105111/2025**. Aprovação GGG 2025AS022259.
Cod. Mat.: 1135559

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.16 **Subação:** 11846. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 645/SECOA/PCSC/2025. Origem:** **PE 0002/SE-COM/SEA/2025. Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, con-templando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 37.737,33. Contratada:** MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. Processo SGP-e: PCSC 00018033/2025. Aprovação GGG 2025AS021304.
Cod. Mat.: 1135629

POLICIA CIVIL
EXTRATO APOSTILAMENTO

1º Apostilamento ao Contrato nº 236/SECOA/PCSC/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** SOS-SUL DEFENDER – COMERCIO DEEQUIPAMENTOS TATICOS LTDA. **Contrato nº 236/SECOA/PCSC/2025. Origem:** Pregão Eletrônico nº 0127/DGLC/SEA/2023. **Objeto da Autorização de Fornecimento:** Fornecimento de 03 Kits Arrombamento para atender as necessidades da Polícia Civil. **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de entrega dos itens do CO 236/SECOA/PCSC/2025 por mais 30 (trinta) dias úteis, até o dia 07/08/2025. Contrato nº 236/SECOA/PCSC/2025. **PCSC 00110414/2025.**

Cod. Mat.: 1135667

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.44 **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 663/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 203/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de 38 unidades de banner impresso,, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 1.708,48. Contratada** WERNER JEWOROWSKY. **Data de Assinatura:** 14/11/2025. **Processo** SGP-e: PCSC **00097247/2025.** **Aprovação** GGG 2025AS020830. **Cod. Mat.:** 1135816

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.39 **Subação:** 013148. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 732/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 29/PCSC/2024. **Objeto:** Aquisição de película veicular para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 397,32. Contratada:** FELLETI COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 17/11/2025. **Processo** SGP-e: PCSC **00106167/2025.** **Aprovação** GGG 2025AS022285. **Cod. Mat.:** 1135864

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.17 **Subação:** 013098. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 699/SECOA/PCSC/2025. Origem:** PE 0141SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de referente à aquisição de CERTIFICADO DIGITAL A3 ECPF C/ TOKEN, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 347,50. Contratada:** CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. **Data de Assinatura:** 10/11/2025. **Processo** SGP-e: PCSC **00102096/2025.** **Aprovação** GGG 2025AS021623. **Cod. Mat.:** 1135935

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 614/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 262/SECOM/2025. **Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** RUAH VEICULOS LTDA **Objeto:** Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 1.556,00. **Data Assinatura:** 18/11/2025. **Processo:** PCSC 93739/2025. **Cod. Mat.:** 1135616

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 653/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 278/SECOM/2025. **Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** ATUAL VEICULOS LTDA **Objeto:** Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 832,24. **Data Assinatura:** 04/11/2025. **Processo:** PCSC 98060/2025. **Cod. Mat.:** 1135676

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0303/2025/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0604/2025/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de ventiladores de pressão positiva para CIU para o CEBM. **Valor:** R\$ 115.500,00. **Dotação:** 11774 / 44.90.52.34 / 1.753.111.034. **Vigência:** 17/11/2025 a 14/02/2025. **Data:** Florianópolis, 17/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Mercedes Rojo Gomez, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS022091.**

Cod. Mat.: 1135551

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 078314/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0783/2024/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** LUCKPROTECTION LTDA. **Objeto:** O remanejamento do quantitativo inicialmente previsto, de modo a diminuir em 08 (oito) unidades do quantitativo originalmente estabelecido no item “32 – Faca de Mergulho” da unidade participante de Itapema (2ª/13º BBM), e aumentar em 08 (oito) unidades do quantitativo inicialmente previsto no item “32 – Faca de Mergulho” para a unidade gerenciadora (FUMCBM). **Data:** Florianópolis, 18/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1135833

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 078315/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0783/2024/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** O remanejamento do quantitativo inicialmente previsto, de modo a diminuir em 08 (oito) unidades do quantitativo originalmente estabelecido no item “36 – Bota de Neoprene” da unidade participante de Itapema (2ª/13º BBM), e aumentar em 08 (oito) unidades do quantitativo inicialmente previsto no item “36 – Bota de Neoprene” para a unidade gerenciadora (FUMCBM). **Data:** Florianópolis, 18/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1135850

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 078302/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0783/2024/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. **Objeto:** O remanejamento do quantitativo inicialmente previsto consiste em diminuir 07 (sete) unidades do item “33 – Máscara e snorkel de mergulho” da unidade participante de Itapema (2ª/13º BBM) e aumentar em 07 (sete) unidades o quantitativo inicialmente previsto para o item “33 – Máscara e snorkel de mergulho” na unidade gerenciadora (FUMCBM). **Data:** Florianópolis, 18/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1135881

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 078312/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0783/2024/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP. **Objeto:** O remanejamento do quantitativo inicialmente previsto consiste em diminuir 08 (oito) unidades do item “34 – Roupas de neoprene para mergulho” da unidade participante de Itapema (2ª/13º BBM) e aumentar em 08 (oito) unidades o quantitativo inicialmente previsto para o item “34 – Roupas de neoprene para mergulho” na unidade gerenciadora (FUMCBM). **Data:** Florianópolis, 18/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1135928

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 078307/2024/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0783/2024/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** HASIC LTDA. **Objeto:** O remanejamento do quantitativo inicialmente previsto consiste em diminuir 08 (oito) unidades do item “35 – Luva de Mergulho” da unidade participante de Porto Belo (2ª/13º BBM) e aumentar em 08 (oito) unidades o quantitativo inicialmente previsto para o item “35 – Luva de Mergulho” na unidade gerenciadora (FUMCBM). **Data:** Florianópolis, 18/11/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.

Cod. Mat.: 1135939

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 615/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 070/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de Nobreak 1200VA, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em São Miguel do Oeste, Termo de Cooperação 054/2020/MP, de 14/12/2020, com o Ministério Público de SC, Processo Administrativo 09.2025.00005434-7, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste. **Valor:** R\$ 458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais). **Contratada:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. **Signatário:** Cleuza Anderle Bagatoli. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.30. **Fonte:** 1.749.234.195. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. **Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Túlio Leal Corrêa. SGP-e PCI 6683/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS022307.**

Cod. Mat.: 1135510

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 602/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 567/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de recarga de 28 (vinte e oito) extintores de incêndio, para as unidades da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais). **Contratada:** SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA. **Signatário:** Roberto da Silva Severo. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.04. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. **Fica designada para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidor Márcio Bolzan. SGP-e PCI 13272/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS022095.**

Cod. Mat.: 1135539

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 603/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 567/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) suportes para extintores e 05 (cinco) extintores de incêndio a base de pó químico de 4kg para as unidades da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa). **Contratada:** FGS COMERCIAL LTDA. **Signatário:** Fernando Guilherme Seiler. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 17/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24 e 33.90.30.28. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. **Fica designada para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. SGP-e PCI 13272/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS022096.**

Cod. Mat.: 1135543

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 585/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 0029/2025/PCI. **Objeto:** Aquisição de 09 (nove) unidades de Jaleco, para uso nos setores de emissão de documento de identidade da Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 742,41 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Contratada:** CELBA DIAS. **Signatário:** Annie Widmeyer da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 17/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.23. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015018. **Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Sr. Álvaro Augusto Mesquita Hamel. SGP-e PCI 13588/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS021596.**

Cod. Mat.: 1135710

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 596/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de 110.000 (cento e dez mil) unidades de embalagem plástica em filme PVC (porta-documento para carteiras de identidade), para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil Oitocentos Reais). **Contratada:** WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA. **Signatário:** Milene Campos. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.16. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015018. **Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Álvaro Augusto Mesquita Hamel. SGP-e PCI 13793/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS021788.**

Cod. Mat.: 1135742

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 589/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 307/2025/SEA. **Objeto:** Serviços de Coffee Break para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 12.686,25 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). **Contratada:** ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. **Signatário:** Claudinei Rodrigues Ernst. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.23. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015020. **Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Maria Luiza Apolinário Cordioli. SGP-e PCI 13743/2025.** **Aprovação GGG: 2025AS021662.**

Cod. Mat.: 1135751

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 580/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 002/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de engenharia para execução de Manutenção Predial do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos (Termo de Adesão 011/2025 à Ata de Registro de Preços 202/2025/SEA, Pregão Eletrônico 002/2025/SEA, Processo SEA 17329/2024). **Valor:** R\$ 5.577,35 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Contratada:** M. C. DOS SANTOS LTDA. **Signatário:** Elesbão Ramos Acris. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE SC, observada a vigência do crédito orçamentário. **Data de Assinatura:** 18/11/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.39.16. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015028. Fica designado para exercer as funções de fiscal o servidor Sr. Marlon Eduardo Krutzmann. **SGP-e PCI 7361/2025.** Aprovação GGG: 2025AS021770.

Cod. Mat.: 1135694

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV 9593/2025. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025. Pregão Eletrônico 0506/2025/SEA. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada:** AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - CNPJ nº 21.308.480/0001-22. **Valor:** R\$: 110,00 (cento e dez reais). **Objeto:** Aquisição de Token Digital para atender o IPREV. **Vigência:** 60 dias contados a partir de 18/11/2025. Assinada em 18/11/2025, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/ IPREV. Fica designado a exercer as funções de fiscal da autorização de fornecimento a servidora Maria Aparecida Dutra. **Aprovação GGG: 2025AS022423**

Cod. Mat.: 1135958

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vinculação: Extrato do Contrato nº **30/FCEE/2025**
Contratante: Fundação Catarinense de Educação Especial.
Contratada: AQUAVITALABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA
CNPJ nº 20.656.089/0001-56
Objeto: Serviço de Análise clínica da qualidade da água da piscina do CENER
Processo SGPpe: FCEE 5454/2025 - Dispensa de Licitação nº 076/2025-FCEE
Dotação Orçamentária: 45021; Subação: 11654; FR: 1.500.100.000; ND: 33.90.39
Valor: R\$ 10.752,00
Aprovação GGG: 2025AS022312
São José, 18/11/2025
Assinaturas: Jeane Rauh Probst Leite, Contratante e Ana Paula Gonçalves Bohm, Contratada.
Fiscal: Paulo Roberto Machado
Fiscal Suplente: Ariana Andrade de Souza Lohmeyer
Gestor do Contrato: Luciana Staut Ayres de Souza

Cod. Mat.: 1135906

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Onde se lê:
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT6523
Origem: PE 747/2024
Processos: SEA 13613/2024 e FCEE 4945/2025
Leia-se:
AF: 2025AF00002

Cod. Mat.: 1135955

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DO CONTRATO nº 86/2025/ENA
Origem: IL 180/2025/ENA - Processo ENA 306/2025. **Objeto:** Contratação de Clóvis Barreto Silva Junior, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010, para o serviço de 4 (quatro) horas-aula de docência no Workshop Inteligência Artificial no Setor Público. **Contratada:** Mosaic Soluções Em Inteligência Artificial LTDA (Clóvis Barreto Silva Júnior). **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** UG 310002, subação 015862, natureza despesa 33.90.39.48, fonte recurso 1.501.240.000. **Aprovação GGG:** 2025AS022153.

Cod. Mat.: 1136169

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **EXTRATO DE CONTRATO: Referência:** IL 1717/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte aos equipamentos da marca DELL para o datacenter da UDESC. **Contrato nº 2327/2025. Partes:** UDESC e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. **Valor estimado:** R\$ 219.780,00. **Fundamentação:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21. **Código de Registro no SGPE UDESC nº 31057/2025.** Assinado digitalmente em 10/11/2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1135592

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE 635/2025. **Objeto:** CONTRATO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADA DE TERMINAIS DO SMP, POR MEIO DE ASSINATURAS MENSAIS VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS E SISTEMAS DE GERENCIAMENTO, ONLINE E DE DISPOSITIVOS MÓVEISPARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA(O) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA –UDESC E A EMPRESA TIM S.A. *Contrato nº 2226/2025. Partes:* UDESC e EMPRESA TIM S.A. **Valor global R\$ 603,96 (seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).** **Assinado em: 18/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação.** Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1135781

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **EXTRATO DE CONTRATO: Referência:** IL 1732/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços da produção executiva de ensaio e de palco para o show comemorativo de 60 anos da UDESC, a ser prestados nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025 em Florianópolis/SC. **Contrato nº 2600/2025. Partes:** UDESC e THE MAGIC PLACE LTDA ME. **Vigência:** O contrato vigorará de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. **Valor estimado:** R\$ 62.860,00. **Fundamentação:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21. **Código de Registro no SGPE UDESC nº 42148/2025.** Assinado digitalmente em 14/11/2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1135784

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 2553/2025. **Referência:** PE nº 0919/2025. **Partes:** UDESC e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 304.514,70 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC. SGP-e 45432/2025. **Recursos:** Elemento 449052, Subação 3201, Fonte 2.599.265.000. **Vigência:** a contar da data de assinatura até 31/12/2025. Joinville/SC, 18 de novembro de 2025.

Cod. Mat.: 1135569

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência:** PE nº 1605/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Impressos Gráficos (padronizados e livros - demandas 2º semestre) - toda UDESC. **Contrato nº 2504/2025. Partes:** UDESC e ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA. **Valor Total: R\$ 283.584,00. - Vigência:** da assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários **Assinado em:** 18/11/2025 Florianópolis, 18 de novembro de 2025. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1135851

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CA1/2013/LAL - CASAN X Município de Luiz Alves
OBJETO: Atualização de Prestação de Serviços Públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário - **VALOR DO REPASSE:** R\$ inalterado - **PRAZO:** inalterado - **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025 - **A DIRETORIA**

Cod. Mat.: 1135772

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2025-Processo CIASC 0083/2025– Pregão Eletrônico 0019/2025. **Objeto:** Registro de preços de para aquisição sob demanda de serviços de Solução de Contact Center em Nuvem. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 17 novembro de 2025. **Assinatura da Ata:** 14 de novembro de 2025 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** OMNISCENTRAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 23.109.142/0001-97. Florianópolis, 18 de novembro de 2025. Cristina Orthmann da Silva – Diretora de Tecnologia da Informação.

Cod. Mat.: 1136037

EXTRATO DE CONTRATO nº 00917/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - 06 - Dispensa de Licitação Nº. 404/2025D **CONTRATANTE:** Epagri - Concórdia (GR) **CONTRATADA:** Clecio Fernando Sordi **CNPJ/CPF:** 21.657.056/0001-93 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 27/10/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.100,47 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 27/10/2025, por Clecio Fernando Sordi, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2025AS020054

Cod. Mat.: 1135834

EXTRATO DE CONTRATO nº 00935/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0021/2025 **CONTRATANTE:** Epagri – Caçador (EE) **CONTRATADA:** Fm Peças e Máquinas Ltda. **CNPJ/CPF:** 14.233.242/0001-30 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.590,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905234; Ação 3698, 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 30/10/2025, por Marcos Vinicius Mocelin, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS020737

Cod. Mat.: 1135956

EXTRATO DE ADITIVO nº 00100/23 - TA – 03 ORIGEM: lei 13.303/2016 e RILC EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0149/2022 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Onsplit Climatização Energia Solar Ltda. **CNPJ/CPF:** 31.828.847/0001-92 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 02/01/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$117.250,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903502, 33903917, 33903916, 33903999, 33903025; Ação 14739, 3698, 2117, 2171, 2206, 15086, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 28/10/2025, por Victor Junior Zuffo, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS021546

Cod. Mat.: 1135866

EXTRATO DE ADITIVO nº 00743/23 - TA – 02 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI – PLE Nº. 0105/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – São Joaquim (CT) **CONTRATADA:** Moderna Lavanderia Ltda. Me. **CNPJ/CPF:** 05.302.999/0001-47 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 05/12/2025 a 05/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903916, 33903999, 33903946; Ação 3698, 2117, 2171, 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 13/11/2025, por Jane Maria Ramos Rosa, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS021847

Cod. Mat.: 1135922

EXTRATO DE ADITIVO nº 00518/25 - TA – 01 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI 2016 – PLE Nº. 0047/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - São Miguel do Oeste (GR) **CONTRATADA:** Rancho Distribuidora Ltda. **CNPJ/CPF:** 40.713.112/0001-04 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.997,96 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 3698, 12965, 2117, 2171, 14739, 15420; Fonte 100, 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 07/11/2025, por Sonia Maria Tenfen, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS019439

Cod. Mat.: 1135940

INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A. Processo Sgpe INVESTSC 608/2025. Contrato de Adesão S000004108576. **CONTRATANTE:** INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A. – INVESTSC. **CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S.A.. **OBJETO:** Contratação de serviços de 10 linhas e dados móveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR DO CONTRATO ANUAL:** R\$ 15.072,00. **ASSINADO POR:** Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da INVESTSC e Luiz Henrique da Silva Arbelaez Junior, representante da contratada. Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

Cod. Mat.: 1135711

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº DL-062/24
Objeto do Contrato: Serviço de Contratação dos Módulos para Emissão e Recebimento de NFS-e e CT-e. **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 25% ao valor do Contrato, ou seja, R\$ 4.235,00 e de 251 dias ao prazo do Contrato. **Prazo de Vigência:** Até 30/07/2026. **Empresa:** Inventti Soluções Empresariais Ltda. **Data da Assinatura:** 14/11/2025. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e Reinaldo Pires de Oliveira, Diretor Comercial, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1135796

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUAS MORNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.** Forma de Julgamento: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Processo nº 154/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para reforma da base do SAMU, localizado na Avenida Teófilo Bepler, nº 720 – Santa Cruz da Figueira – Águas Mornas/SC conforme emenda nº 2763/2025- Emenda Impositiva Estadual, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Retirada do Edital:** Na Prefeitura, à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 2013-1100, das 07 às 12 horas, ou pelo *site*: www.aguasmornas.sc.gov.br **Entrega das Propostas:** No sistema eletrônico, Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br das 08h00min do dia 19/11/2025 às 08h30min do dia 03/12/2025. **INÍCIO DISPUTA:** 03/12/2025 às 09:00h. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@aguasmornas.sc.gov.br, telefone: (48)2013-1100. Águas Mornas, 18 de novembro de 2025. Pedro Francisco Garcia – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1135521

ARROIO TRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº 0083/2025-PE.

Tipo: Menor preço.

Forma de Julgamento: Global.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários de cirurgias de esterilização (castração) em espécies felinas e caninas, em conformidade com Lei Municipal Nº 2040, de 18/10/2022 que institui o Programa Denominado "CASTRAR É CUIDAR", com recursos oriundos do Convênio Simplificado do Estado nº SPGe SAMAE 1831/2025 (Programa Pet levado a sério, controle populacional de cães e gatos) e recursos próprios, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Regimento: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio

<http://www.bnc.org.br> até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2025

HORA DA ABERTURA: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível na íntegra nos sítios do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>. e do Município de Arroio Trinta - SC www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 13 de novembro de 2025.

Antonio Serighelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135726

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 - PMBP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas 4600, 4550, 4500, 4450, 4250, 4020 e 3650 - todas descidas de praia, localizadas no Bairro Itacolomi, em Balneário Piçarras/SC, com recursos provenientes de emendas parlamentares individuais federais (202442510013, 202443390001 e 202539290001) e recursos próprios. **O valor para a execução total do objeto será de: R\$ 1.548.083,09.** Recebimento das propostas: das 08h do dia 21/11/2025 às 08h29min do dia 05/12/2025. **Abertura da**

sessão pública: 08h30min do dia 05/12/2025. Local: **Portal do Compras Públicas** – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://balneariopicararras.atende.net/>. Registrado no TCE sob o nº 25032BB7CEBF90B71391B7C4015B3866ABE8ED5D. Balneário Piçarras/SC, 18 de novembro de 2025. **Arthur Fillipe Ribeiro – Secretário Municipal de Obras.**

Cod. Mat.: 1135537

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - PMBP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Manoel Venâncio Quintino, localizada no Bairro Lagoa, em Balneário Piçarras/SC. O valor para a execução total do objeto será de: **R\$ 1.378.732,63.** Recebimento das propostas: das 08h do dia 21/11/2025 às 08h29min do dia 08/12/2025. **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 08/12/2025.** Local: **Portal do Compras Públicas** – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://balneariopicararras.atende.net/>. Registrado no TCE sob o nº D09EA80628B154A5F9C9DA41B381E07C811E1B3B. Balneário Piçarras/SC, 18 de novembro de 2025. **Arthur Fillipe Ribeiro – Secretário Municipal de Obras.**

Cod. Mat.: 1135664

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, para futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando à manutenção adequada dos playgrounds (parques infantis) instalados em áreas públicas e/ou em unidades pertencentes à Administração Pública do Município de Balneário Piçarras. Valor total de homologação: R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **Adjudicatárias: Brinquedos Criativos WH Ltda EPP- CNPJ 86.857.174/0001-90.** Registrado no TCE com a chave: A585DE06AC0EDEDDB6CCF73080793F3FA152040. Balneário Piçarras (SC), 18 de novembro de 2025.

Fabiano José Alves - Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 1135921

BALNEÁRIO RINCÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: CONCORRENCIA ELETRO-

NICA Nº. 143/PMBR/2025 - **Tipo:** MENOR PREÇO global; **Objeto:**

“Ampliação e construção de novo ginásio poliesportivo na Escola Municipal de Educação Básica Arroio Rincão”. **Data/**

Hora da abertura: 05/12/2025 às 08h30min. **Fundamentação:**

Lei Nº 14.133/21; Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações e Contratos, na Av. Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17h00min, ou através do endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/RKnJOJYwtLqFoxpLQvqz1w==/consulta/40523>, pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Transparência/Processos Licitatórios e pelo site www.bnc.org.br. As propostas deverão ser cadastradas por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio www.bnc.org.br até às **08h15min do dia 05/12/2025.** A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Balneário Rincão – SC, 18 de novembro de 2025. **Luiz Gustavo da Luz Neto-Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 1135831

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2025

Objeto: Referente à contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de via no bairro Salto do Norte, no Município de Blumenau/SC (Execução de drenagem e pavimentação em lajota da Rua Luiz Alves, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC, conforme especificações constantes no edital e anexos, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio do contrato de Repasse nº 922140/2021/MCIDADES/CAIXA, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e contrapartida

com recursos de operação de crédito com o Banco do Brasil, Contrato de Financiamento nº 40/00039-7/BB – SEMOB. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 05 de dezembro de 2025, às 09h00min. Data início da sessão eletrônica: dia 05 de dezembro de 2025, às 09h15min. Local: Sistema COM-PRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, via e-mail: alicesilva@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Blumenau, 12/11/2025. **FERNANDO MARCELINO** - Secretário Municipal de Administração. Registrado no TCE/SC sob nº 838B1031610783D60183DE65ACB17C28F416362.

Cod. Mat.: 1133525

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PMB

DF587A4D3F3CA1CC11407438E684E334393E83DD

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Alexandre da Silva, em conformidade com a Lei 14.133, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto: “Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas, ciclofaixa e sinalização viária da Rua Jutaf, Diamante e Inominada, conforme projeto básico anexo ao Edital”. Data da Homologação: 07/11/2025. Vencedor: Verde Conceito Paisagismo e Construções Ltda, CNPJ nº 49.063.362/0001-10, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02 Box 75, Meia Praia, Itapema/SC. Valor Global: R\$ 2.788.926,15 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Bombinhas, 18 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1135876

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025–PMB
DBF79602D5E2A405BE977A905DC4615DF084EFE3

Objeto: "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas, ciclofaixa e sinalização viária da Rua Jutaf, Diamante e Inominada." Contratada: Verde Conceito Paisagismo e Construções Ltda, CNPJ nº 49.063.362/0001-10, com sede na Rua 240 nº 400, Sala 02 Box 75, Meia Praia, Itapema/SC. Valor Global: R\$ 2.788.926,15 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sendo: Rua Diamante, trecho 1, Bairro Mariscal: R\$ 438.026,57 (quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos); Rua Jutaf, Bairro Mariscal: R\$ 2.137.037,52 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Rua Inominada, Bairro Mariscal: R\$ 213.862,06 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2025.

Bombinhas, 18 de Novembro de 2025

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1135942

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025.

A Secretária Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, **Sra. Débora Rodrigues dos Santos Pinter**, torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá no dia 05 de Dezembro de 2025 às 14:00hrs, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.”**O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br). **Braço do Norte, 17 de Novembro de 2025 DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS PINTER.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Cod. Mat.: 1135364

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025 do Fundo Municipal de Saúde O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. LAURO BOEING JUNIOR, torna público que realizou e adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 66/2025, na modalidade Inexigibilidade nº

66/2025, tendo como objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação por credenciamento da empresa **MOREIRA CASA DE REPOUSO EIRELI**, credenciada por meio do Edital/Termo de Credenciamento nº 08/2025, para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (ILPI). 224.402,76 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos). O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar/obter através do link <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar>, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail:licitacao@bracodonorte.sc.gov.br. Braço do Norte, 17/11/2025. LAURO BOEING JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 1135612

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025** O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. LAURO BOEING JUNIOR**, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 91/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia 10 de dezembro de 2025, às 08:30hs, tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA, ALVENARIA, CARPINTARIA, ENCANAMENTO, ELETRICIDADE E JARDINAGEM DECORRENTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO CONTÍNUA E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE”**. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br). Braço do Norte, 18 de novembro de 2025. **Sr. LAURO BOEING JUNIOR. PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 1135804

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas em prestação de serviços médico-veterinários para cirurgia de castração minimamente invasiva e implante de microchip (identificação eletrônica) em cães e gatos. **Recebimento dos documentos:** a partir da data de publicação. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Concórdia, *link* “Diversos”, “Editais”, “Credenciamento”, “2025”, “PMC”, “Credenciamento 3/2025”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Meio Ambiente, Rua Leonel Mosele, 62, Concórdia SC, ou através do telefone nº (49) 3090 6749, em horário de expediente das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ou e-mail castracao@concordia.sc.gov.br. Concórdia, SC, 17 de novembro de 2025. **RAFAEL ROSSET COREZZOLLA**. Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 1135891

FORQUILHINHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA E. Nº. 174/PMF/2025: Implantação da infraestrutura viária com a execução de drenagem, terraplanagem, sub-base e base granular, revestimento asfáltico, sinalização viária e pavimentação de passeios, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos em 620 m de extensão da Rua Joaquim Tomazi, situada no Bairro Santa Libera. Ministério das Cidades – Programa Mobilidade Urbana – Contrato de Repasse nº 981028/2025 – Operação nº 1101639-36. Abertura: 08/12/2025 às 09h. Neli Sehnem dos Santos – Agente de Contratação. Edital completo em www.bnc.org.br e www.forquilha.sc.gov.br. Forquilha, 18/11/2025.

Cod. Mat.: 1135494

FRAIBURGO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0051/2025 – PMF

Processo Administrativo Licitatório nº 0227/202

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da licitação supracitada, em **05/11/2025**. **Objeto:** Fornecimento de órteses, materiais e equipamentos para serem utilizados para melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos de Fraiburgo/SC **Contratado:** D C METZ COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.333.270/0001-03. **Valor Total:** R\$1.260,00

(mil duzentos e sessenta reais). **Vigência:** da assinatura a 11 de fevereiro de 2026. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 804/2023 e 805/2023.

Wilson Ribeiro Cardoso Júnior – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1134159

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0051/2025 – PMF

Processo Administrativo Licitatório nº 0227/202

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da licitação supracitada, em **05/11/2025**. **Objeto:** Fornecimento de órteses, materiais e equipamentos para serem utilizados para melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos de Fraiburgo/SC **Contratado:** APOIO COM. DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E ORTOPÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.690.938/0001-06. **Valor Total:** R\$79.939,40. **Vigência:** da assinatura a 11 de fevereiro de 2026. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 804/2023 e 805/2023. **Wilson Ribeiro Cardoso Júnior** – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1134160

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT25PMF122

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. **CONTRATADO:** D C METZ, inscrita no CNPJ nº 49.333.270/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de um colchão hospitalar para melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos, na cidade de Fraiburgo/SC. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura até 11 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 0227/2025 – PMF – Pregão Eletrônico nº 0051/2025. **RECURSOS:** Transferência Especial dos Estados – Convênio nº 2024TR00981. Fraiburgo (SC), 30 de junho de 2025.

Wilson Ribeiro Cardoso Júnior – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1134161

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT25PMF123

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. **CONTRATADO:** Apoio Com. De Material Médico, Hospitalar e Ortopédico Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.690.938/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de órteses, materiais e equipamentos para serem utilizados para melhorar a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos, na cidade de Fraiburgo/SC. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$79.939,40 (setenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 13/11/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura até 11 de fevereiro de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 0227/2025 – PMF – Pregão Eletrônico nº 0051/2025. **RECURSOS:** Transferência Especial dos Estados – Convênio nº 2024TR00981. Fraiburgo (SC), 30 de junho de 2025.

Wilson Ribeiro Cardoso Júnior – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1134162

GASPAR

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-10102/2025

Início: 18/11/2025. Vencimento: 17/11/2026. Concorrência Eletrônica nº 16/2025. Objeto: aquisição dos serviços de fornecimento, instalação e comissionamento de Estação de Tratamento de Água (ETA). Contratada: MULTIAGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (00.693.229/0001-59). Valor: R\$ 3.424.116,67 – Cícero Giovane Amaro | Diretor-Presidente do SAMAE

Cod. Mat.: 1135813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC - EXTRATO DO TERMO

DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo

Nº 147/2025 - Concorrência nº 16/2025. Objeto: Fornecimento,

Instalação e Comissionamento de Estação de Tratamento de Água (ETA). **Vencedor:** MULTIAGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (00.693.229/0001-59). **Valor:** R\$ 3.424.116,67. **Contratante:** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. Gaspar, 17/11/2025. **CÍCERO GIOVANE AMARO** - Diretor-Presidente do SAMAE

Cod. Mat.: 1135815

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 153/PMI/2025 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Içara torna público aos interessados e órgãos de

controle interno e externo, que realizou adesão Ata de Registro de Preços nº 02/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo nº 11/2024, realizado pelo CONDESCON – Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, o qual visa Aquisição de livros de inglês, por força do artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADO:** A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS.**VALOR GLOBAL: R\$ 294.430,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e reais).** Içara, 18 de novembro de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1135819

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº 050/PMI/2025, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Eleutério Réus, Bairro Jussara, Içara/SC, extensão de 400,00 m.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº. 036/PMI/2025 **CONTRATADA:** RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato n.º 050/PMI/2025, face ao interesse público, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica e Memorando Interno n.º 183/2025 exarados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no art. 124, I, “a” e “b” e art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

DO VALOR DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O valor de acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 159.243,20 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e o de supressão é de R\$ 37.649,48 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DO VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato de R\$ 641.141,70 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos) passa a ser de R\$ 762.735,42 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Içara, 17 de novembro de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1135491

EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 120/PMI/2025

Contrato Nº 100/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Içara

Contratada: Cristian Gonçalves ME

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: Início: 17/11/2025 Término: 16/05/2026 - Homologação: 17/11/2025.

Licitação: 120/2025

Contratação de empresa especializada objetivando a execução da construção da área de lazer no Bairro Teresa Cristina, contando com cerca de 1.510,30 m² de área total do terreno.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1135509

IMARUÍ

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 021/2025

Na edição nº 22641, página 40, de 13/11/2025, ONDE LÊ-SE: Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 28/11/2025 às 08h. Data de início da sessão pública online: 28/11/2025 às 08h01min. LEIA-SE: Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 05/12/2025 às 08h. Data de início da sessão pública online: 25/12/2025 às 08h01min. O EDITAL RETIFICADO COM AS DEMAIS ALTERAÇÕES pode ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone (48) 3643-0196, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruí, 17 de novembro de 2025.

Patrick Corrêa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135488

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 024/2025 O Município de Imaruí/SC comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 024/2025, no qual tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO, AREIA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas: até o dia

08/12/2025 às 08h00min. Data de início da sessão pública online: 08/12/2025 às 08h01min. O edital pode ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruê, através do fone (48) 3643-0196, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruê-SC, 18 de novembro de 2025. PATRICK CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1135518

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2025
A Pregoeira da Pref. Municipal torna público resultado do julgamento PREGÃO PRESENCIAL 140/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº , visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) / RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 139/2025/SEF – 06/06/2025, ANEXO IV EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAAGRICULURA E PECUÁRIA- SUBAÇÃO:15097-EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DAAGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.501.261),ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II a qual declara vencedoras as empresas, : ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 28.344.495/0001-95, valor da aquisição de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.963.380/0001-77 valor da aquisição de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) respectivamente. Imbuia/SC; em 18/11/2025 Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal de Imbuia.
Cod. Mat.: 1135524

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 73/2025
PREGÃO PRESENCIAL 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025
Ata Registro de Preço 73/2025, que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 28.344.495/0001-95, valor da aquisição de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Objeto: PREGÃO PRESENCIAL 104/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº , visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) / RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 139/2025/SEF – 06/06/2025, ANEXO IV EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SUBAÇÃO:15097- EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.501.261),ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II, conforme Termo de Referência - respectivamente. Imbuia/SC; em 17/11/2025- Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal de Imbuia.
Cod. Mat.: 1135525

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2025
PREGÃO PRESENCIAL 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025
Ata Registro de Preço 74/2025, que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.963.380/0001-77 valor da aquisição de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), Objeto: PREGÃO PRESENCIAL 104/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº , visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) / RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 139/2025/SEF – 06/06/2025, ANEXO IV EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SUBAÇÃO:15097- EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DAAGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.501.261),ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II, conforme Termo de Referência - respectivamente. Imbuia/SC; em 18/11/2025- Antônio Oscar Laurindo- Prefeito Municipal de Imbuia.
Cod. Mat.: 1135526

IPUAÇU

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuauçu
EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 208/2025
Contratante: Município de Ipuauçu.
Contratado: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VITORIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATTO - 1ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.
Valor: R\$ 2.408.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos reais).
Licitação: Processo Licitatório PREF n. 088/2025 -Pregão eletrônico PREF, Lei 14.133/2021.
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Ipuauçu/SC, 18 de novembro de 2025.
Nelson Brisola. Prefeito

Cod. Mat.: 1135989

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuauçu
EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 209/2025
Contratante: Município de Ipuauçu.
Contratado: AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.
Valor: R\$ 339.950,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Licitação: Processo Licitatório PREF n. 136/2025 -Pregão eletrônico PREF, Lei 14.133/2021.
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Ipuauçu/SC, 18 de novembro de 2025.
Nelson Brisola. Prefeito

Cod. Mat.: 1136030

JOINVILLE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO DE MACRODRENAGEM DOS RIOS BUCAREIN E JAGUARÃO
A Secretaria do Meio Ambiente de Joinville comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do empreendimento das OBRAS DE MACRODRENAGEM DOS RIOS BUCAREIN E JAGUARÃO - PROJETO VIVA CIDADE 2, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, dia 10/12/2025, às 19 horas, no Auditório Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Inácio Bastos, 308, Bairro Bucarein, Joinville/SC, convidando a população em geral. O RIMA continua à disposição para consulta no prédio da Prefeitura Municipal de Joinville, na Biblioteca Pública Municipal e na Câmara de Vereadores de Joinville, e no formato digital no site da Prefeitura de Joinville: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/relatorio-de-impacto-ambiental-rimade-macrodrenagem-nas-sub-bacias-dos-rios-jaguarao-e-bucarein/>.
Fábio João Jovita - Secretário do Meio Ambiente
Cod. Mat.: 1135822

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 478/2025**, destinada à aquisição de Materiais de Enfermagem/Cirúrgicos que restaram fraccassados no Pregão Eletrônico n.º 149/2025, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedores e Valores Totais:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ R\$ 42.000,00; UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 72.000,00; EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - R\$ 22.240,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27299095, de 28 de outubro de 2025.
Joinville, 14 de novembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1135519

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 821/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, cujo quadro societário é

formado por Lino Munaro, Paulo Henrique Moraes Tosca, Eliseu Kopp, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sehnem, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 0,71%, equivalente ao valor de R\$ 92.521,60 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 25533164 - DETRANS.UNO; memorando SEI nº 26999054 - DETRANS.UEN; Parecer Técnico SEI nº 26173552 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 26297588 - SAP.CVN e parecer jurídico SEI nº 26941297 - PGM.UNP.
19 de novembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1135542

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 1185/2025
- Contratante: Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Contratada: Criativa Papelaria E Armarinhos Ltda, Objeto: contratação com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos (PE 11136/2025). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$4.100,00. Ricardo Mafra, Secretário, Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 1135558

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 1186/2025
- Contratante: Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Contratada: Instrulabor Licitacao Ltda, Objeto: contratação com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos (PE 11141/2025). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$101,45. Ricardo Mafra, Secretário, Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 1135568

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1072/2025, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa Lua Tur Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.047.851/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Odi Lopes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 11/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 85.341,44 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Joinville, 17 de Novembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1135508

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 441/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90441/2025, para a Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de espelhos d'água e fontanários (chafariz/splash/ fonte interativa), na Data/Horário: 05/12/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A36CFA7D8096641DAF35EF2B662FBE91382D9D61. Joinville/SC, 11 de novembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Cod. Mat.: 1133549

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 497/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90497/2025, para a Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas,

produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC, na Data/Horário: 05/12/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3F4D81A40DEDE-6441B4C100B54BC184F23FF31AF. Joinville/SC, 12 de novembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 1133635

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 099/2025** destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda.**, nos termos do Memorando SEI nº 27377664/2025 - SES.USE.CENTR e requerimento de credenciamento apresentado. Joinville, 17 de novembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1134820

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 273/2025** destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **RMB Serviços Médicos Ltda.**, nos termos do Memorando SEI nº 27382790/2025 - HMSJ.DNIR.ARE. Joinville, 17 de novembro de 2025. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1134825

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público, a Errata da Ata de Julgamento publicada nos meios oficiais em 17/11/2025, do Credenciamento nº 081/2025, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Assim, ONDE SE LÊ: "(...) HABILITAR: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda., FisioIive Reabilitação e Saúde Ltda., Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda., Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda., Fisioclínica Medicina Física e Reabilitação Ltda., Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda., Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda., Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda., Fisiioform Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda., Semperfisio Atividades de Fisioterapia Ltda., Gutierrez & Pastre Fisioterapia Ltda. e Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda. (...)". LEIA-SE: "(...) HABILITAR: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda., FisioIive Reabilitação e Saúde Ltda., **Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda.**, Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda., Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda., Fisioclínica Medicina Física e Reabilitação Ltda., Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda., Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda., Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda., Fisiioform Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda., Semperfisio Atividades de Fisioterapia Ltda., Gutierrez & Pastre Fisioterapia Ltda. e Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda. (...)". A errata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 18 de novembro de 2025. Sabine Jackeline Leguizamón- Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025

Cod. Mat.: 1135531

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório

levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.** Joinville, 18 de novembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1135777

Resumo do Julgamento de Recurso

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 134/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90134/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville, 18 de novembro de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1135799

LAGES

AVISO DE SUSPENSÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 PML
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2026. A Pregoeira torna notório aos interessados a SUSPENSÃO do presente certame, em razão de revisão documental. Após o recebimento da documentação, será comunicada nova data para a realização do certame.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 19 de novembro de 2025.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1135538

LAURO MULLER

Aviso de Alteração. Considerando a necessidade de retificação do Edital por intermédio do Tribunal de Contas/SC, e, tendo em vista que as retificações interferem na elaboração da proposta; Altera-se a Data de Abertura da Concorrência Eletrônica nº 236/2025 para 06/12/2025, às 10h, no site www.bnc.org.br. Edital e informações, de 2ª a 6ª-feira no Departamento de Compras e Licitações, das 08h as 12h e das 13h as 17h, fone (48) 3464-3122, licitacao@lauromuller.sc.gov.br e www.lauromuller.sc.gov.br. Gabriela Silva do Amaral Coan - Pregoeira

Cod. Mat.: 1135872

MONDAÍ

AVISO DE REFIICAÇÃO E NOVA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, do tipo exclusiva, conforme descrito a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônico nº 010/2025.
TIPO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ - PROGRAMA CASA CATARINA, com recursos oriundos do Processo SCC 11061/2025, TE: 2025TE002529, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 58/2025, de 17/09/2025, por meio de convênio simplificado, conforme disposição do art. 17-A da constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h15min do dia 19/11/2025 até as 14h15min do dia 04/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14;15 às 14:30 horas do dia 04/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro

de 2025 às 14h30min.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: licitacaomondai@gmail.com
Mondai (SC), 18 de novembro de 2025.
JULIANO DETTENBORN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 1135748

PAIAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031/2025 -Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL -Contratada...: **RAZERA AGRICOLA LTDA**-Valor estimado: de R\$ 1.052.500,00 (um milhão cinquenta e dois mil e quinhentos reais).Vigência : Início: 14/11/2025 Término: 14/11/2026-Processo de Licitação: 081/2025-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 015/2025-Objeto: O objeto da presente Ata é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAIAL/ SC.ADELMO LUIS BRAATZ - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 1135812

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

- Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de um Conjunto Britagem Móvel em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025, SCC 3980/2025 - SIE, destinado a suprir a demanda da Secretaria de Serviços Municipais.
- PL N. 237/2024 PE N. 45/2025. Dados do Contrato:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2025. **Contratado:** CCM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ n.:** 02.873.674/0001-26. **Valor:** R\$ 927.500,00 (Novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
- Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 5FD1CF962A86A35497F177864583BB6B1557DB10

Município de Peritiba – SC., em 13 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135483

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

- Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de um Trator Agrícola de Pneus em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 17/2025, SCC 3898/2025 - SAR, destinado a atender a demanda da Secretaria de Agricultura.
- PL N. 237/2025 PE N. 45/2025. Dados do Contrato:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2025. **Contratado:** NAPALHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - **CNPJ n.:** 00.672.226/0001-39. **Valor:** R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).
- Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 01414145BAE7E7FDD7559F9926877EEBCD5EBA34

Município de Peritiba – SC., em 13 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135484

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um Conjunto Britagem Móvel em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025, SCC 3980/2025 - SIE, destinado a suprir a demanda da Secretaria de Serviços Municipais e um Trator Agrícola de Pneus em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 17/2025, SCC 3898/2025 - SAR, destinado a atender a demanda da Secretaria de Agricultura.
CCM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.873.674/0001-26, R\$ 927.500,00 (Novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

NAPALHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.672.226/0001-39, R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais); Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve ADJUDICAR o objeto **Processo Licitatório n. 237/2025, Pregão Eletrônico n. 45/2025.** Município de Peritiba – SC., em 13 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135481

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, comunica a homologação do **Processo Licitatório n. 237/2025, Pregão Eletrônico n. 45/2025.** **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de um Conjunto Britagem Móvel em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 37/2025, SCC 3980/2025 - SIE, destinado a suprir a demanda da Secretaria de Serviços Municipais e um Trator Agrícola de Pneus em atendimento a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 17/2025, SCC 3898/2025 - SAR, destinado a atender a demanda da Secretaria de Agricultura.

CCM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.873.674/0001-26, R\$ 927.500,00 (Novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); **NAPALHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.672.226/0001-39, R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais);** Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BC71AB4105C28F44B5CA1E4D06B966FDC5A64174

Município de Peritiba – SC., em 13 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135482

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 325 / 2025

LEILÃO ELETRÔNICO N.º 002 / 2025

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO a partir das 10h00min. do dia 12 de DEZEMBRO de 2025,** exclusivamente online, através do site / plataforma **WWW.KRONLEILOES.COM.BR**, mediante cadastro prévio, conforme regras do edital e da plataforma de leilões, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do edital no DOM/SC. O leilão será conduzido pelo **Senhor HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial de Santa Catarina, Matrícula AARC 521 JUCESC**, para venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram, conforme disposições constantes no edital de licitação e seus anexos. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site www.pomerode.sc.gov.br ou com o Leiloeiro, através do site www.kronleiloes.com.br. Código TCE/SC n.º 725516A0F070E0F7B1FA7000681AE3F207D4A043. Pomerode / SC, 18 de Novembro de 2025.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária de Gestão Administrativa e Fazendária

Cod. Mat.: 1135746

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013 / 2025

Processo Administrativo n.º 327 / 2025. Código TCE/SC n.º 4BD3C-C2567934639BBE7EC7B49C32B0701214776. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TROCA DO TELhado DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DR. AMADEU DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DECRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MINUTA CONTRATUAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 17h00min. do dia 19/11/2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Às 08h00min. do dia 05/12/2025. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min. do dia 05/12/2025. O processo será pela internet, por meio do Portal de Licitações eLicit, no endereço eletrônico: licita.atende.net. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: licita.atende.net. Pomerode / SC, 18 de Novembro de 2025.

JOILSON MISS

Agente de Contratação

Portaria n.º 880 / 2025

Cod. Mat.: 1135918

PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o recebimento das propostas da Concorrência Eletrônica 162/2025 será 17/11/2025. Objeto: A contratação tem como objetivo a execução completa da obra de Implantação de área de lazer nas comunidades Santo Velho e Cerro Verde I, no município de Ponte Alta. A empresa contratada deverá realizar todos os serviços necessários para a implantação das áreas de lazer. Abertura da sessão Pública, com início do recebimento dos envelopes dia 18/11/2025 às 08:00h ao dia 14/01/2026 às 8:30h com abertura dos envelopes dia 14/01/2026 às 09:00h. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 13hs. Informações pelo fone: (49) 31913002 ou licitacao@pontealta.sc.gov.br, ou no site do município www.pontealta.sc.gov.br/licitacao. Ponte Alta 17/11/2025 Edson Julio Wolinger – Prefeito Municipal em exercício.

Cod. Mat.: 1135553

RIO FORTUNA

Processo de Licitação 116/2025

Edital de Concorrência Eletrônica 04/2025

O Prefeito de Rio Fortuna torna público, que realizará, via sistema **BLL**, às **09h00min** do dia **08 de dezembro de 2025**. **CONCORRÊNCIA** visando a **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA**. Mais informações estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site www.riofortuna.sc.gov.br, no sistema BLL, no PNCP, ou pelo telefone (48) 3653-1122. Rio Fortuna/SC, 17 de novembro de 2025. **LINDOMAR BALLMANN** - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135686

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao Contrato Original. **CONTRATADO:** JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **VALOR:** R\$ 42.180,03 **DATA DO ADITIVO:** 17/11/2025. Rio Fortuna/SC, 18 de novembro de 2025. **LINDOMAR BALLMANN** - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135688

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 143/2025 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DA SERVIDÃO PEDRO ALEXANDRE DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de dezembro de 2025 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das

08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com; São Francisco do Sul, 18 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1135552

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 – CONCORRÊNCIA. CONTRATO Nº 89/2025 Contratante: **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC.** Contratado: **FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI** Objeto: O objeto da presente instrumento é a **execução de pavimentação asfáltica com CBUQ de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 092/2025.

Valor: R\$ 8.480.019,44

Vigência: 12 MESES

Data de assinatura:18/11/2025

Sombrio/SC, 18 de Novembro de 2025

Gislane Dias da Cunha

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1135504

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 132/2025 Pregão Eletrônico n. 60/2025 Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ - ITINERÁRIO 04.** As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 08/12/2025. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites <https://www.tangara.sc.gov.br/> e <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/18/>.

Tangará, 18 de novembro de 2025.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135618

TIJUCAS

Aviso De Licitação

Processo Licitatório Nº 207/Pmt/2025

Concorrência Eletrônica Nº 014/Pmt/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Materiais E Execução Dos Serviços De Revitalização Da Praça Jardim Alamandas, Localizada No Bairro Areias, Da Secretaria Municipal De Obras, Transporte E Serviços Públicos, Do Município De Tijucas/Sc

Tipo: Menor Preço Global

Data De Abertura: 09 De Janeiro De 2026, As 09h00.

Informações Complementares: O Edital E Inteiro Teor Está A Disposição Dos Interessados No Setor De Licitações, Sito A Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – Sc, No Portal: www.Licitardigital.Com.Br E No Site www.Tijucas.Sc.Gov.Br

Maickon Campos Sgrott – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135528

TROMBUDO CENTRAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, torna público, e faz saber que, fará realizar **LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **FORMA DE JULGAMENTO POR LOTE**, visando **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS, ACOSTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA NEREU RAMOS, NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.** Do cadastro da proposta e habilitação: até as 9h00min do dia 05 de dezembro de 2025; da abertura e julgamento

das propostas: às 9h15min do dia 05 de dezembro de 2025; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Município de Trombudo Central/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.trombudocentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Trombudo Central, 19 de novembro de 2025
Marlon Goede
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1135902

VARGEM

Processo Licitatório nº 104/2025 - Edital de Concorrência nº 011/2025. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CAUQ com Drenagem, Passeios e Sinalização Viária - Rua Zilda Mânica.
Data e horário: O recebimento dos envelopes nº 01 “documentos” e nº 02 “proposta” será até às 07h59min do dia 05/12/2025. Local: Sessão pública dia 05/12/2025 às 08:00hs, no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis no link: www.vargem.sc.gov.br/licitacoes e no site do compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 3549-0068 ou pelo e-mail compras@vargem.sc.gov.br. Vargem/SC, 06 de novembro de 2025. Helio José Gasparet - Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Cod. Mat.: 1135904

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA - SC HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
Ficam homologadas as seguintes inscrições para o concurso público nº 01/2025:

Agente de Serviços Gerais: nº controle 01, inscrição 0000031, ADRIANA DE ANDRADE; nº controle 02, inscrição 0000032, ADRIANA MARIA MENDES RODRIGUES; nº controle 03, inscrição 0000026, ANA MARIA DE LIMA; nº controle 04, inscrição 0000008, ELIZIANE DOS SANTOS STEDILE MARTINS; nº controle 05, inscrição 0000001, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; nº controle 06, inscrição 0000034, JOAO VICTOR ARAUJO GURKEWICZ; nº controle 07, inscrição 0000029, JOSÉ ADRIANO COSTA DIAS; nº controle 08, inscrição 0000007, LENIR APARECIDA MENDES RODRIGUES GAUER; nº controle 09, inscrição 0000028, LUAN CESAR PORT; nº controle 10, inscrição 0000018, SOUZENEI CAETANO DA SILVA; nº controle 11, inscrição 0000011, THIAGO BERNA; nº controle 12, inscrição 0000005, VANDERLEIA DE OLIVEIRA ALENCASTRO.

Guarda Vidas Civil: nº controle 01, inscrição 0000046, ADRIANO ALEXANDRE BIAZIM BUSELATO; nº controle 02, inscrição 0000035, FABIANA DOS SANTOS KOIKI; nº controle 03, inscrição 0000020, FRANCISCO FLAUBER MENESES DE SOUSA; nº controle 04, inscrição 0000006, GABRIEL FELIPE MORENO KREMER; nº controle 05, inscrição 0000016, LUAN EDUARDO OLIVEIRA WEBER

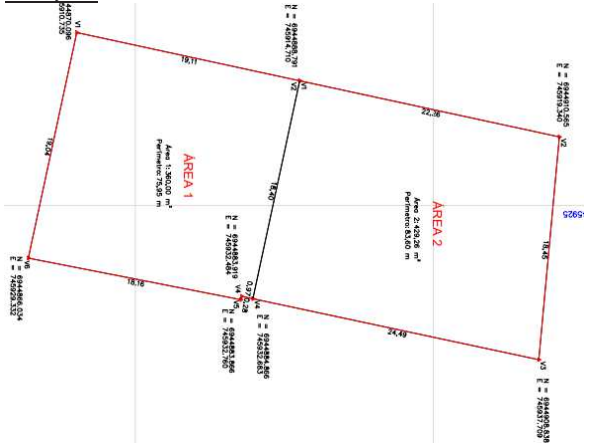
Recepcionista Atendente: nº controle 01, inscrição 0000047, ALANA SOHNE; nº controle 02, inscrição 0000044, ARTHUR MENEZES; nº controle 03, inscrição 0000043, CAMILA PATRICIA MARTINS FERNANDES; nº controle 04, inscrição 0000014, CRISTIAN CHAGAS DAS CHAGAS; nº controle 05, inscrição 0000009, GABRIEL LANGNER RODRIGUES DOS SANTOS; nº controle 06, inscrição 0000013, JULIENDI BORSOI; nº controle 07, inscrição 0000033, JUSSARA ESTER KNOBLOCH PEDROSO; nº controle 08, inscrição 0000030, MARIELE APARECIDA GROSS; nº controle 09, inscrição 0000023, PAULO GONÇALVES DE AZEVEDO; nº controle 10, inscrição 0000038, VITOR HUGO KIRST JUNIOR; nº controle 11, inscrição 0000039, VITÓRIA CRISTINA DOS REIS HACHMANN.
Piratuba-SC, 18 de novembro de 2025.
GIOVANI GELSON MENEZES
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 1135896

Processo Seletivo CEPON
ENFERMEIRO I – CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA
Inscrições até o dia 24/11/2025: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 542/25

Cod. Mat.: 1135919

Dionata Luís Holdefer, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CN-CGFE/TJSC, **FAZ SABER a todos os interessados que PAULO ROBERTO PACHECO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.478.189-**, e sua esposa TÂNIA MARA CORDEIRO PACHECO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.504.529-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, nº 108, casa 02, Carvoeira, Florianópolis/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 464.560, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 7.478 do Livro 2-RG, com área total de 789,255m², situado na Servidão Maria Madalena Cordeiro, nº 222, CEP 88037-070, Córrego Grande, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob projeto nº 21/2011 e é objeto do alvará de licença nº 1021 de 14/08/2025; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área 01 e Área 02. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.**



Cod. Mat.: 1127625

COLETA DE PREÇOS Nº 038/2025 – Destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS/PEÇAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1135546

ERRATA COLETA DE PREÇOS Nº 039/2025 – Destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1135681

PRORROGAÇÃO COLETA DE PREÇOS Nº 039/2025 – Destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**
Cod. Mat.: 1135683

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU-URB (EM LIQUIDAÇÃO)
CNPJ: 82.669.037/0001-71
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU – URB (EM LIQUIDAÇÃO)** para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 26/11/2025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Blumenau, localizada na Praça Victor Konder, nº 02, Centro, Blumenau/SC. **Ordem do dia: 1) Alteração do endereço da Companhia e 2) Assuntos Gerais.** Blumenau, 17 de novembro 2.025
Delcy Norberto Batista – Liquidante.

Cod. Mat.: 1135142

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0161/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Não Perecíveis e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 21/11/2025 até às 09:00 horas do dia 03/12/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 03/12/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 03/12/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025.
André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA
Cod. Mat.: 1135028

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0108/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolar e de Artesanato para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 24/11/2025 até às 09:00 horas do dia 04/12/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 11:00 horas do dia 04/12/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:01 horas do dia 04/12/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2025.
André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA
Cod. Mat.: 1136293

Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.